

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Anna Cristina Alvares Ribeiro Machado

**DAS RELAÇÕES ENTRE TERRAS DE QUILOMBOS E RESERVAS AMBIENTAIS:
memória e mudança em Mumbuca (Jequitinhonha/MG).**

Belo Horizonte
2019

Anna Cristina Ivaes Ribeiro Machado

**DAS RELAÇÕES ENTRE TERRAS DE QUILOMBOS E RESERVAS AMBIENTAIS:
memória e mudança em Mumbuca (Jequitinhonha/MG).**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (nível Mestrado) da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Orientadora: Prof. Dra. Candice Vidal e Souza

Área de concentração: Cultura, identidades e modos de vida

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 (Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018).

Belo Horizonte
2019

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

M149d Anna Cristina Alvares Ribeiro Machado
Das relações entre terras de quilombos e reservas ambientais: memória e mudança em Mumbuca (Jequitinhonha/MG) / Anna Cristina Alvares Ribeiro Machado. Belo Horizonte, 2019.
124 f.: il.

Orientadora: Candice Vidal e Souza
Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

1. Comunidades quilombolas - Jequitinhonha (MG). 2. Reserva Biológica da Mata Escura (MG). 3. Identidade - Quilombolas. 4. Identidade cultural. 5. Quilombos - Condições ambientais. I. Candice Vidal e Souza. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. III. Título.

SIB PUC MINAS

CDU: 326

Anna Cristina Alvares Ribeiro Machado

**DAS RELAÇÕES ENTRE TERRAS DE QUILOMBOS E RESERVAS AMBIENTAIS:
memória e mudança em Mumbuca (Jequitinhonha/MG).**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (nível Mestrado) da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Orientadora: Prof. Dra. Candice Vidal e Souza

Prof^a. Dr^a. Candice Vidal e Souza – PUC Minas (Orientadora)

Prof. Dr. Carlos Alexandre B. Plínio dos Santos – UnB (Banca Examinadora)

Prof. Dr. Aderval Costa Filho – UFMG (Banca Examinadora)

Prof^a. Dr^a. Juliana Gonzaga Jayme – PUC Minas (Banca Examinadora)

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2019

“Glória
A todas as lutas inglórias
Que através da nossa história
Não esquecemos jamais”
(João Bosco e Aldir Blanc).

AGRADECIMENTOS

Agradeço o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES), sem o qual não seria possível a realização dessa pesquisa. Agradeço também à PUC Minas, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e a todos os profissionais envolvidos nessa importante etapa da minha formação.

Agradeço aos moradores do quilombo de Mumbuca, por permitirem que eu adentrasse suas vidas e conhecesse um pouco de sua realidade e de sua luta.

Agradeço de maneira especial minha orientadora, Candice Vidal e Souza, por me receber de forma acolhedora, por acreditar em meu trabalho e por me incentivar durante todo o seu desenvolvimento. Minha admiração por você é imensa.

Agradeço à professora Ana Beatriz Vianna Mendes, que abriu as portas de sua sala de aula na UFMG quando decidi me aproximar da Antropologia. Agradeço ainda a todos os professores que fizeram parte da minha trajetória: as lentes que me foram ofertadas a cada passo me fizeram desejar ser uma pessoa melhor e fazer do mundo um lugar mais justo.

Agradeço ao Gustavo, Bruna e Maria Fernanda, pela companhia durante o curso, pelas conversas prazerosas e pelo apoio imprescindível após minha mudança para o Vale do Jequitinhonha.

Agradeço aos professores Leonardo Palhares e Alex Lara, e à professora Tânia Mares, do Instituto Federal de Norte de Minas Gerais Campus Almenara, por viabilizarem meu contato com a docência e com meu objeto de pesquisa.

Agradeço à minha mãe, Rosa Maria, por todos os livros com os quais me presenteou desde minha infância e pelo constante incentivo para que eu alcance meus sonhos.

Agradeço especialmente ao Alfredo, por comigo plantar amigos, discos e livros. Que nossa caminhada seja longa e serena, e que continuemos a encontrar, um no outro, o apoio, a coragem e o estímulo para expandir nossos horizontes.

Por fim, mas não menos importante, agradeço à Meg, pela companhia nas caminhadas noturnas e nas pausas providenciais, pelos silêncios e olhares cândidos, pela presença acalentadora e pelo amor imensurável nesses dez anos de andanças.

RESUMO

Este estudo dedica-se à compreensão de um processo socio-territorial que envolve a comunidade quilombola de Mumbuca e a Reserva Biológica da Mata Escura, ambos localizados no município de Jequitinhonha, região nordeste do estado de Minas Gerais. O processo em tela caracteriza-se pelo conflito gerado pela instalação, em 2003, de uma unidade de conservação de modalidade restritiva – na qual não é permitida a permanência de moradores – sobre uma área de ocupação caracteristicamente quilombola com mais de 150 anos de história. A sobreposição da unidade de conservação às terras quilombolas induziu um processo de mudança de percepção e das práticas dos moradores frente à nova configuração de poder no território. A partir da pesquisa etnográfica buscou-se, através de relatos dos moradores de Mumbuca, compreender as alterações na dinâmica local do quilombo em decorrência da criação e implantação da Reserva Biológica. Os relatos permitiram averiguar diferentes desdobramentos, dentre os quais chama atenção a emergência da identidade quilombola e a busca pelo reconhecimento formal dessa condição.

Palavras-chave: Quilombo de Mumbuca, Reserva Biológica da Mata Escura, identidade quilombola, conflitos ambientais.

ABSTRACT

This study aims the understanding of a socio-territorial process involving the quilombola community of Mumbuca and the Mata Escura Biological Reserve, both located in the municipality of Jequitinhonha, at the northeast region of the state of Minas Gerais. This process is characterized by the conflict generated by the installation, in 2003, of a conservation unit in which its special regime of administration predicts that no residents are allowed, over a typically quilombola occupation area with more than 150 years of history. The overlapping of the conservation unit to the quilombola lands brought a new configuration of power in the territory and induced, among the residents, a process of change of its practices and perceptions. Based on the ethnographic research methodology, it was sought to understand the changes in the local dynamics of the quilombo as a result of the creation and implementation of the Biological Reserve, through reports from the residents of Mumbuca and experiences in the field. The reports allowed to identify the emergence of a quilombola identity – until then subjective – and the rise of the community search for its formal Quilombo condition's recognition.

Key words: Quilombo of Mumbuca, Mata Escura Biological Reserve, quilombola identity, environmental conflicts.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Casas e núcleos de povoamento do quilombo de Mumbuca	37
Figura 2: Ocupação atual do território de Mumbuca: áreas transferidas para fazendeiros e áreas mantidas em poder dos quilombolas	40
Figura 3: Localização do quilombo Mumbuca em relação à Rebio Mata Escura.....	42

LISTA DE FOTOS

Foto 1: João Bispo	65
Foto 2: “Seu” Pedro	65
Foto 3: Renan caminha por um dos acessos do quilombo de Mumbuca.....	68
Foto 4: Vista para a Reserva Biológica da Mata Escura	68
Foto 5: Farinheira comunitária de Laranjeiras	74
Foto 6: Farinheira da casa de “Seu” Deca	74
Foto 7: Pelé e “Seu” Derico.....	85
Foto 8: Imagem de Nossa Senhora do Rosário levada por José Cláudio à comunidade de Mumbuca	92
Foto 9: Andor de Nossa Senhora do Rosário	94
Foto 10: Bandeira de Nossa Senhora do Rosário	94
Foto 11: Procissão da Festa de Nossa Senhora do Rosário de 2018	94
Foto 12: Festejos de Nossa Senhora do Rosário em 2018.....	94
Foto 13: Missa celebrada na festa de Nossa Senhora do Rosário de 2018.....	95
Foto 14: Plantação de mandioca na Terra da Santa.....	97
Foto 15: Farinheira de “Seu” Deca.....	97
Foto 16: Quilombolas utilizam a farinheira comunitária de Laranjeiras.....	97
Foto 17: Preparo da mandioca na farinheira comunitária de Laranjeiras.....	97
Foto 18: Vassouras produzidas no quilombo de Mumbuca expostas à venda na feira de Jequitinhonha.....	105

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ABA	Associação Brasileira de Antropologia
ADIN	Ação Direta de Inconstitucionalidade
APA	Área de Preservação Ambiental
AQCM	Associação Quilombola da Comunidade de Mumbuca
ARQUIMAR	Associação de Remanescentes de Quilombos da Marambaia
CCAF	Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal
CONAQ	Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
CONERQ/MS	Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Mato Grosso do Sul
COQ-Baixo	Comissão Quilombola do Baixo Jequitinhonha
DEM	Partido Democratas
FETAEMG	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais
FCP	Fundação Cultural Palmares
FLONA	Floresta Nacional
GT	Grupo de Trabalho
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MNU	Movimento Negro Unificado
MPF	Ministério Público Federal
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental
PARNA	Parque Nacional
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PFL	Partido da Frente Liberal
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
REBIO	Reserva Biológica
RTID	Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
TC	Termo de Compromisso
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UC	Unidade de Conservação
UICN	União Internacional para Conservação da Natureza
WWF	World Wild Fund for Nature

SUMÁRIO

1	RESISTÊNCIA OU RESILIÊNCIA? O EMBATE ENTRE O QUILOMBO MUMBUCA E A REBIO DA MATA ESCURA	12
1.1	O caminho percorrido: procedimentos para a leitura do passado e presente de Mumbuca	15
2	A CONSTRUÇÃO DOS SABERES FUNDAMENTAIS: QUILOMBOS, DIREITOS E CONFLITOS	22
2.1	Quilombolas: sujeitos de um direito em construção	22
2.2	A (nem sempre fácil) relação entre unidades de conservação e populações tradicionais.....	26
2.3	O Estado contra o Estado – a divergência constitucional entre terras quilombolas e unidades de conservação	31
2.4	O problema em foco: quilombo de Mumbuca e Rebio Mata Escura	36
3	O DESPERTAR POLÍTICO EM BUSCA DA CIDADANIA	47
3.1	Da invisibilidade à construção identitária quilombola	47
3.2	Identidade étnica: a emergência dos remanescentes de quilombos como sujeitos de direitos	49
3.3	Formação política quilombola e diálogos interinstitucionais.....	53
4	MUMBUCA E A RESERVA BIOLÓGICA DA MATA ESCURA: RETRATOS DE UMA TRAJETÓRIA DE RESISTÊNCIA E RESILIÊNCIA.....	63
4.1	Do risco da desterritorialização, fez-se quilombo	63
4.2	Da construção de uma identidade política, fizeram-se quilombolas	73
4.3	Sangue, lugar e devoção: o direito sobre a terra	85
4.4	Terras poucas, terras fracas: as condições de reprodução em Mumbuca face a um projeto preservacionista	96
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS: QUILOMBO PRA QUÊ?	111
	REFERÊNCIAS	116

1 RESISTÊNCIA OU RESILIÊNCIA? O EMBATE ENTRE O QUILOMBO MUMBUCA E A REBIO DA MATA ESCURA

No nordeste de Minas Gerais, no município de Jequitinhonha, encontra-se o quilombo de Mumbuca, cuja formação remete a 1862. Segundo estudos realizados por Débora Lima et al. (2010), a área originalmente ocupada pelo quilombo em questão – já alterada pela venda de terras a fazendeiros – em 2003 passou a integrar os limites da Reserva Biológica (Rebio) da Mata Escura¹, unidade de conservação (UC) de modalidade restritiva na qual não é permitida a permanência de moradores. Tal circunstância coloca a referida comunidade no rol de populações afetadas por ações de caráter preservacionista, no qual se observa um embate entre questões ambientais e sociais. Conforme exposto por Antônio Diegues (2000), a implantação de parques tem causado inúmeros conflitos, inclusive no Brasil. Em diversas ocasiões,

eles têm acarretado a expulsão dos moradores tradicionais de seus territórios ancestrais, como exige a legislação referente às unidades de conservação restritivas. Na maioria das vezes, essas leis restringem o exercício das atividades tradicionais de extrativismo, caça e pesca dentro das áreas protegidas (DIEGUES, 2000, p. 11).

Paul Little (2002) demonstra que esse processo ocorre sem que sejam consideradas as existências de regimes de uso da terra, as relações estabelecidas com o lugar e as memórias do grupo com esses espaços, construídas coletivamente pelos indivíduos que ali habitam. Nesse aspecto, Diegues (2000) relata que no cenário de preservação de áreas que servem como refúgios naturais para a população urbana ou como abrigos da vida selvagem destinados a estudos científicos, as populações locais comumente são tratadas como intrusas, caracterizando-se como um entrave para o alcance de tais objetivos.

As políticas mundiais de criação de áreas de proteção ambiental decorrem da lógica de que a preservação de remanescentes naturais deva ser garantida pelo Estado, dada a pluralidade de interesses sociais e econômicos difusos sobre o espaço. A delimitação de tais áreas – ainda que sejam fundamentadas por aspectos relativos à sua rigidez locacional – necessariamente perpassa por ações de planejamento e mediação de conflitos de interesse. É comum que esses conflitos sejam derivados da própria maneira em que as definições iniciais sobre sua delimitação são postas, pois, como esclarece Lefebvre (1991), tais definições são fruto de reduções da realidade, em concordância com a perspectiva de quem as idealiza. Nesse contexto, a demarcação de áreas de proteção ambiental decorre de planejamentos oriundos de lógicas

¹ Decreto s/nº de 5 de junho de 2003 (BRASIL, 2003a).

geralmente distantes da realidade em que se pretende intervir, sem considerar as particularidades da população que ali habita. Sobre isso, Cláudia Rojas (2014) complementa:

Dado que essas políticas pressupõem já na sua concepção uma distribuição desigual do poder e ameaçam a reprodução dos modos de vida das populações locais, elas geram, portanto, injustiças ambientais e favorecem o surgimento e proliferação de conflitos ambientais (ROJAS, 2014, p. 175).

Mesmo com os impasses decorrentes da criação de unidades de conservação no Brasil e das discussões sobre suas implicações aos moradores dessas áreas, pouco se avançou na resolução das fragilidades que esse modelo impõe. Conforme demonstram Alfredo Almeida et al. (2010), com o argumento de uma prática preservacionista que visa ao benefício geral da nação, o Estado continua a estabelecer áreas naturais protegidas sem a devida atenção aos moradores locais, ainda que essa política os prejudique consideravelmente. Nesse aspecto, chama atenção que mesmo comunidades com direitos adquiridos e reconhecidos pelo próprio Estado façam parte daquelas atingidas por ações dessa natureza: em diferentes municípios brasileiros, povos quilombolas² encontram-se em estado de alerta ou de luta para garantir seu direito de propriedade e uso de terras ocupadas por seus ancestrais diante da sobreposição desses espaços com áreas decretadas como unidades de conservação. O quilombo Moura e a Reserva Biológica Rio Trombetas (PA); o quilombo do Tambor e o Parque Nacional do Jaú (AM); a comunidade Curiaú e a Área de Preservação Ambiental do rio Curiaú (AP); o quilombo Santo Antônio do Guaporé e a Reserva Biológica de Guaporé (RO), além do quilombo São Roque e os Parques Nacionais da Serra Geral e Aparados da Serra (SC) são exemplos³ da política de um Estado que ora legitima os direitos quilombolas sobre suas terras ancestrais, ora coloca em risco a permanência dos grupos nesses mesmos espaços.

Nesse contexto, o quilombo de Mumbuca encontra-se atualmente em condições incertas, pois o posicionamento do Estado frente ao impasse entre unidades de conservação e populações tradicionais não tem se mostrado claro (ALMEIDA et al., 2010). Para tanto, conhecer a história desse grupo pode indicar os caminhos escolhidos por remanescentes de quilombos para lidar com situações semelhantes e avançar na compreensão dos efeitos de tal realidade nos processos culturais vividos por eles. Diante do cenário do estabelecimento da UC,

² Segundo o decreto 4.887, de 20 de novembro de 2003, são consideradas remanescentes das comunidades de quilombos “os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida” (BRASIL, 2003b).

³ Exemplos retirados do quadro de conflitos sociais envolvendo comunidades quilombolas presente na publicação “Territórios Quilombolas e Conflitos”, do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (ALMEIDA et al., 2010).

a perspectiva de uma possível expropriação do território e a privação dessa comunidade ao acesso, uso e controle dos recursos naturais podem ser o gatilho para modificações de comportamentos e ações por parte dos indivíduos da comunidade, desencadeando mudanças nas interações entre os sujeitos, assim como entre eles e o espaço que ocupam.

Com isso em mente, o objetivo central desse trabalho é analisar as alterações da dinâmica local do quilombo de Mumbuca em decorrência da criação e implantação da Reserva Biológica da Mata Escura, considerando a percepção, práticas e relações assumidas pelos remanescentes quilombolas frente à nova configuração de poder nesse território. Para isso, buscou-se (i) levantar informações acerca da participação dos quilombolas de Mumbuca no processo que determinou a criação da Reserva Biológica da Mata Escura; (ii) averiguar, na percepção dos quilombolas, em que medida o posicionamento do grupo é considerado na atual gestão da Rebio; (iii) levantar relatos dos quilombolas em relação ao tempo anterior à unidade de conservação e posterior a ela, de forma a contrapor o passado e o presente do território aos olhos desses sujeitos; e (iv) analisar a estrutura social em ação e compreender quais mudanças das relações dos sujeitos entre si e desses com o território foram desencadeadas pela criação da UC.

Como Antonio Candido (2001) afirma, “em toda conjuntura de crise podem-se observar duas categorias principais de fatos: os de persistência e os de alteração” (p. 186), sendo os primeiros aqueles que resistem às transformações e perduram no presente e os segundos aqueles formados pelo grupo como forma de se reajustar à nova realidade. De acordo com esse autor,

Todas as vezes que os indivíduos e os grupos se encontram em presença de novos valores, propostos ao seu comportamento e à sua concepção do mundo, podem teoricamente ocorrer três soluções: os valores são rejeitados, e os antigos mantidos na íntegra; os valores são aceitos em bloco, e os antigos rejeitados; os valores antigos se combinam aos novos em proporções variáveis (CANDIDO, 2001, p.232).

A proposta deste trabalho é, portanto, identificar e analisar em que medida os modos de vida dos habitantes de Mumbuca foram afetados pelo decreto da Rebio Mata Escura e por sua implantação sob três perspectivas: a resistência à imposição de novas práticas e a luta pela titulação do território; a aceitação total da nova condição e da possibilidade de saída da área; ou a resiliência, ou seja, a adaptação desta população às novas realidades possíveis, combinando aspectos anteriores e posteriores à presença da unidade de conservação. Com isso em mente, através do registro das falas dos moradores locais e da observação de suas práticas foi possível apreender as diferentes posturas assumidas pelos indivíduos da comunidade, considerando não apenas os cenários anterior e posterior à Rebio, mas também a diversidade de formas de

compreender a realidade que os sujeitos expressam através da sua leitura de mundo.

Para além da restrição à permanência de moradores nos limites de uma unidade de conservação restritiva, o impasse gerado pela sobreposição da Rebio Mata Escura com o território de Mumbuca tem potencial para desencadear mudanças na dinâmica local. Por isso, torna-se valioso registrar, através de relatos dos próprios quilombolas, assim como da observação direta de suas práticas, a memória do quilombo de Mumbuca. Longe de tratar a cultura como algo estanque, que deve ser mantido intacto ao passar do tempo, compreende-se nessa pesquisa que as sociedades – mesmo aquelas denominadas como tradicionais – passam por processos contínuos de mudança. Porém, o caráter inconstante da cultura não serve como argumento para que tais alterações sejam banalizadas e que passem despercebidas, principalmente por aqueles que afirmam assegurar, através de políticas públicas, a salvaguarda de tais comunidades.

O número de casos no Brasil de unidades de conservação que se sobrepõem a terras quilombolas traz à luz uma questão paradoxal: o direito de permanência na terra ancestral entra em choque com medidas de preservação ambiental, ambas legitimadas constitucionalmente por um único ator – o Estado. Não se propôs aqui encontrar uma solução para esse conflito. No entanto, situações como a vivida em Mumbuca podem demonstrar como processos exógenos tendem a acelerar modificações estruturais em um povo e, mais ainda, como esses indivíduos se colocam diante de tais mudanças. Ademais, o registro da memória desses quilombolas se faz importante não apenas pela possível alteração em seus modos de vida em função da presença da Rebio Mata Escura, mas também como uma história de luta na defesa de seu bem comum: o território.

1.1 O caminho percorrido: procedimentos para a leitura do passado e presente de Mumbuca

Este trabalho é organizado em três etapas. A primeira diz respeito à revisão bibliográfica que ancorou a pesquisa; a segunda é relativa às visitas ao quilombo de Mumbuca e às entrevistas realizadas com os moradores da comunidade estudada, entendidos como sujeitos afetados pelas decisões tomadas pela esfera federal que interferiram diretamente seus modos de vida; e a terceira, que diz respeito à análise dos relatos obtidos, considerando a percepção dos indivíduos sobre passado e presente, além da observação direta da pesquisadora sobre o momento atual que vivem os quilombolas de Mumbuca.

A compreensão do processo em tela não é trivial, tendo em vista que os processos

cognitivos devem ser estudados no contexto ecológico das inter-relações das pessoas com seus ambientes (INGOLD, 2002). Para esse autor, os aspectos psicológicos e sociais dos indivíduos são simbióticos, sendo os dois igualmente responsáveis pela formação da percepção dos indivíduos e as maneiras como eles interpretam o meio. Desvendar o contexto em que uma população se insere é condição fundamental, portanto, para compreender “como as pessoas percebem, agem, pensam, conhecem, aprendem e lembram, considerando o seu envolvimento mútuo, na prática, com o mundo em que vivem⁴” (INGOLD, 2002, p. 171, tradução livre). Com isso em vista, buscou-se compreender os aspectos sociais e ambientais que contribuíram para a formação cultural da comunidade de Mumbuca, para assim apreender a percepção de seus moradores a respeito da forma em que o Estado tem atuado na comunidade e em seu entorno. A análise das falas dos moradores locais e a observação de suas práticas, aliadas à compreensão do contexto histórico e socioambiental em que se inserem, permitiu avaliar em que medida as noções desta população sobre seu espaço e seu grupo social foram alteradas após a sobreposição dos limites da Reserva Biológica ao território dos remanescentes quilombolas.

Uma vez que o discurso pode ser lido como uma construção ideológica da realidade (BRANDÃO, 1986), o levantamento de informações com os moradores, assim como a análise de seu conteúdo, não buscou apreender a história de Mumbuca de maneira objetiva, mas sim apresentar aspectos da relação entre a Rebio e a comunidade tendo em vista a memória de seus moradores, uma vez que a história oral pode ser “um instrumento privilegiado para avaliar os momentos de mudança, os momentos de transformação” (POLLAK, 1992, p. 211). Para isso, levou-se em conta que a memória deve ser entendida também como um fenômeno construído coletiva e socialmente, ainda que pareça um fenômeno íntimo e pessoal (ibidem). Sobre o aspecto coletivo da memória Maurice Halbwachs (1990) afirma:

Se a memória coletiva tira sua força e sua duração do fato de ter por suporte um conjunto de homens, não obstante eles são indivíduos que se lembram, enquanto membros do grupo. Dessa massa de lembranças comuns, e que se apoiam uma sobre a outra, não são as mesmas que aparecerão com mais intensidade para cada um deles. Diríamos voluntariamente que cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, que este ponto de vista muda conforme o lugar que ali eu ocupo, e que este lugar mesmo muda segundo as relações que mantenho com outros meios (p. 51).

Assim, ao dialogar com diferentes membros de Mumbuca, buscou-se relacionar suas falas sob a luz do papel que o interlocutor ocupa na comunidade, bem como outros fatores tais

⁴ (...) *how people perceive, act, think, know, learn and remember within the settings of their mutual, practical involvement in the lived-in world* (INGOLD, 2002, p. 171).

quais sua idade, local de residência e práticas exercidas por cada um deles. Dessa forma, mesmo dando atenção às particularidades dos relatos, foi possível apreender questões que integram o emaranhado da memória do grupo e que sinalizam mudanças advindas – direta ou indiretamente – da presença da Reserva Biológica em seu território.

Segundo Jacques Le Goff (1994), a memória coletiva é “essencialmente mítica, deformada, anacrônica, mas constitui o vivido desta relação nunca acabada entre o presente e o passado” (p. 29). Com isso em vista, buscou-se acessar as representações dos quilombolas de Mumbuca relativas a dois momentos: o tempo anterior à criação da unidade de conservação e aquele que sucede a Rebio Mata Escura. De maneira análoga a Carmen Andriolli (2015), propôs-se aqui realizar um diálogo entre o cenário atual e estruturas anteriores dessa comunidade através das falas dos remanescentes quilombolas, como forma de compreender os processos sociais e as possíveis transformações decorrentes da criação da UC. Para isso, a pesquisa se guiou pelas considerações da autora supracitada, que identifica na percepção dos nativos por ela investigados a noção de que “o termo ‘tempo’ (...) não se refere à temporalidade, mas a um recorte da estrutura social que pressupõe um regime específico de atividades para o espaço-tempo em questão” (ANDRIOLLI, 2015, p. 170).

Os levantamentos e posteriores análises seguiram o direcionamento proposto por João Costa (2007), para quem “pode-se afirmar que os estudos de populações tradicionais devem, necessariamente, levar em consideração cinco questões que se imbricam: Identidade, Organização Social, Território, Sistema de Produção ou Economia e Cultura” (COSTA, 2007, p. 85).

Para esse autor, no contexto das populações tradicionais, a **Identidade** diz respeito à forma que os grupos se definem não apenas a partir de si mesmos, mas também em oposição aos demais: a identidade, portanto, parte da autodefinição coletiva, construída a partir da diferença com o outro.

No que diz respeito à **Organização Social**, Costa (2007) chama atenção para o fato de que as relações ocorrem em diversos planos, sendo, portanto necessário considerar os vínculos dentro das unidades domésticas, assim como do grupo entre si, dele com grupos externos e, por fim, com seus ancestrais, santos, mitos e entidades.

O **Território**, terceira questão apontada pelo autor, faz-se presente devido ao papel do espaço coletivo na reprodução social, uma vez que ali encontra-se inscrita a história do grupo, as formas através das quais os indivíduos dele se apropriam e com ele se relacionam.

Já o **Sistema Produtivo** diz respeito aos trabalhos desenvolvidos pelo grupo e pela

economia local. Nesse aspecto, Costa (2007) esclarece que as populações tradicionais realizam práticas baseadas no manejo de recursos naturais, com tecnologias de reduzido impacto ambiental e com a produção voltada prioritariamente para o consumo do grupo, sendo realizada a venda do excedente. Segundo ele, as funções exercidas por cada um dentro do sistema produtivo e o uso destinado aos espaços físicos são fatores que propiciam articular a coesão social e a reprodução material do grupo, sendo, portanto, um aspecto de fundamental interesse para se compreender a dinâmica local.

Por fim, é necessário também considerar as **Manifestações Culturais**, que compreendem os diversos conhecimentos gerados e disseminados pelo grupo, em seus aspectos sociais, econômicos, religiosos, políticos e ambientais (COSTA, 2007). Transmitidos através das gerações, esses valores são a expressão da história do grupo e podem ser observados tanto materialmente (como nas edificações existentes e vestimentas utilizadas) quanto imaterialmente (festejos, rezas, etc.).

Para a observação destes cinco aspectos, o estudo considerou a diversidade de sujeitos existentes no quilombo de Mumbuca: homens, mulheres, diferentes faixas etárias e os diferentes papéis que cada um deles exerce na dinâmica social. Optou-se por conversar com moradores das diferentes localidades⁵ do quilombo, para que as impressões não se restringissem a apenas uma porção do território. Além disso, a seleção dos interlocutores foi definida pelo papel atribuído a eles (como no caso das lideranças locais), pelas indicações dos próprios moradores (relacionadas a saberes específicos, como o diálogo com a Rebio e Inbra, ou o conhecimento dos tempos antigos) e também pela disponibilidade dos sujeitos durante a realização das visitas ao quilombo. Foram entrevistados 17 indivíduos⁶:

- ✓ Antônia, 44 anos, residente na Terra dos Herdeiros;
- ✓ Daniel, 37 anos, residente na localidade de Vai-Quem-Quer;
- ✓ “Seu” Deca, 77 anos, residente na localidade de Cachoeira;
- ✓ “Seu” Derico, 65 anos, residente na localidade de Laranjeiras;
- ✓ Dona Santa, 82 anos, residente da localidade de Escuta;
- ✓ Elma, 47 anos, residente na localidade de Escuta, filha de Dona Santa;

⁵ Conforme é apresentado no item “2.4 – O problema em foco: quilombo de Mumbuca e Rebio Mata Escura”, a comunidade é composta por seis localidades, quais sejam: Vai-Quem-Quer, Cachoeira, Mumbuca, Laranjeiras, Escuta e Babilônia. Não foram realizadas entrevistas com moradores dessa última devido à dificuldade de acesso ao local.

⁶ Conforme autorização, os nomes dos entrevistados foram mantidos.

- ✓ Wilson, 52 anos, residente em São Paulo. Visita o quilombo com certa frequência pois é genro de Dona Santa.
- ✓ Dona Teresa, 80 anos, residente da localidade de Laranjeiras;
- ✓ Valdeleno (Pelé), 42 anos, residente na localidade de Laranjeiras. Filho de Dona Teresa, é o atual vice-presidente da Associação Quilombola da Comunidade de Mumbuca (AQCM);
- ✓ João Bispo, 60 anos, residente na localidade de Laranjeiras. Responsável pela abertura dos processos de reconhecimento da comunidade como quilombola, atualmente é tesoureiro da AQCM. É irmão de Dona Teresa;
- ✓ Dona Liô, 71 anos, residente na localidade de Laranjeiras, prima de João Bispo e Dona Teresa;
- ✓ Mariano, 56 anos, residente na localidade de Cachoeira;
- ✓ Martinho, 61 anos, residente na Terra dos Herdeiros, marido de Antônia;
- ✓ “Seu” Pedro, 50 anos, residente na localidade de Mumbuca;
- ✓ Renan, 32 anos, residente da localidade de Laranjeiras. É o atual presidente da AQCM e também do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jequitinhonha. Por essa razão, divide seu tempo entre o quilombo e a sede municipal;
- ✓ Sirlene, 44 anos, residente da localidade de Mumbuca, esposa de “Seu” Pedro e;
- ✓ Vanessa, 23 anos, residente da localidade de Cachoeira.

As atividades em Mumbuca foram realizadas durante oito meses, no período de março a outubro de 2018. A proximidade da residência da pesquisadora à área do quilombo (75 km) permitiu que fossem efetuadas visitas frequentes e fortuitas, que permitiram acompanhar atividades rotineiras como a fabricação da farinha de mandioca e sua comercialização na feira semanal de Jequitinhonha, além de manifestações pontuais, como a Festa de Nossa Senhora do Rosário, padroeira do quilombo. Em todos os trabalhos de campo foi destinado um olhar particularmente minucioso às questões que envolvem a relação dos moradores com a Rebio Mata Escura. Se nas primeiras falas a presença da unidade de conservação não pareceu incômoda no cenário atual – pois foi feito um acordo verbal de não remoção dos moradores –, à medida que as conversas caminharam notou-se a existência de pontos para investigação apurada, como as áreas utilizadas para produção, a relação com os gestores da UC e o impasse político entre a existência da Rebio e a conclusão do processo de titulação do quilombo.

Assim, na tentativa de descortinar a realidade passada e presente na perspectiva dos

moradores de Mumbuca, realizou-se uma pesquisa etnográfica que tornou possível compreender componentes do emaranhado de relações existentes na área de estudo e seus significados para os sujeitos que delas fazem parte. A análise e interpretação dos relatos permitiu averiguar diferentes questões sobre a presença da Reserva Biológica da Mata Escura e seus efeitos na vida da comunidade estudada. Conforme demonstra Mariza Peirano (2014), o empreendimento etnográfico “implica a recusa a uma orientação definida previamente” (p. 381). Assim, o planejamento dessa pesquisa sofreu adaptações à medida em que realidade se descortinava, de maneira que lentamente as possibilidades de diálogo com os interlocutores se revelaram e viabilizaram a compreensão das transformações sociais por meio da reconstituição de parte da memória coletiva do grupo.

A etnografia, segundo Peirano (1994 e 2014), não deve ser tratada como um método de pesquisa em campo. Trata-se não apenas da verificação *in locu* das questões estudadas, assim como não se esgota na apreensão do ponto de vista dos nativos: é também um diálogo entre a teoria carregada pelo pesquisador e a realidade com a qual ele se depara em campo:

a pesquisa etnográfica é o meio pelo qual a teoria antropológica se desenvolve e se sofisticada, quando desafia os conceitos estabelecidos pelo confronto que se dá entre i) a teoria e o senso comum que o pesquisador leva para campo e ii) a observação entre os nativos que estuda (PEIRANO, 1994, p. 8).

Portanto, através do diálogo entre a teoria antropológica acerca das cinco questões propostas por Costa (2007) e da análise e interpretação dos relatos dos moradores de Mumbuca, pretendeu-se avançar no que diz respeito à compreensão das implicações da sobreposição de unidades de conservação com territórios de populações quilombolas no Brasil. Para isso, o trabalho foi desenvolvido conforme as seguintes etapas:

1. Pesquisa bibliográfica, contendo o levantamento de informações sobre criação de unidades de conservação no Brasil, com ênfase nos conflitos de comunidades quilombolas residentes dentro dos limites dos parques ou em seu entorno, a trajetória histórica de Mumbuca e a criação da Reserva Biológica da Mata Escura, além da discussão sobre o movimento quilombola no Brasil e sua luta por visibilidade perante o Estado;
2. Levantamento das percepções de moradores da comunidade através de entrevistas semiestruturadas, além de coleta da história oral e observação direta dos modos de vida local. Mediante autorização, as entrevistas foram gravadas, de forma a possibilitar uma

melhor apreciação de seu conteúdo. Conforme já mencionado, foram realizadas visitas em horários e ocasiões distintas, de forma a possibilitar a interação em diferentes contextos;

3. Análise e interpretação dos relatos, buscando identificar pontos que indicassem alterações na dinâmica local e sua relação com a implantação da Rebio Mata Escura.

Ainda que os procedimentos propostos indiquem uma linha sucessória, o avanço da pesquisa não implicou a conclusão da etapa anterior. Por se tratar de um trabalho dinâmico, vinculado estreitamente aos relatos dos quilombolas, foi necessário transitar entre as fases acima enumeradas, uma vez que novas questões surgiram à medida que foram analisadas as falas dos indivíduos. Conforme elucidado pelos apontamentos de Peirano ora apresentados, o diálogo entre a teoria estudada e a realidade observada é que permitiu compreender os processos sociais vividos pelos integrantes de Mumbuca após o decreto da Rebio da Mata Escura.

A dissertação está organizada em três capítulos. No primeiro, é apresentada a bibliografia básica que contempla o cenário conflituoso no qual quilombolas buscam a efetivação de seus direitos de permanência em terras ancestrais, muitas vezes entrando em choque com as políticas ambientais do Brasil. Ao fim dessa discussão, é apresentado em maiores detalhes o caso de Mumbuca e da Rebio Mata Escura, de forma a explanar a situação vivida pelo quilombo em questão na atualidade.

Para melhor compreensão do processo de busca pela legitimação do território de Mumbuca, apresenta-se no segundo capítulo uma discussão sobre os principais componentes estruturantes da luta pela cidadania quilombola no Brasil. É analisada a trajetória percorrida pelos remanescentes de quilombos no país a partir da perspectiva da transformação desses indivíduos em atores políticos, tendo como base a compreensão desse grupo sob a perspectiva da etnicidade. Buscou-se compreender as formas através das quais o movimento quilombola tem possibilitado sua inserção em canais de negociação com o Estado, dando assim maior visibilidade à luta quilombola.

No terceiro capítulo é apresentada a estrutura social em ação no território. Por meio do material obtido através das entrevistas e da observação da pesquisadora, foi possível compreender a trama de relações e processos vividos pelo grupo estudado, a fim de identificar alterações vinculadas à criação da Rebio Mata Escura e algumas de suas implicações para a dinâmica do grupo.

2 A CONSTRUÇÃO DOS SABERES FUNDAMENTAIS: QUILOMBOS, DIREITOS E CONFLITOS

2.1 Quilombolas: sujeitos de um direito em construção

A palavra quilombo, originária da língua banta quimbundo, significa união, acampamento, povoado (LOPES, 2011). No Brasil, apesar do termo ser comumente associado ao agrupamento de negros fugidos durante o período colonial, conforme demonstra Lourdes Carril (2006),

outros quilombos resultaram da compra das terras por negros libertos, da posse pacífica por ex-escravos de terras abandonadas pelos proprietários em épocas de crise econômica, da ocupação e administração das terras doadas aos santos padroeiros ou de terras entregues ou adquiridas por antigos escravos (*apud* SANTOS, 2014, p. 25).

Simone Santos (2014) chama atenção para o fato de que, se antes da abolição da escravatura o termo quilombo era relacionado à luta e defesa dos territórios de negros fugidos, com a libertação dos escravos ele passa a remeter a um modelo de organização social baseado na coletividade. Sem receber indenização e sem o amparo do governo, o quilombo passa a ter um importante papel para a sobrevivência desses sujeitos.

Após anos enfrentando a invisibilidade perante o Estado, em 1988 observa-se um avanço no reconhecimento dessa população⁷. A Constituição Federal do Brasil aprovada naquele ano traz o seguinte texto em seu Art. 68 (ADTC): “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL, 1988). Santos relata que, a despeito das discussões sobre a abrangência, limitações e reais ganhos para esses indivíduos,

Cabe ressaltar a importância de a Constituição Federal ter garantido juridicamente o reconhecimento cultural dos remanescentes de quilombos, seja em relação aos territórios ocupados, seja em relação aos direitos sociais. Houve um reconhecimento jurídico das demandas do Movimento Negro, trazendo para o campo formal a ampliação de seus direitos individuais e coletivos e, ao mesmo tempo inserindo, na esfera pública, condições para a participação dos sujeitos (2014, p. 58).

⁷ De acordo com Souza (2008), “a questão quilombola esteve presente, do ponto de vista legal, tanto no regime colonial como no imperial. No período republicano, a partir de 1889, o termo “quilombo” desaparece da base legal brasileira e reaparece na Constituição Federal (CF) de 1988 (artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) como categoria de acesso a direitos, numa perspectiva de sobrevivência, dando aos quilombos o caráter de “remanescentes”. Transcorrem assim 100 anos entre a abolição e o reconhecimento dos direitos territoriais das comunidades quilombolas” (Texto disponível online, sem numeração).

Segundo essa autora, desde a aprovação da referida Lei já era sabido que tanto a classificação de um território como quilombola, quanto o reconhecimento de posse das terras e a titulação de propriedade definitiva seriam alvo de discussões quando de sua reivindicação. Como a Constituição Federal não trouxe de maneira clara os meios pelos quais o direito aos territórios seria assegurado, houve a necessidade de normatizar os direitos coletivos e criar os instrumentos que os validariam nas instâncias judiciais e administrativas (SANTOS, 2014). Entre 1995 e 2003 foi publicado um conjunto de legislações com vistas a resolver a questão e nesse período, observou-se uma disputa entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e a Fundação Cultural Palmares (FCP) na gestão das titulações de terras quilombolas.

Em 20 de novembro de 2003 foi publicado o Decreto nº 4.887, que “regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos” (BRASIL, 2003b). Santos ressalta que a legislação em questão – a qual se encontra vigente nos dias atuais – trouxe avanços como “a adoção de uma conceituação de comunidade e de terra de quilombo fundamentada no critério de autoidentificação [e] da possibilidade de desapropriação de propriedades incidentes em terras de quilombos quando necessário” (2014, p. 64). A partir desse momento, o processo de titulação das terras é de competência do Incra, e em 2004 a FCP instituiu o Cadastro Geral de Remanescentes de Quilombos.

Com a legislação atual, a comunidade que deseja ter acesso aos direitos quilombolas deve, inicialmente, solicitar a certificação junto à Fundação Palmares. Para isso, é preciso que haja uma associação legalmente constituída na comunidade e que seja entregue à FCP uma ata de reunião (juntamente com a lista de presença devidamente assinada) na qual a maioria dos moradores aprova a autodefinição do grupo como remanescentes de quilombo⁸. A comunidade deve entregar também um breve relato de sua história, fotos e documentos que comprovem a veracidade das informações. Com a certidão emitida pela Fundação, o grupo, já reconhecido como remanescente de quilombo, tem acesso a algumas políticas públicas, como participar do programa Minha Casa, Minha Vida, Programa Brasil Quilombola e habilitar-se para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, 2018).

⁸ Apesar da obrigatoriedade da existência da associação, o site da Fundação Palmares afirma que diante da inexistência da mesma, a comunidade deve convocar uma assembleia e deliberar sobre o assunto da autodefinição. Sendo a questão aprovada pela maioria dos presentes, a ata e a lista de presença deve ser encaminhada ao órgão.

Se desejar a titulação e propriedade definitiva das terras, a comunidade deve seguir para a segunda etapa, realizada pelo Incra. Nesse caso, apresenta-se ao órgão a Certidão de Auto-reconhecimento (emitida pela Fundação Cultural Palmares) dando início aos procedimentos. Conforme consta no endereço eletrônico do Incra (2018), o processo é constituído pelos seguintes passos:

- ✓ Elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), onde são levantadas informações cartográficas, fundiárias, agronômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas e antropológicas, com visitas ao território e instituições públicas e privadas;
- ✓ Publicação do RTID, momento no qual as partes interessadas têm 90 dias para contestar as informações ali presentes;
- ✓ Publicação de Portaria de Reconhecimento, na qual são reconhecidos os limites do território quilombola;
- ✓ Decreto Presidencial de desapropriação, fase na qual os imóveis que incidem no território quilombola são vistoriados para avaliação e posterior indenização;
- ✓ Titulação, quando é outorgado pelo presidente do Incra o título coletivo em nome da associação da comunidade. Nesse momento a terra se torna indivisível, sendo proibida sua venda ou penhora.

Segundo dados publicados pela Fundação Cultural Palmares, entre 2004 e 2018 3.212 comunidades quilombolas foram certificadas⁹. Ainda de acordo com o órgão, há 235¹⁰ processos em andamento, aguardando a complementação dos documentos necessários ou a realização de visita técnica para se comprovar a veracidade das informações. Já o INCRA informa ter emitido 116 títulos de propriedade até o ano de 2017¹¹, tendo registrado, até março de 2018, 1.715 processos abertos.

No entanto, a legitimidade dos direitos adquiridos pelos quilombolas é contestada em diferentes esferas. Até mesmo parte do poder legislativo federal questiona o arcabouço jurídico

⁹ Dados atualizados e publicados até a Portaria nº 316 de 23 de novembro de 2018 (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, 2018).

¹⁰ Dados atualizados até 26 de novembro de 2018 (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, 2018).

¹¹ Dados atualizados em 20 de março de 2018 (INCRA, 2018).

que permite aos remanescentes de quilombos o acesso inalienável às terras: ações do extinto Partido da Frente Liberal (PFL – atual Partido Democrata/DEM), do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) representam tentativas de anular ou modificar a legislação que confere o direito fundiário aos quilombolas¹². Por parte do poder executivo, houve movimentações, em 2007, para alterar a Instrução Normativa nº 20 do Incra, que regulamentava¹³ os procedimentos previstos no Decreto nº 4.887/2003, fato que gerou a mobilização de lideranças quilombolas (SANTOS, 2014).

Conforme demonstrado por Santos (2014), a expansão das titulações e da visibilidade política dos quilombolas coloca em jogo os interesses de atores diretamente envolvidos com um dos bens mais valorizados no país: a propriedade. Conferir a propriedade inalienável de terras a um grupo historicamente aliado da sociedade é entrar em embate com o mercado do agronegócio e da extração vegetal e mineral. Assim, entidades como o Fórum Agrário Empresarial, a Confederação da Agricultura e Pecuária no Brasil e a Associação Brasileira de Produtores de Florestas Plantadas têm atuado de maneiras distintas com vista a questionar a titulação de terras quilombolas (SANTOS, 2014).

Porém, os conflitos fundiários relativos aos quilombolas não se restringem aos interesses do mercado e dos grandes latifundiários: a coincidência de terras quilombolas com áreas ocupadas por pequenos agricultores (SANTOS, 2014), assim como sua sobreposição com unidades de conservação (ALMEIDA et al., 2010) compõem o quadro nebuloso enfrentado pelos remanescentes de quilombos na busca de seus direitos. Todavia, se no primeiro caso o embate se dá entre forças de magnitude equivalente, no segundo a luta se dá diretamente contra o Estado, em conflito com a Política Nacional de Conservação Ambiental.

¹² Conforme se pode observar na ADI nº 3.239-9/600, PL nº 44/2007, PEC nº 190/2000 e CPI da Funai, nº 026/2016. Em relação à ADIN nº 3.239-9/600, essa foi ajuizada por Partido da Frente Liberal (atual Democratas) em 2004, alegando a inconstitucionalidade do Decreto 4.887/2003, que regulamenta a titulação de terras quilombolas. Em votação realizada em 2018, o Supremo Tribunal Federal rejeitou a ação (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2018). Já a PL nº 44/2007, que propunha sustar a aplicação do Decreto nº 4.887/2003, recebeu parecer contrário da Procuradoria Geral da República (SANTOS, 2014). A PEC nº 190/2000, que propunha alterações no artigo 68 da Constituição Federal, teve sua tramitação encerrada (SENADO FEDERAL, 2018). Por fim, a CPI nº 026/2016, que destina-se a investigar fatos relativos à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), pediu o indiciamento de procuradores da república, antropólogos, servidores públicos, indígenas e indigenistas, com vistas a “desqualificar as condutas dos que participam de processos de identificação de comunidades indígenas e quilombolas” (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2017). O relatório final da CPI, aprovado em maio de 2017, teve como relator o deputado Nilson Leitão (PSDB-MT), então presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária.

¹³ Em 2009 é aprovada a IN nº 57, vigente até o momento, a qual “Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 (INCRA, 2009).

Diante desse quadro, é possível pensar nas razões que justifiquem a disparidade entre o número de comunidades certificadas (3.212), as que se encontram com processos de titulação abertos (1.715) e aquelas que já obtiveram a propriedade definitiva da terra (116). Dentre as razões possíveis, Santos sugere que “há uma tendência de burocratizar o processo como uma estratégia para ganhar tempo na negociação entre os diferentes interesses em jogo” (2014, p. 100), assim como Almeida (2005), que recusa a crença de que a morosidade da máquina estatal é a responsável pela demora na conclusão dos processos abertos junto ao Incra. Para esse autor, são as relações históricas de poder, representadas por latifundiários e grupos com interesses em reservas naturais que trabalham continuamente para garantir o monopólio da terra.

2.2 A (nem sempre fácil) relação entre unidades de conservação e populações tradicionais

Os trabalhos de Antônio Diegues (2000) e Luiz Renato Vallejo (2009) demonstram que a criação de áreas naturais protegidas é uma política preservacionista comumente observada em países em desenvolvimento. Contudo, segundo Diegues (2000), o modelo americano de espaços naturais vazios importado por esses países encontra entraves em regiões tropicais, dentre os quais se destaca a presença de moradores, sejam eles indígenas, quilombolas, grupos tradicionais ou mesmo habitantes de áreas rurais, que utilizam esses espaços para a reprodução de seus modos de vida. Isso porque, dentre as categorias de unidades de conservação existentes, poucas são aquelas que permitem a presença de moradores ou o uso de sua área para práticas agropecuárias ou extrativistas.

Conforme demonstra Diegues (2000), Yellowstone, criado em 1872 nos Estados Unidos, foi o primeiro parque nacional do mundo e sua fundação representa um marco para as ideias preservacionistas que ganhavam força naquele país. Ainda que tenha encontrado realidades distintas ao longo do globo, esse modelo foi importado por diversas nações, onde nem sempre foram consideradas as especificidades ecológicas, sociais e culturais. No Brasil, o primeiro parque nacional foi criado em 1937, em Itatiaia. Tal como nos Estados Unidos, as unidades de conservação brasileiras foram criadas com o objetivo principal de ser um refúgio da vida selvagem, com foco no uso da população externa, que utilizaria esses espaços com as finalidades de lazer e descanso. Assim, a legislação norte-americana que prevê a retirada de moradores dos parques e reservas foi também adotada no Brasil, “causando uma série de problemas de caráter ético, social, econômico, político e cultural” (DIEGUES, 2000, p. 14).

Durante muito tempo, os habitantes dos espaços destinados à preservação ambiental foram tratados majoritariamente como intrusos e devastadores da vida selvagem, ainda que

essas populações tenham sido, muitas vezes, responsáveis pela conservação das áreas selecionadas para a criação de UCs. Como resultado, em diferentes países, nos quais se inclui o Brasil, populações foram deslocadas de suas áreas ancestrais ou impedidas de utilizar recursos naturais, muitas vezes fundamentais para sua subsistência e reprodução cultural (DIEGUES, 2000). A transferência dos moradores ignorava sua relação com o território ocupado por eles, sem considerar a importância daquela porção de terra para a população em questão. Conforme salienta Diegues, essas populações comumente diferem-se daquelas das áreas urbanas, por possuírem uma forte ligação com o mundo natural e fazerem uso desses espaços de forma coletiva, visando, sobretudo, sua subsistência. Tratadas pelo autor como “populações tradicionais”, são representadas por indígenas, camponeses, extrativistas, ribeirinhos e quilombolas, etc., e “sua relação com a natureza, em muitos casos, é de verdadeira simbiose, e o uso dos recursos naturais só pode ser entendido dentro de uma lógica mais ampla de reprodução social e cultural” (2000, p. 79). Nesse aspecto, Diegues ressalta que “a expulsão de suas terras implica a impossibilidade de continuar existindo como grupo portador de determinada cultura, de uma relação específica com o mundo natural domesticado” (2000, p. 65).

Diegues aponta que a partir dos anos 60 do século XX, a expulsão dos moradores tradicionais das áreas naturais começou a ser contestada e seus conhecimentos no manejo desses espaços passaram a ser considerados, a exemplo das discussões do Terceiro Congresso Mundial de Parques Nacionais, realizado em 1962 na Indonésia. Contudo, nessa ocasião, “em nenhum momento (...) se reconheceu explicitamente a existência de populações locais dentro dos parques nacionais dos países do Terceiro Mundo¹⁴ e nem dos conflitos gerados com sua expulsão” (DIEGUES, 2000, p. 101). Sobre os avanços no reconhecimento dos direitos dos moradores das porções naturais, Vallejo esclarece que:

A partir do III Congresso Mundial de Parques Nacionais, em 1982, firmou-se uma nova estratégia em que os parques nacionais e outras unidades de conservação só teriam sentido com a elevação da qualidade de vida da população dos países em vias de desenvolvimento. Reafirmaram-se os direitos das sociedades tradicionais e sua determinação social, econômica, cultural e espiritual, recomendando-se aos responsáveis pelo planejamento e manejo das áreas protegidas que respeitassem a diversidade dos grupos étnicos e utilizassem suas habilidades. As decisões de manejo deveriam ser conjuntas com as autoridades, considerando-se a variedade de circunstâncias locais. Dessa forma questionou-se definitivamente a visão romântica das áreas de preservação como paraísos protegidos, um dos ideais norteadores da criação do Parque Nacional de Yellowstone (VALLEJO, 2009, p. 2).

¹⁴ Embora a denominação “Terceiro Mundo” tenha caído em desuso, optou-se por manter a nomenclatura utilizada na época pelo autor.

Em 1986, realizou-se no Canadá a Conferência da União Internacional para Conservação da Natureza (UICN), onde o assunto foi abordado de maneira incisiva e recomendou-se que não fossem reassentados sem consentimento os povos tradicionais residentes em parques e que não se alterassem os modos de vida daqueles que optassem por permanecer nessas áreas. Um dos workshops destinou-se a essa pauta, recomendando

- a) reconhecer a relação particular que esses povos mantêm com a natureza; b) assegurar aos povos tradicionais (indígenas, tribais e tradicionais) a participação no controle de uso dos recursos compartilhados; c) assegurar que os governos nacionais dediquem atenção necessária às necessidades e aspirações dos povos tradicionais cujos territórios serão afetados pela criação de parques nacionais e reservas; d) assegurar consulta e acordo desses povos no estabelecimento e manutenção de parques (DIEGUES, 2000, p.103).

Durante as décadas de 1980 e 1990, além da realização de eventos, foram publicados documentos, revistas e manuais abordando o tema, demonstrando a crescente preocupação com os conflitos entre populações locais e unidades de conservação: em 1985 a revista *Cultural Survive* dedicou uma edição completa ao assunto, com o título “Parks and People”; a UICN apresenta, em 1986, o Manual para Manejo de Áreas Protegidas nos Trópicos, no qual afirma sua preocupação com as populações nativas dentro dos parques e em 1988 publica o documento “From Strategy to Action”, no qual chama atenção para a necessidade de se proteger concomitantemente a diversidade biológica e cultural; em 1991, os direitos das populações tradicionais sobre os territórios que ocupam são tratados na publicação “Cuidar La Tierra” da UICN/PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente) e a WWF (World Wildlife Fund) e em 1992, durante o IV Congresso Mundial de Parques realizado em Caracas, rejeitou-se a prática de reassentamento das populações tradicionais em outras áreas, indicando-se sua inserção nos limites do parque sempre que possível (DIEGUES, 2000).

No Brasil, o movimento ambientalista atento às populações tradicionais atingidas por unidades de conservação surge a partir da década de 1980, como resposta ao desenvolvimento pautado no uso desmedido de recursos naturais durante o regime militar. Em um contexto de reorganização da sociedade civil, alianças entre o sindicalismo rural, organizações não-governamentais e movimentos ecológicos nacionais e internacionais colocam os conflitos de moradores de UCs no Brasil em pauta de discussão. Representado pelo Conselho Nacional de Seringueiros, Movimento dos Atingidos pelas Barragens, Movimento dos Pescadores Artesanais e Movimentos Indígenas, entre outros, esse movimento é marcado por uma “conotação social e ambientalista, [para o qual] há necessidade de se repensar a função dos parques nacionais e reservas, incluindo seus moradores tradicionais” (DIEGUES, 2000, p. 130).

Até o fim da década de 1980 as políticas e propostas voltadas à conservação ambiental no Brasil não trataram com o devido cuidado os moradores das áreas naturais. Porém, em 1989, o recém criado Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) encomendou uma reavaliação do Plano de Sistema Nacional de Unidades de Conservação, datado de 1979. Na proposta realizada, como resultado da luta de seringueiros na Amazônia, foi incluída dentre as categorias de UCs existentes a Reserva Extrativista, que permite atividades de comunidades extrativistas tradicionais em seus limites (DIEGUES, 2000). Em 1992 a proposta do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) foi enviada ao Congresso, sendo sancionada em 18 de julho de 2000 como a Lei nº 9.985, que estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação. Dentre seus objetivos, consta o de “proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente” (BRASIL, 2000). Além disso, em seu artigo 5º, dentre as 13 diretrizes existentes, cinco são relativas às populações, as quais visam a) assegurar a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação; b) incentivar as populações locais e as organizações privadas a estabelecerem e administrarem unidades de conservação dentro do sistema nacional; c) assegurar que o processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais; d) considerar as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais; e e) garantir às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos (BRASIL, 2000).

No texto da referida lei, dentre as sete categorias de unidades de conservação, três permitem a utilização por parte de populações locais: a Floresta Nacional¹⁵, a Reserva Extrativista¹⁶, e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável¹⁷ (BRASIL, 2000). No entanto,

¹⁵ Segundo a, Art. 17, § 2º, na Floresta Nacional “é admitida a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação”.

¹⁶ Segundo a Lei nº 9.985, Art. 18, “a Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade”.

¹⁷ Segundo a Lei nº 9.985, Art. 20, “a Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais,

apesar do notável avanço no tratamento dos moradores das áreas a serem protegidas, a lei em questão deixou alguns pontos a serem resolvidos, notadamente no que tange aos processos de reassentamento dos atingidos. Da mesma maneira, a Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, em seu Artigo 35, afirma que o processo indenizatório mencionado na Lei nº 9.985 “respeitará o modo de vida e as fontes de subsistência das populações tradicionais” (BRASIL, 2002), mas não esclarece de que forma isso ocorrerá, deixando uma brecha considerável para a permanência de conflitos.

Outra fragilidade da Lei nº 9.985 refere-se à sobreposição de UCs com áreas de populações tradicionais. Seu Art. 57 menciona a necessidade da formação de grupos de trabalho para a proposição de diretrizes em “eventuais superposições entre áreas indígenas e unidades de conservação” (BRASIL, 2000), mas não contempla as áreas remanescentes de quilombos, ainda que a Constituição de 1988 já tivesse reconhecido a posse definitiva das terras a esses sujeitos. Apenas no Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006, quase seis anos após a instituição do SNUC, foi tratada essa questão, no qual consta como diretriz “assegurar os direitos territoriais das comunidades quilombolas e dos povos indígenas como instrumento para conservação de biodiversidade” (BRASIL, 2006). Dentre os objetivos específicos do referido decreto, chama atenção para o trabalho aqui desenvolvido: a) “solucionar os conflitos decorrentes da sobreposição das unidades de conservação com terras indígenas e terras quilombolas” e b) “reconhecer e respeitar os direitos dos povos indígenas, comunidades quilombolas e locais no âmbito do SNUC” (BRASIL, 2006). Importante mencionar que, apesar de serem tratadas pontualmente na legislação concernente, apenas em 2007, através do Decreto nº 6.040 foi instituída a política nacional de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, dentre os quais encontram-se os remanescentes de quilombos. Segundo o Decreto, povos e comunidades tradicionais são

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

Mesmo que sejam observados avanços na legislação brasileira no que diz respeito à relação entre unidades de conservação e populações tradicionais, a implantação e manutenção de parques onde não é permitida a presença de moradores ainda tem causado conflitos. É

desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica”.

importante salientar que muitas vezes os decretos das UCs seguem trâmites que desconsideram a população desses locais. Conforme mencionam Herbert Martins, João Costa e Camilo Silva (2008), “No Brasil, como em outras partes do mundo, a criação de parques é feita geralmente nos gabinetes dos governos sem nenhuma consulta prévia às populações que serão afetadas, ou seja, os parques são criados de cima para baixo” (p. 04). Isso pode implicar no desconhecimento da existência desses sujeitos e, conseqüentemente, de sua história, levando à sua exclusão no processo de decisão da finalidade que será atribuída às terras tradicionalmente por eles ocupadas. Ainda segundo o autor, “o Estado estabelece por decreto os limites onde será criada a nova unidade de conservação e somente depois apresenta às populações do entorno” (MARTINS; COSTA; SILVA, 2008, p. 04). Nota-se, assim, que as diretrizes existentes na legislação ambiental brasileira vêm sendo apenas parcialmente cumpridas, perpetuando uma trajetória histórica em que as populações residentes nos chamados paraísos naturais (DIEGUES, 2000) continuam a pagar um alto preço pelos “interesses gerais” da nação.

2.3 O Estado contra o Estado – a divergência constitucional entre terras quilombolas e unidades de conservação

As discussões apresentadas nos tópicos anteriores levam ao seguinte questionamento: como o governo brasileiro tem lidado com o impasse entre o direito constitucional de permanência nas terras ancestrais pelos quilombolas e a política ambiental de preservação na natureza através da criação de unidades de conservação? Nesse aspecto, é importante ressaltar que, se a Constituição de 1988 garante a propriedade definitiva aos remanescentes das comunidades de quilombos, ela também afirma o direito a um ambiente saudável, conforme descrito pelo Art. 225: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988). No § 1º do referido artigo verifica-se ainda que cabe ao Poder Público

definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção (BRASIL, 1988).

Ora, quando esses espaços coincidem com territórios quilombolas ou com seu entorno,

como proceder? O Decreto 4.887/2003, que regulamenta a titulação das terras quilombolas, em seu Art. 11, declara que

Quando as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos estiverem sobrepostas às unidades de conservação constituídas, às áreas de segurança nacional, à faixa de fronteira e às terras indígenas, o INCRA, o IBAMA, a Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional, a FUNAI e a Fundação Cultural Palmares tomarão as medidas cabíveis visando garantir a sustentabilidade destas comunidades, conciliando o interesse do Estado (BRASIL, 2003b).

Da mesma forma, o Decreto nº 5.758/2006, apesar de reconhecer a sobreposição das unidades de conservação com terras quilombolas, não esclarece qual a posição deve ser tomada pelo governo nesses casos, ou seja, em ambos não é especificada a forma através da qual se dará essa conciliação. Todavia, o que se observa, até a atualidade, é a permanência ou surgimento de conflitos, nos quais, aparentemente, prevalecem as imposições das gestões de unidades de conservação (ALMEIDA et al., 2010).

Um exemplo das incertezas e impasses resultantes da legislação sobre remanescentes de quilombos e UCs é o conjunto de comunidades quilombolas localizadas no município de Oriximiná/PA. Segundo Emmanuel Farias Júnior (2010a), as comunidades ali existentes reivindicavam a regularização de suas terras desde a década de 1980, luta intensificada pela fundação da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Município de Oriximiná, em 1989. Tais comunidades têm seu território sobreposto pela Floresta Nacional (Flona) do Saracá-Taquera, instituída em dezembro de 1989.

Dentre as comunidades encontram-se os quilombolas de Moura, que durante os levantamentos realizados por Farias Júnior, além de requererem as terras de moradia englobadas pela Flona, reivindicavam “a utilização de áreas de uso, ‘terras de trabalho’ localizadas no outro lado do Rio Trombetas, sobrepostas pela Reserva Biológica (Rebio) do Rio Trombetas” (FARIAS JÚNIOR, 2010a, p. 120). Criada em setembro de 1979, a Rebio aloca castanhais e áreas anteriormente utilizadas pelos remanescentes de quilombo para suas atividades. Segundo Farias Júnior, devido às restrições de uso impostas, os moradores do quilombo de Moura entravam clandestinamente na Rebio, onde praticavam caça, pesca e extrativismo da palha de ubim, utilizada na construção de moradias. Por essa razão, a sobrevivência do grupo convivia com a ilegalidade, estando os moradores sujeitos a multa e apreensão de seus equipamentos (FARIAS JÚNIOR, 2010a).

A pesquisa de Farias Júnior (2010a) chama atenção ainda para a existência de mineradoras dentro da área da Flona Saracá-Taquera. O autor afirma que diante da solicitação

de deter o processo licitatório para expansão das atividades, com vistas a realizar a demarcação das terras quilombolas e impedir que a exploração de bauxita adentrasse o território tradicional, o juiz responsável pelo caso optou por autorizar a mineração no local, com a justificativa de desenvolvimento da região. Segundo o autor, como resposta a tal cenário, as comunidades se manifestaram através da associação por elas criada, apresentando as seguintes pautas: a demora na titulação das terras por parte do Incra, uma vez que o processo foi aberto em 2004; a ausência de delimitação das terras ocupadas pelos quilombolas no Plano de Manejo da Flona; a não realização de estudos de avaliação de impacto da exploração mineral para as comunidades que lá residem e a não realização de consulta aos quilombolas para a concessão florestal para as atividades mineradoras (FARIAS JÚNIOR, 2010a).

A Portaria de Reconhecimento¹⁸ das terras das comunidades quilombolas de Oriximiná foi publicada em julho de 2018, no Diário Oficial da União de 19 de julho do referido ano (INCRA, 2018a). Mas ainda que os limites do território tenham sido reconhecidos, a pesquisa de Farias Júnior exemplifica como os conflitos da sobreposição de UCs e quilombos podem afetar esses sujeitos, seja nas práticas relacionadas à subsistência, seja na organização política para fazer frente às imposições por eles sofridas. Segundo notícia veiculada pelo jornal G1, para a publicação da portaria de reconhecimento do território foi necessária uma longa negociação com Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), responsável pela gestão das UCs sobrepostas ao território quilombola, além da intervenção do Ministério Público Federal (G1, 2018).

A demora nos processos de titulação das terras é motivo de insegurança para outras comunidades. Segundo Ricardo Fernandes (2010), em Santa Catarina, os remanescentes do quilombo de São Roque, que têm 40% de seu território sobreposto pelo Parque Nacional Aparados da Serra e Parque Nacional Serra Geral, sofreram constantes ameaças de expulsão por parte do Ibama até a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, finalizado em 2007. Após sua publicação, durante o prazo estabelecido, foram apresentadas contestações do referido documento por particulares, todas indeferidas pelo Incra. No entanto, finalizado o prazo, o Instituto Chico Mendes (responsável pela gestão dos referidos parques) questionou os limites propostos no relatório, entrando, posteriormente, com uma ação civil pública questionando a condição de quilombola do grupo em questão. Conforme noticiado pelo Incra, em 2018 a comunidade optou por “manifestar-se favorável à publicação da Portaria de Reconhecimento do território quilombola apenas da área que não está sobreposta aos parques”

¹⁸ Portaria nº 1.172, de julho de 2018.

(INCRA, 2018d). Consta na matéria que os quilombolas poderão utilizar parte da área sobreposta para moradia e subsistência, mediante um Termo de Compromisso assinado entre a comunidade e o ICMBio em 2013 e que foi retomado na atualidade devido à mediação do Ministério Público Federal. A Portaria nº 1.483, que reconheceu as terras do quilombo de São Roque, foi publicada em 26 de setembro de 2018. No entanto, dos 7,3 mil hectares reconhecidos será dado prosseguimento ao processo de titulação apenas dos 4,6 mil hectares que não estão sobrepostos aos Parques Nacionais de Aparados da Serra e Parque Nacional da Serra Geral, conforme acordado com os quilombolas (INCRA, 2018e).

O descompasso entre interesses e prioridades de diferentes órgãos governamentais é observado também em Marambaia/RJ. Conforme demonstra José Maurício Arruti,

“A administração militar da ilha instaurou, a partir de 1971, um regime de proibições que decorrem da sobreposição de algumas figuras legais, cuja aplicação local é ambígua e até mesmo distorcida: área de interesse militar - frequentemente confundida com Área de Segurança Nacional; Área de Preservação Ambiental (APA) – pensada como área de uso exclusivo para pesquisa científica (Reserva); e área de patrimônio da União – tomada como Patrimônio Histórico Nacional” (ARRUTI, 2010, p. 110).

No local, encontra-se a comunidade quilombola de Marambaia, cuja certificação ocorreu em 2005 e a emissão de posse pelo Incra em 2015 (INCRA, 2015). No entanto, os estudos de Arruti (2010) demonstram que, ao longo da trajetória para a titulação de suas terras, os remanescentes de quilombo conviveram com restrições de diferentes naturezas, seja na manutenção de suas residências ou na realização de atividades econômicas.

Embora a comunidade tenha sido titulada pelo Incra em 2015, Arruti destaca a dificuldade dos moradores em se associarem e requererem seu reconhecimento como quilombolas ao longo do processo de reconhecimento. Segundo ele, desde a década de 70 do século XX

A população tentou várias vezes se organizar em torno de uma associação, mas foi impedida disso pelo monitoramento dos militares sobre qualquer reunião que realizassem, assim como pela repressão ora velada, ora explícita, quando chegaram a argumentar, segundo contam os moradores, que por a ilha ser área de segurança nacional, ali estavam proibidas as associações de caráter político. Foi apenas no ano de 2003 que, pela primeira, vez a comunidade constituiu uma associação legalmente e de forma aberta, a ARQUIMAR (Associação de Remanescentes de Quilombos da Marambaia), em função da intervenção direta do Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, depois de uma visita do procurador à ilha, na qual o comando militar tentou, a todo custo, impedir o seu encontro com os moradores (ARRUTI, 2010, p. 114).

As ponderações feitas pelo autor demonstram que, para além de proibições no uso

material do espaço, por vezes as comunidades se encontram cerceadas, tendo negados não apenas o acesso a seu território e a utilização dos recursos ali presentes, mas também sua identidade e suas formas organizativas.

Outra unidade de conservação que pauta sua gestão na restrição das comunidades tradicionais é o Parque Nacional (Parna) do Jaú, criado em setembro de 1980, entre os estados do Amazonas e Roraima. Conforme estudo realizado por Farias Júnior (2010b), no município de Novo Airão/AM, encontram-se remanescentes de quilombos que residem na confluência do rio dos Pretos com o rio Jaú, área destinada à preservação após o decreto do referido Parna.

A partir de 1985, a foz do rio Jaú passou a ser controlada e fiscalizada, de forma a fazer valer as restrições à caça, pesca, agricultura e extrativismo. De acordo com Farias Júnior, “as dificuldades impostas por essa ‘nova’ realidade ocasionaram o deslocamento compulsório de várias famílias dos rios Carabinani, Unini e principalmente do Jaú” (2010b, p. 144). A partir de 2003, a comunidade do Tambor, localizada na margem esquerda do Rio Jaú, se organiza para legitimar sua identidade frente ao Estado: em 2006 ela é certificada pela Fundação Cultural Palmares e em 2007 dá entrada no pedido de titulação, processo ainda não finalizado. No entanto, à época do reconhecimento da auto-declaração da comunidade, o então gestor do Parna Jaú questionou a validade da certificação adquirida, uma vez que ele julgava tratar-se de uma comunidade ribeirinha, e não de quilombolas (FARIAS JÚNIOR, 2010b). O conflito de interesses entre duas autarquias federais – ICMBio e Incra – é também apresentado por Juliana Chacpe (2014), que menciona o parecer apresentado pelo ICMBio em 2010, sugerindo a realocação da comunidade. Em seu trabalho, Chacpe afirma que mesmo com uma tentativa de acordo jurídico entre as partes, o impasse entre o quilombo do Tambor e o Parque Nacional do Jaú não foi solucionado, devido ao não entendimento entre os órgãos envolvidos.

Apesar das dificuldades impostas para sua reprodução social e para sua permanência na terra, é relevante frisar que um dos resultados da criação da unidade de conservação na área utilizada pela comunidade do Tambor foi a reivindicação da identidade étnica por esse grupo. Os levantamentos realizados por Farias Júnior (2010b) demonstram não apenas a expectativa da população em ver seus direitos respeitados (uma vez que passaram a ser visíveis perante o Estado), mas também como a mobilização em prol do uso das terras historicamente ocupadas por eles fortaleceu a identidade do grupo e a compreensão de sua trajetória enquanto coletividade.

Assim como ocorreu na comunidade do Tambor, é possível pensar que a necessidade de articulação para um interesse comum – a luta pela terra frente às restrições impostas por

unidades de conservação – acarreta uma movimentação profunda nesses sujeitos que, para além de se compreender como detentores de direitos vinculados à identidade do grupo do qual fazem parte, passam a atuar politicamente em busca dos mesmos. Embora, em alguns casos, as aberturas de processos para titulação das terras quilombolas pareçam ser uma resposta direta à criação de unidades de conservação, tal fato não deve ser visto como uma tentativa oportunista para evitar o reassentamento: a possibilidade iminente de deixar o território no qual sua história foi erigida pode ser o fio condutor através do qual os quilombolas são despertados para uma identidade que ultrapassa as particularidades de determinado território, ligando-os a grupos análogos na esfera nacional (ARRUTI, 2010). É possível que seja esse o caso do quilombo de Mumbuca.

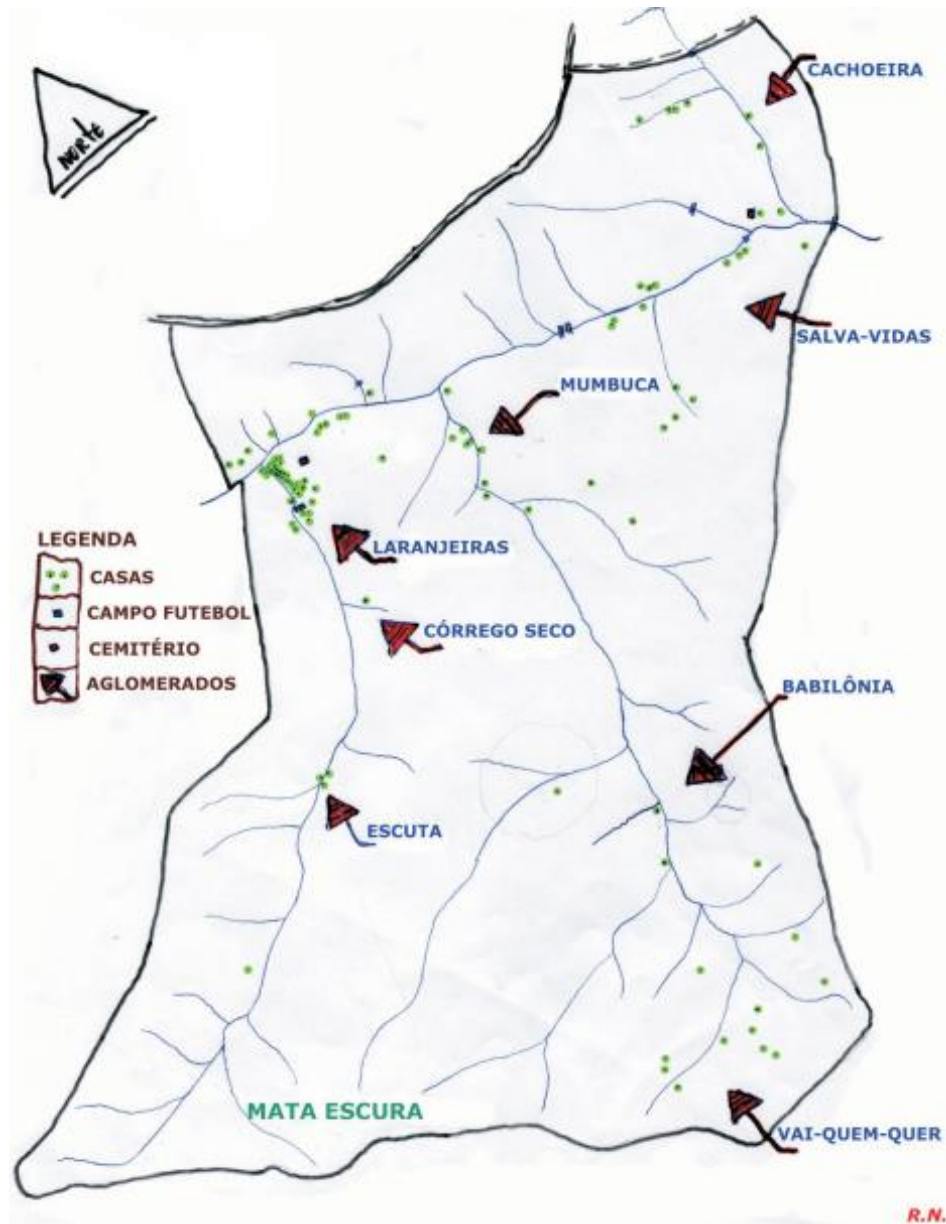
2.4 O problema em foco: quilombo de Mumbuca e Rebio Mata Escura

Em 1862, o negro José Cláudio de Souza, após adquirir as terras que atualmente compõem o quilombo de Mumbuca, no município de Jequitinhonha/MG, deu início a uma comunidade pautada por características de coletividade, constituída por seus familiares e descendentes (LIMA et al., 2010). O Laudo Antropológico que compõe o RTID do processo de titulação de Mumbuca mostra que a história desse espaço e do grupo que ali habita é narrada de forma entusiasmada ainda hoje, principalmente pelos descendentes da 5ª e 6ª geração de José Cláudio, que contam que ele e sua esposa, vindos do sertão da Bahia, trouxeram o dinheiro gasto na compra das terras de Mumbuca, além de uma imagem de Nossa Senhora do Rosário. Para Lima et al. (2007), “a narrativa sobre o fundador é o seu mito de origem; é a história que fundamenta sua condição de negros donos de uma terra” (p. 3).

A história desse quilombo passa por diferentes etapas, algumas das quais podem ser vistas como divisoras significativas no que diz respeito à posse da terra. Lima et al. (2010) sintetizam essa trajetória em cinco períodos, quais sejam: (i) a compra das terras e sua ocupação pela família de José Cláudio de Souza; (ii) a divisão do território em fazendas adquiridas por sujeitos externos à comunidade principalmente na primeira metade do século XX; (iii) a delimitação de novas terras de uso coletivo como uma resposta à expropriação causada pela presença das fazendas, por volta de 1980; (iv) a criação da Reserva Biológica (Rebio) Mata Escura em 2003 e a ameaça de expulsão do território; e (v) a busca pelo reconhecimento oficial da comunidade como remanescente de quilombo, de forma a alcançar o direito coletivo e inalienável de propriedade das terras, processo que perdura até a atualidade.

O território de Mumbuca compõe-se das localidades Vai-Quem-Quer, Babilônia, Cachoeira, Mumbuca, Laranjeiras (região onde José Cláudio se instalou) e Escuta, embora Lima et al. (2007) chamem atenção para o fato de apenas Cachoeira e Laranjeiras possuírem organização religiosa e econômica. Ainda que Laranjeiras tenha maior concentração de casas, há residências das famílias descendentes de José Cláudio em todas as citadas localidades, conforme demonstrado na (Figura 1), apresentada por esses autores no Laudo Antropológico da comunidade.

Figura 1: Casas e núcleos de povoamento do quilombo de Mumbuca¹⁹



Fonte: Extraído de Lima et al. (2007).

A coexistência com os fazendeiros, que atualmente ocupam 80% da área original de Mumbuca (Figura 2), culminou em transformações na realidade local – como, por exemplo, as dificuldades em se manter as atividades produtivas. Os remanescentes desse quilombo têm como principal fonte de sustento a agricultura familiar, baseada no cultivo da mandioca, grãos, batata doce, frutas e hortaliças, além da criação de animais em pequeno número. No entanto, com a redução da área utilizada por eles (20% do traçado original de Mumbuca), a terra já não

¹⁹ Embora exibidas no croqui elaborado pelo morador Renan Fernandes, os locais indicados como “Salva Vidas” e “Córrego Seco” não são listados como localidades pelos autores do Laudo Antropológico de Mumbuca.

é capaz de suprir as necessidades das cerca de 81 famílias que permanecem no local. As famílias, antes espalhadas pela extensão da comunidade, foram aos poucos se concentrando em uma pequena parcela desse território, à medida que alguns indivíduos vendiam as glebas que ocupavam aos fazendeiros. Essas vendas, muitas vezes realizadas de forma coercitiva ou enganosa²⁰, não foram razão para que os descendentes saíssem da terra: muitos deles continuaram no território após vender sua parcela, seja na casa de parentes, seja nas terras que venderam, tornando-se, em alguns casos, agregados dos novos proprietários²¹ (LIMA et al., 2007).

²⁰ Lima et al. (2007) exemplificam a questão com relatos de moradores que venderam suas terras em troca de um pedaço de requeijão ou daqueles que, tendo vendido uma parte, foram surpreendidos quando o comprador cercou um terreno significativamente maior que o combinado.

²¹ Embora 80% do território original tenha sido vendido, Lima et al. (2007) pontuam que tais transações não foram realizadas de forma legal, uma vez que não houve a partilha e transferência de bens entre os moradores, o que impossibilitou o registro das terras por parte dos fazendeiros.

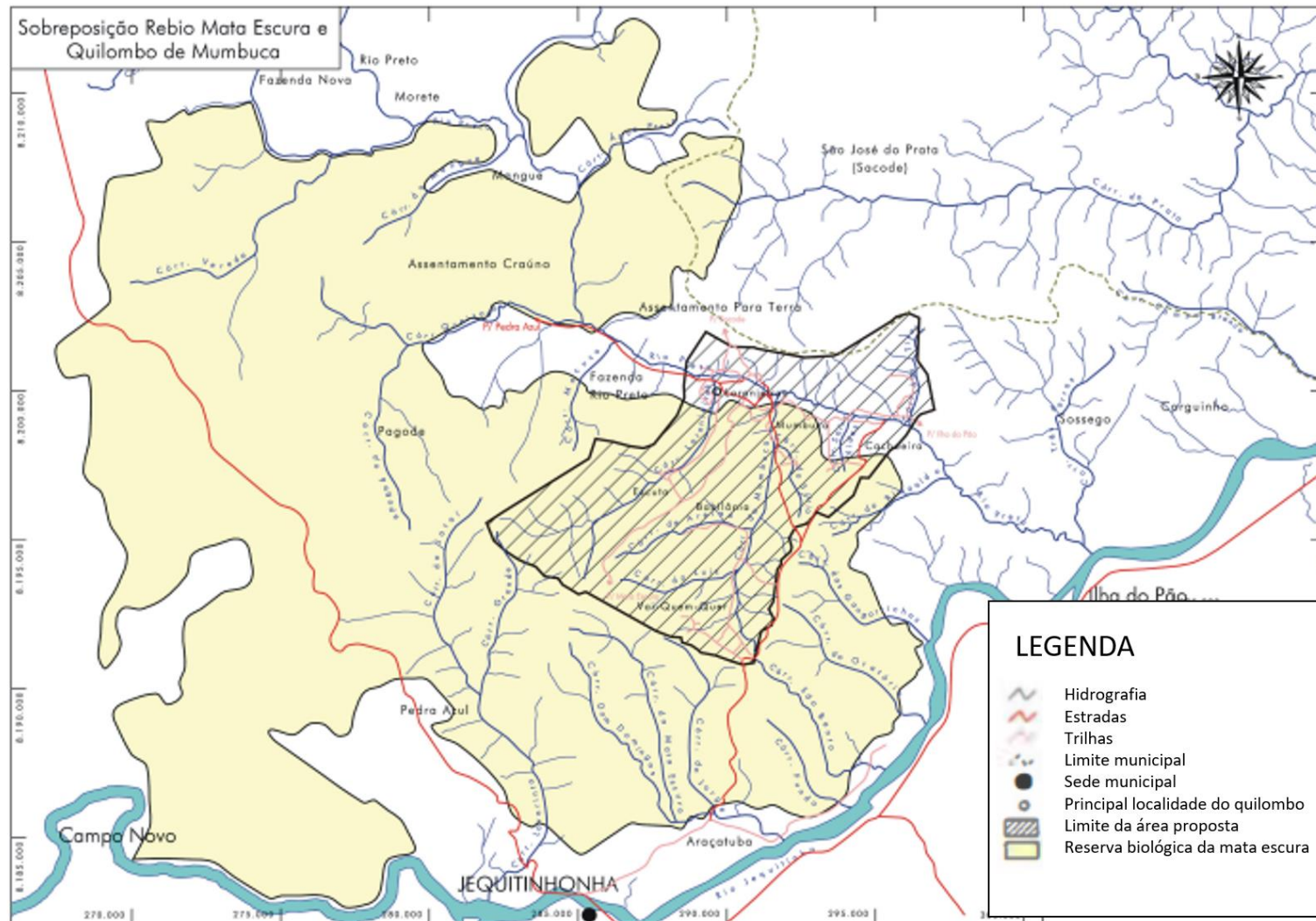
grande resistência organizada pelos mumbuqueiros contra a perda do seu domínio sobre a terra” (2007, p. 39). As transferências de terras para a santa de devoção de José Cláudio e da comunidade, ocorridas entre 1980 e 1984 e realizadas por herdeiros que ainda possuíam terras, teve suporte jurídico e financeiro de frades da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, de forma a impedir sua venda e “prover moradia e cultivo para aqueles descendentes cujos ancestrais romperam a cadeia sucessória de acesso à terra por herança” (ibidem). No entanto, como 40% das famílias de remanescentes de quilombo utilizam os 130 hectares destinados à “Terra da Santa”, essa já se encontra em processo de esgotamento. Em Mumbuca há também a “Terra dos Herdeiros”, uma área na qual não foi realizada partilha formal de posse e cujos herdeiros permitem que outros indivíduos a usufruam coletivamente (LIMA et al., 2010).

Diante de uma realidade já sensível, na qual as terras disponíveis para plantio já não são suficientes para a subsistência do grupo (LIMA et al., 2007 e 2010), chama atenção a criação, no ano de 2003, da Reserva Biológica da Mata Escura²²: composta por cerca de 51 mil hectares, a UC se sobrepõe a 75% do traçado original do quilombo de Mumbuca, conforme apresentado na Figura 3. Das seis localidades existentes no território da comunidade, apenas Laranjeiras e Cachoeira permanecem fora do perímetro da Rebio.

²² A Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, regulamenta, em seu Art. 10, que “a Reserva Biológica tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.

§ 1o A Reserva Biológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei” (BRASIL, 2000).

Figura 3: Localização do quilombo Mumbuca em relação à Rebio Mata Escura



Fonte: Extraído de Lima et al. (2007) (adaptado).

Segundo Lima et al., “a proposta de criação de uma reserva de proteção integral na Mata Escura se deve ao fato da área ser remanescente do segundo ecossistema mais ameaçado do mundo, a Mata Atlântica, considerada um dos cinco *hotspots* de biodiversidade do planeta” (2007, p. 42). Embora o trabalho “Biodiversidade em Minas Gerais: um Atlas para sua Conservação”²³ – tomado como referência para as ações ambientais no estado – tenha indicado a criação de uma UC na cidade de Jequitinhonha com área de 20.450 hectares, os autores relatam que inicialmente, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMAD) propôs a criação de um Parque Nacional²⁴ com 41.429 hectares. No entanto, o Ibama sugeriu que a categoria fosse modificada para Reserva Biológica, além de alterar a área proposta para 50.890 hectares, desconsiderando a comunidade quilombola ali existente, os assentamentos de reforma agrária Craúno, Para-Terra e Brejão além de outras comunidades rurais (LIMA et al., 2007). Andréa Zhouri e Marcos Zucarelli afirmam que as modificações realizadas no projeto da UC agravaram os conflitos sociais, tanto em razão das maiores restrições de uso da modalidade Reserva Biológica, quanto pela forma autoritária de sua criação, “criada sem qualquer discussão com a comunidade e com as instituições locais” (ZHOURI; ZUCARELLI, 2008, p. 18).

Por se tratar de uma unidade de conservação de proteção integral com caráter altamente restritivo, a Rebio Mata Escura traz a perspectiva de um cenário inquietante aos moradores de Mumbuca: a possibilidade de expropriação de suas terras devido à desapropriação de áreas particulares, procedimento indicado para ser realizado em toda a extensão dessa modalidade de UC, por meio da retirada e indenização de todos os moradores. Ou seja, tanto a moradia quanto o cultivo na parcela do quilombo sobreposta pela Rebio Mata Escura tornam-se proibidas, ainda que tal medida não tenha se concretizado até o momento.

Em dezembro de 2003 foi organizado o movimento “Comissão Pró Mata Escura”, no qual foi reivindicada a reclassificação da área como Parque Estadual e a diminuição da área para os 20.450 hectares, propostos nos estudos da Fundação Biodiversitas em 1988. Através desse movimento, membros do Poder Público local e de organizações da Sociedade Civil (incluindo representantes do quilombo de Mumbuca) demandaram a revisão do Decreto Presidencial que instituiu a Rebio Mata Escura (LIMA et al., 2007). Em 2005 foi criado no Ministério do Meio Ambiente (MMA) um Grupo de Trabalho²⁵ com o objetivo de analisar e

²³ BIODIVERSITAS, F.1998. Biodiversidade em Minas Gerais: um atlas para sua conservação. Belo Horizonte, Minas Gerais.

²⁴ Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, nessa modalidade também não são permitidos moradores (BRASIL, 2000).

²⁵ Portaria nº 354 do Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2005).

propor soluções para as comunidades afetadas por essa UC (BRASIL, 2005). Segundo Lima et al., nesse GT foram tomadas as seguintes decisões: “(i) o MMA e o Ibama efetivarão, através de trabalho de campo, um levantamento para apresentação de uma proposta concreta de exclusão de algumas áreas hoje no interior da Rebio; (ii) o Ibama firmará convênio com o Incra, com vistas à definição do Território Quilombola; (iii) seria feita a implantação imediata em todas as residências e propriedades rurais na Rebio e entorno do Programa Luz Para Todos” (2007, p. 43).

O conflito entre o quilombo e a UC foi pauta de debate em diferentes esferas, a exemplo da Audiência Pública ocorrida em 18 de março de 2006 em Jequitinhonha (ALMG apud LIMA et al., 2007), a Audiência Pública de 30 de abril de 2013, em Belo Horizonte (ALMG, 2013) e a Mesa Estadual de Acompanhamento da Política de Regularização Quilombola, realizada pelo Incra em 11 de novembro de 2013. No entanto, o problema persiste. Apesar das resoluções do GT Mata Escura, não são observadas ações concretas que estabeleçam um fim ao impasse. Segundo matéria veiculada em jornal local do município de Jequitinhonha, em 2012 o ICMBio, responsável pela gestão da Rebio, propôs a transformação da mesma em Parque Nacional, alegando ganhos devido à permissão de atividades de educação ambiental, pesquisa científica e visitação para lazer (apud UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL, 2012). Além da proposta não solucionar a questão dos moradores da área, não foram encontradas evidências de avanço na medida, e no sítio eletrônico do órgão as informações da UC permanecem na categoria “Reserva Biológica”.

Para Lima et al.,

a ameaça de expropriação pela Rebio Mata Escura acelerou o processo de definição da fronteira étnica fundamentada na relação do grupo com o território. Ao provocar a reação de várias instituições de apoio ao reconhecimento dos direitos quilombolas, o modo autoritário como a Rebio foi criada levou a um fortalecimento político do grupo (LIMA et al., 2007, p. 45).

Entende-se que talvez como uma resposta a esse novo panorama, os moradores tenham se organizado em busca de fazer valer seus direitos, garantidos pelo Art. 68 (ADTC) da Constituição Federal de 1988, que reconhece a propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes de quilombos. Em 28 de setembro de 2004 – pouco mais de um ano após o decreto de criação da Rebio Mata Escura – foi aberto na FCP o processo de reconhecimento de Mumbuca como comunidade remanescente de quilombos, sendo esse o primeiro passo necessário na trajetória pela inalienabilidade das terras tradicionalmente ocupadas. Em 2005, o processo de titulação foi aberto no Incra. Uma vez definida a titularidade, o direito de

permanecer naquele espaço seria garantido: os proprietários particulares seriam indenizados (no caso de Mumbuca, os fazendeiros) e o título de propriedade seria emitido aos quilombolas. Assim, a luta pela titulação de Mumbuca carrega consigo o desejo dos remanescentes desse quilombo: sendo reconhecida e legalmente detentores do uso daquela área, eles não podem ser expropriados devido à criação de uma unidade de conservação criada dois séculos após a chegada de seus ancestrais ao local.

Nesse sentido, oficializar o seu auto-reconhecimento junto às instâncias legais torna-se não apenas uma vontade, mas uma ação necessária que viabilizará a permanência do grupo em seu território ancestral. Lima et al. (2007) demonstram que para os moradores de Mumbuca a compreensão de sua condição quilombola foi motivada pelo resgate de sua história através de um projeto cultural de jovens missionários da Igreja Católica²⁶. Mas é possível pensar que a reflexão identitária desse grupo ganha um viés político com o decreto da Rebio Mata Escura:

O modo autoritário como a Rebio foi decretada acabou por funcionar, internamente, como um catalisador de um movimento de fortalecimento político e de reconstrução identitária da comunidade. No âmbito externo, por se tratar de uma questão politicamente problemática, envolvendo duas instituições de Estado, o decreto acabou por colocar a comunidade de Mumbuca em um lugar privilegiado em relação a outras comunidades quilombolas. A demarcação do território é considerada prioridade e faz parte do acordo selado entre os órgãos governamentais e as comunidades atingidas pela Rebio. (...) No acordo gerado pelo GT Mata Escura o Ibama foi obrigado a firmar um convênio com o Incra para demarcar o Território Quilombola (LIMA et al., 2007, p. 48).

No entanto, após quase 10 anos da publicação do RTID²⁷ pelo Incra, a comunidade ainda aguarda sua titulação. Da mesma forma, o decreto que instituiu a Reserva Biológica da Mata Escura não foi revogado. Mas, ainda que perdure o embate entre as políticas sociais e culturais, acontecimentos que correm em paralelo não podem ser ofuscados: com o movimento realizado pelos mumbuqueiros na busca de sua titulação, pressupõe-se que esses indivíduos entendem que não apenas sua permanência na área encontra-se em risco, mas também os processos culturais desse grupo e as características particulares de seus modos de vida. A existência das “Terras da Santa” e das “Terras dos Herdeiros”, espaços de uso coletivo em Mumbuca, indicam o apego a esse território, assim como apontam valores carregados através das gerações, como

²⁶ No final da década de 1980, a comunidade teve contato com a conceituação de “remanescentes de quilombos” através de jovens missionários das Santas Missões, que ao visitarem o local e notarem a possibilidade de se tratar de uma comunidade quilombola, promoveram um projeto de narração dos fatos históricos mais importantes de Mumbuca através de seus moradores, com a produção de programas veiculados na Rádio Santa Cruz, em Jequitinhonha (LIMA et al., 2007).

²⁷ O RTID de Mumbuca foi publicado no DOU em 05/08/2009.

a noção de coletividade.

O conflito posto tem potencial para desencadear mudanças que não são restritas ao cenário da expropriação ou do desmanche do grupo. Afinal, já é sabido que os processos de mudança social não são, necessariamente, desintegradores – conforme explicitado por Max Gluckman (2010) ao demonstrar que alguns elementos sociais podem ser reavivados como resultado dos conflitos. Os apontamentos de Lima et al. (2007) no Relatório Antropológico de Mumbuca indicam que ocorre na comunidade um processo social de grande relevância: a transformação dos moradores em sujeitos políticos, que se entendem como um grupo dotado de direitos constitucionais e dispostos a reivindicar suas demandas frente ao Estado. Esse processo, concomitante ao fortalecimento do movimento quilombola no Brasil, parece ser o fio condutor para a melhor compreensão dos caminhos percorridos em busca da legitimação do território de Mumbuca.

3 O DESPERTAR POLÍTICO EM BUSCA DA CIDADANIA

3.1 Da invisibilidade à construção identitária quilombola

Conforme demonstra Simone Santos (2014), o contexto de aprovação da Constituição Brasileira de 1988 foi marcado pelo “desejo de mudanças sociais e políticas pelos diferentes segmentos da sociedade brasileira” (p. 58). Naquela conjuntura, as lutas do Movimento Negro por direitos individuais e coletivos contribuíram para a aprovação do Art. 68 (ADTC), que se configurou como um significativo avanço para os remanescentes de quilombos no que diz respeito à sua visibilidade perante o Estado e a sociedade (SANTOS, 2014). O reconhecimento desses sujeitos na referida Constituição abriu caminho para que eles se posicionassem como atores políticos, seja na busca pela titulação dos territórios por eles ocupados, seja na reivindicação de direitos sociais. Em ambos os casos, os embates se dão em diferentes esferas de poder: como apresentado anteriormente, o mesmo Estado que garante a posse definitiva das terras ancestralmente ocupadas, por vezes requiere a mesma área para finalidades diferentes, como a criação de unidades de conservação; em outras situações, são permanentes as divergências no Congresso Federal sobre as questões quilombolas, com recorrentes iniciativas para, por exemplo, anular ou modificar a legislação que lhes confere o direito fundiário; por fim, lideranças do agronegócio questionam os processos de titulação de terras, além de acusar o movimento de causar instabilidades no campo (SANTOS, 2014). Tais embates trazem à tona não apenas discussões sobre os direitos dos quilombolas, mas revelam também questionamentos sobre a legitimidade dessa categoria identitária²⁸.

Diante do reconhecimento de direitos quilombolas e das ações paralelas que questionam sua legitimidade observa-se a adoção de discursos de reação e afirmação. O trabalho realizado por Santos (2014) mostra que o posicionamento político do grupo é construído sobre os pilares da igualdade de direitos e do respeito às diferenças, sendo que cada um deles é acionado em função do contexto: ao mesmo tempo em que esses sujeitos requerem acesso à isonomia cidadã

²⁸ Como exemplo da busca pela veracidade da autoidentificação das comunidades, em 14 de maio de 2007 foi transmitido no Jornal Nacional, da Rede Globo de Televisão, a matéria “Suspeitas de fraude em área que vai ser reconhecida como quilombo”, relativa ao quilombo de São Francisco do Paraguaçu, na Bahia. Em outubro do mesmo ano, a Fundação Palmares conclui a sindicância aberta, reconhecendo a legitimidade da certificação emitida para a comunidade e em dezembro é publicado o RTID elaborado pelo INCRA (OBSERVATÓRIO QUILOMBOLA, 2009). Em maio de 2016, através da Portaria nº 247, a comunidade foi reconhecida como remanescente de quilombo (INCRA, 2016). Ainda assim, em abril de 2018, o vereador Carlos Bolsonaro (PSC – Rio de Janeiro) disponibilizou a matéria veiculada em 2007 pelo Jornal Nacional no sítio eletrônico Youtube, reforçando o que acredita ser uma fraude quilombola, com claro objetivo de agregar potenciais eleitores e banalizar os direitos quilombolas (REDE GLOBO DE TELEVISÃO, 2018).

que foi historicamente negada à população negra – buscando assim um nivelamento no que diz respeito ao tratamento do Estado –, tal luta é caracterizada pela demarcação e fortalecimento da identidade do grupo quilombola, inclusive na sua diferenciação em relação a outros integrantes do movimento negro (SANTOS, 2014). José Maurício Arruti (1997), ao discorrer sobre o processo de nomeação de grupos como remanescentes quilombolas, destaca a produção de mudanças nas relações dessas comunidades com populações vizinhas, poderes locais, aparelhos do Estado e até mesmo entre os próprios membros do grupo. O autor exemplifica as mudanças ao mencionar o reordenamento político e a ressignificação de costumes e traços locais:

(...) as diferenças que podiam até então distingui-los da população local na forma de estigmas passam a ganhar positividade, e os próprios termos ‘negro’ ou ‘preto’, muitas vezes recusados até pouco tempo antes da adoção da identidade de remanescentes, passam a ser adotados (ARRUTI, 1997, p. 23).

Para esse autor, é importante lembrar que, embora o termo utilizado no Art. 68 (ADTC) traga uma conotação histórica, os remanescentes “não são sobras de antigos quilombos prontos para serem identificados como tais, presos aos fatos do passado” (ARRUTI, 1997, p. 23). Trata-se, para ele, de comunidades que, ao se auto-intitulem quilombolas, ganham reconhecimento simbólico de uma identidade e de um modelo de luta e militância negra. Por essa razão, o autor afirma que “a adoção da identidade por uma determinada coletividade, ainda que possa fazer referência a uma realidade comprovável, é, com muito mais força, a produção dessa própria realidade” (ibidem). Cabe destacar que na produção dessa realidade observam-se processos que acontecem paralelamente: a reflexão identitária, que dinamiza a relação desses sujeitos entre si e deles com outros grupos; e o crescente engajamento frente a trâmites políticos, viabilizado pela legitimidade conferida a eles pelo Art. 68 da ADTC (SANTOS, 2014).

Em diálogo com as ponderações de Arruti apresentadas, Alfredo W. B. de Almeida (2011) observa que o texto que inseriu os remanescentes de quilombos na Constituição de 1988, apesar de trazer avanços, faz uma leitura “fossilizada” do grupo, tendo como referência a sociedade colonial (ALMEIDA, 2011). O autor chama atenção para o fato de que “quilombo não pode ser considerado um conceito cristalizado” (2011, p. 14), sendo necessária a reflexão sobre seu significado na atualidade. Se durante a elaboração da Carta Magna e ainda hoje, 30 anos após sua aprovação, o senso comum (e até mesmo pesquisadores que idealizam as comunidades tradicionais) direciona um olhar folclorizado aos quilombos (LEITE, 1999), é preciso romper com tais concepções, que por vezes são usadas para deslegitimar as demandas apresentadas ao Estado. Não se pode buscar nos quilombos um reduto do passado e, assim,

utilizar quaisquer aspectos que não correspondam à imagem idealizada desse grupo como pretexto para negar o acesso aos direitos dirigidos aqueles que a legislação classificou como quilombola. Ao contrário, para que o espaço desses sujeitos na sociedade seja legitimamente ocupado, é preciso compreender o conceito de quilombo sob a lente da etnicidade.

3.2 Identidade étnica: a emergência dos remanescentes de quilombos como sujeitos de direitos

As discussões de Fredrik Barth (1998) sobre as fronteiras étnicas realizadas pelos grupos sociais muito contribuem para os trabalhos antropológicos na temática quilombola. Nesse compasso, Eliane O'Dwyer (2007), ao falar do caráter coletivo dos direitos quilombolas, relata que

O fato de o pressuposto legal estar referido a um conjunto possível de indivíduos ou atores sociais organizados em conformidade com sua situação atual permite conceituá-los, sob uma perspectiva antropológica mais recente, como grupos étnicos, que existem ou persistem ao longo da história como um tipo organizacional (p. 44).

Para Barth (1998), “os grupos étnicos são categorias de atribuição e identificação realizadas pelos próprios atores e, assim, têm a característica de organizar a interação entre as pessoas” (p.189). Seu trabalho marca a compreensão dos limites étnicos com base nas diferenças que os atores consideram como significativas para definir o pertencimento ao grupo, não em aspectos objetivos ou traços culturais que possam ser apreendidos por um observador externo. As fronteiras étnicas, assim, além de definidas pelos próprios sujeitos, mostram-se flexíveis, pois os contrastes são ativados em função do contexto e da interação com grupos diversos.

A compreensão dos quilombolas sob a óptica de Barth mostra-se fundamental para a reflexão proposta por Almeida (2011) quanto à cristalização desse conceito: é preciso analisar um grupo considerando o momento presente, tanto no que diz respeito ao contraste identitário por ele demarcado quanto à organização social e interação com outros grupos: “se deveria trabalhar com o conceito de quilombo considerando o que ele é no presente [...]. Não é discutir o que foi, mas sim discutir o que é” (ALMEIDA, 2011, p. 64). Em diálogo com as proposições de Barth, Almeida chama atenção para o senso comum que define quilombo tendo em mente comunidades isoladas de “escravos fugidos”, enquanto para Arruti (1997), “falar de grupo étnico para descrever as comunidades rurais negras historicamente vinculadas aos quilombos (ou outras formas que lhe tenham correspondido) não deve levar à busca de “pequenas áfricas”

(p. 26).

Ou seja, no lugar de buscar o material objetivo capaz de estabelecer os limites entre os grupos, o ponto crucial das pesquisas étnicas deve ser as fronteiras erigidas nas interações entre os atores (BARTH, 1998). Segundo Almeida (2011),

O importante aqui não é tanto como as agências definem ou como uma ONG define ou como um partido político define, mas sim como os próprios sujeitos se autorepresentam e quais os critérios político-organizativos que norteiam suas mobilizações e forjam a coesão em torno de uma certa identidade. Os procedimentos de classificação que interessam são aqueles construídos a partir dos próprios conflitos pelos próprios sujeitos e não necessariamente aqueles produtos de classificações externas, muitas vezes estigmatizantes (p. 78).

Ainda que a identidade do grupo e sua legitimidade sejam alvo de debates, o caráter territorial está sempre presente quando se discute a questão quilombola. Portanto, ao analisar esse grupo, além da perspectiva social das fronteiras étnicas, é preciso, ainda, considerar sua dimensão geográfica. Nesse prisma, Rogério Haesbaert (2011) afirma que toda identidade é também espacial, uma vez que se realiza contextualizada no espaço-tempo, embora nem toda construção identitária tenha como núcleo central de sua efetivação a referência geográfica. No entanto, quando isso ocorre, pode-se falar em uma “identidade territorial”, caso em que o autor inclui as comunidades quilombolas. Para Haesbaert, tanto os quilombolas como outras populações tradicionais são exemplos de uma “reconfiguração contemporânea das identidades territoriais”, em um processo de constituição identitária pautada na territorialidade. Nesse contexto, o território participa da remodelagem das identidades “como um referencial indispensável para aglutinar interesses e organizar lutas” (2011, p. 67). Assim, ao pensar a reflexão identitária quilombola não se pode perder de vista o papel central do território na construção do grupo. Por isso mesmo, o direito precípua dos remanescentes de quilombos previsto na legislação está vinculado ao acesso à terra tradicionalmente por eles ocupada.

Haesbaert (2011) chama atenção, ainda, para o fato de que quando há reconhecimento jurídico – como ocorre na questão quilombola – o sentimento de pertença é retroalimentado, ganhando mais força. Ao analisar o sentido político das “múltiplas formas de identificação pelo território [que] estão sendo construídas” (p. 72), o autor afirma que se observa hoje uma “reelaboração identitário-territorial [...] a fim de garantir determinados direitos sociais” (ibidem). Pode-se, então, pensar em uma força mobilizadora resultante da reflexão identitária, questão apontada também por O’Dwyer (2007), quando postula que “a construção de uma identidade originária dos quilombos torna-se uma referência atualizada em diferentes situações etnográficas nas quais os grupos se mobilizam e orientam suas ações pela aplicação do artigo

68” (p. 43).

Assim, é possível pensar que além da garantia de direitos sociais, a inclusão dos remanescentes de quilombos na Constituição de 1988 desencadeou um processo de auto-reconhecimento e fortalecimento dos grupos. Não que se possa imaginar a existência de uma identidade quilombola como algo concreto, pronta para ser incorporada por esses sujeitos: como apontam Rogers Brubaker e Frederick Cooper (2000) é preciso compreender essa identidade como uma categoria de prática²⁹, relacionada às experiências cotidianas daqueles que a utilizam em seu discurso para dar sentido ao grupo e à suas reivindicações. Esses autores, ao debaterem a reificação de identidades não apenas como uma prática intelectual, mas também como um processo social, afirmam que devemos procurar explicar o processos e mecanismos que dão força aos discursos identitários e criam realidades poderosas e convincentes que organizam ações coletivas (BRUBAKER; COOPER, 2000).

Dentre os resultados do processo de construção identitária e diferenciação social dos remanescentes de quilombos chama atenção o surgimento de sujeitos políticos e as ações por eles empreendidas. Nota-se o desencadeamento de uma série de mudanças nas comunidades quilombolas a partir de sua compreensão como grupo detentor de direitos: uma condição conferida por fatores externos estabelece um novo contexto, no qual são observados diferentes discursos, negociações e estratégias para se alcançar os objetivos desejados (SANTOS, 2014).

A aprovação do artigo 68 (...) não garantiu apenas o direito aos territórios, ela criou uma categoria jurídica de sujeitos de direitos coletivos. Isso impulsionou os sujeitos políticos, *os quilombolas*, a reivindicarem, na esfera pública, o reconhecimento de seus valores étnicos e sociais por meio da organização política (SANTOS, 2014, p. 88).

Tema complexo, qualquer análise da formação dos quilombolas como agentes políticos não deve considerar o papel do Estado como de mero mediador, mas sim, conforme aponta Barth (1993), entendê-lo como ator, um terceiro agente que atua no processo de construção de fronteiras que são, ao mesmo tempo, ideológicas e geográficas. Na mesma medida em que busca divisar grupos e reivindicações díspares, o Estado cria marcas que passam a ditar a maneira através da qual tais grupos poderão se reproduzir socialmente. Aliás, o papel do Estado como um agente que atribui identidade aos sujeitos é também discutido por Brubaker e Cooper (2000), que destacam os sistemas formalizados por instituições que detêm o poder de classificar os indivíduos:

²⁹ Para os autores, categorias de prática são as categorias nativas, “desenvolvidas e empregadas por atores sociais comuns”, diferentes das categorias de análise de caráter científico (BRUBAKER; COOPER, 2000, p. 4).

O Estado é, portanto, um poderoso "identificador", não porque pode criar "identidades" – em geral, não pode –, mas porque possui os recursos materiais e simbólicos para impor as categorias, esquemas classificatórios, e modos de contagem e registro social com os quais os burocratas, juizes, professores e médicos devem trabalhar³⁰ (BRUBAKER; COOPER, 2000, p. 16, tradução livre).

A análise desses autores de que a auto-identificação dos sujeitos ocorre dialeticamente com a identificação realizada pelos outros colabora para a compreensão do estabelecimento de fronteiras aqui apresentado, sendo esse processo realizado tanto pelos que compõem o grupo quilombola quanto por aqueles que os classificam como tais. Em casos como esse, as ponderações de Barth são fundamentais. Segundo ele “a gestão da identidade, a formação da comunidade étnica, as leis e as políticas públicas, as medidas e os interesses dos regimes, bem como os processos globais, fundem-se e formam um complexo campo de políticas e processos culturais (1993, p. 30)”. Ao indicar a regulação imposta pelo Estado a grupos e categorias de pessoas, Barth pontua que “vemos, cada vez mais, novos grupos a organizarem-se e a exigir acesso e direitos nestes mesmos Estados” (1993, p. 29). Dessa forma, é possível pensar que a inclusão dos remanescentes de quilombos na Constituição de 1988 contribuiu para desencadear um processo de (re)construção identitária, no qual os atores sociais passam a contar com uma categoria reconhecida legalmente para demarcarem sua posição na sociedade. Como adverte Barth (1993), não se trata de buscar o conteúdo cultural que validará ou não tal identidade, mas sim de compreender a fronteira estabelecida – seja ela baseada em questões históricas, econômicas ou políticas – sem perder de vista sua característica situacional. Destaca Haesbaert (2011): “a construção identitária não envolve questões de verdadeiro ou falso, mas [...] de maior ou menor eficácia, de maior ou menor relevância político estratégica para as lutas ou determinados objetivos de grupos sociais” (p. 62). Portanto, no lugar de buscar as “pequenas áfricas” mencionadas por Arruti (1997), há que se compreender a emergência de um grupo que busca conhecer seu lugar, ao mesmo tempo que se esforça por demarcá-lo e ocupá-lo. Mais que isso, é preciso compreender o posicionamento desses agentes frente aos seus antagonistas, assim como o desenvolvimento de suas práticas de interlocução, sendo essa a chave para entender o significado do quilombo na atualidade (ALMEIDA, 2011).

³⁰ “The state is thus a powerful “identifier”, not because it can create “identities” in the strong sense – in general, it cannot – but because it has the material and symbolic resources to impose the categories, classificatory schemes, and modes of social counting and accounting with which bureaucrats, judges, teachers, and doctors must work” (BRUBAKER; COOPER, 2000, p. 16).

3.3 Formação política quilombola e diálogos interinstitucionais

Em 1997, Arruti afirmou que, para os estudiosos que se interessavam pela formação de grupos como sujeitos políticos, o Brasil atravessava um momento privilegiado devido à potencialização de lutas como o Movimento dos Sem-Terra (MST) e ao surgimento de novas figuras legais que, a partir do texto da Constituição de 1988, passaram a ter sua reprodução social beneficiada, ainda que pensados como residuais. Mais que figuras reconhecidas legalmente, o autor destaca a emergência de “novas unidades de ação social” (ARRUTI, 1997, p. 19), referindo-se a grupos dispostos a se organizar e reivindicar seus direitos, a exemplo dos remanescentes de quilombos. Em sua análise sobre o processo social atravessado por esses atores, o autor afirma que ao assumir a identidade quilombola eles têm “a possibilidade de ocupar um novo lugar na relação com seus vizinhos, na política local, diante dos órgãos e políticas governamentais, no imaginário nacional e, finalmente, no seu próprio imaginário” (p. 11), incorporando às suas reivindicações importantes argumentos de caráter étnico.

Desta transição social e ideológica, evidencia-se um processo que marca a formação identitária dos sujeitos que passam a se reconhecer em comunidade como quilombolas, caracterizado por Sider (1976) e Arruti (1997) como etnogênese³¹, sendo essa

a construção fraternal de uma autoconsciência e de uma identidade coletiva (de base racial e/ou histórica) contra a ação de um Estado Nacional opressor, com vistas a ganhos políticos, entre os quais pode-se encontrar alguma expectativa de autodeterminação (apud ARRUTI, 1997, p. 27).

Em outras palavras, a noção de etnogênese leva à reflexão de que não se trata de resgatar etnias prontas a serem identificadas, mas sim admitir que em qualquer momento novos grupos podem surgir. Significa a possibilidade de formação de novos sujeitos políticos capazes de se afirmar a partir da mobilização de elementos comuns – que podem remeter à sua história, cultura, língua, arquitetura, *etc ad nauseam* – com o objetivo de viabilizar o acesso a novos recursos. Especificamente, indica que o reconhecimento de remanescentes quilombolas não deve se limitar³² às “questões de raça”, mas a um ampliado leque de aspectos identitários comuns, incluindo aqueles de natureza territorial.

³¹ Para Sider (1976), se o etnocídio “é o extermínio sistemático de um estilo de vida”, é possível pensar no movimento oposto, o qual denomina de etnogênese (apud ARRUTI, 1997, p. 14).

³² Vale lembrar que essa discussão permeou os debates sobre a inclusão dos quilombolas na constituição de 1988, como relata Santos (2014), ao identificar o embate entre dois grupos: um que defendia a concepção estática e histórica dos quilombos, e outro que apresentava uma concepção contemporânea, que considerava tanto elementos históricos, quanto sociais, de natureza processual e dinâmica.

Nesse sentido, Arruti sublinha a construção da identidade quilombola como um processo. Para ele, diante da ausência de “modelos prontamente disponíveis” do que seriam os remanescentes de quilombos, a formação de tal identidade encontra-se, ainda, em andamento:

A importância de percebê-los como emergentes está em reconhecer que o seu *lugar*, porque ainda mal definido tanto com relação às condições de acesso aos seus novos direitos, quanto às condições de exercício de sua nova identidade, antes de fazer aqueles que o ocupam, ainda está por ser feito por aqueles que conseguirem ocupá-lo. Por sua vez, a definição mais favorável daquilo que *devem ser* não depende apenas deles ou dos seus opositores, mas também do estado da correlação de forças em que aquelas comunidades e seus mediadores e concorrentes a mediadores estão inseridos e na qual o papel interpretativo do antropólogo e do historiador parece ter destaque. Reconhecer a sua construtividade, ligada à "plasticidade identitária" que marca boa parte dessas comunidades, antes de vir a deslegitimar o lugar dos pretendentes, serve como um sinal de alerta para aqueles que operam na correlação de forças que definirá qual é este lugar e quais as formas de acesso a ele (ARRUTI, 1997, p. 30).

Portanto, o foco das análises nos estudos quilombolas não deve se ater a uma busca pelo encaixe desses sujeitos em categorias pré-definidas e estigmatizantes. Deve, sim, analisar o processo construtivo pontuado por Arruti, para compreender as vias tomadas pelos sujeitos diante dos momentos de transição de determinado grupo social. Afinal, conforme adverte Gluckman, “os membros de uma sociedade persistem por meio das mudanças que alteram o sistema social em que vivem. (...) [e] a tarefa da sociologia não é estudar sua sobrevivência, mas sim como vivem no sistema em transformação” (2010, p. 319).

No que concerne aos estudos de etnicidade, Maria de Lourdes Bandeira (1988) reitera que “a identidade étnica não é conservantismo, nem continuidade cultural, nem volta ao passado, como aparenta. Ela tende a recriar a distintividade em novas situações de rivalidade, competição e confronto, redefinindo-se em oposição relacional ao novo *outro*” (p. 311). Ao destacar a construção da identidade étnica como um fenômeno político relacional e situacional, a autora sublinha a organização do grupo como uma resposta a situações de confronto onde os grupos manipulam conteúdos culturais e “articulam uma organização política informal de luta por poder e privilégio” (BANDEIRA, 1988, p. 310). Nesses moldes, trabalhos como os de Eliane O’Dwyer (2007), Alfredo W. Berno de Almeida (2004; 2008; 2011), Lílian Gomes (2010), Simone Santos (2014), Carlos Alexandre dos Santos (2016), João Batista Costa (2016) e Ilka Boaventura Leite (2010; 2016) evidenciam o processo de formação e organização política dos quilombolas. Em todos eles, observa-se o caminho percorrido por esses sujeitos ao negociar com o Estado o acesso real a direitos que lhes são garantidos na legislação, além da luta por outros que são pauta de discussão. Através desses autores, são expostas as estratégias de

consolidação da identidade quilombola por meio da construção de um movimento organizado, assim como sua aproximação com grupos potencialmente aptos a colaborar com sua luta. Assim, de forma análoga a James Clyde Mitchell (2010) – que apontou o forte significado do tribalismo nas relações entre africanos urbanizados na Rodésia do Norte – busca-se aqui demonstrar o papel da formação política dos quilombolas em suas formas de interação social na atualidade, e também a maneira através da qual tal posicionamento tem influenciado o desenrolar do processo social no qual tais sujeitos estão inseridos.

A partir de sua inclusão na Constituição de 1988, a categoria “quilombola” passa a orientar ações de grupos que reivindicam seu espaço na sociedade brasileira, não apenas em relação a ganhos materiais – a titulação de seus territórios – mas também na busca pelo respeito a seus valores e modos de vida (O’DWYER, 2007). Para Almeida (2011), o quilombo “é um ritual de passagem para a cidadania” (p. 43), enquanto o movimento quilombola consolida-se como “locutor indispensável” na busca por direitos de comunidades em todo o território nacional (p. 83). Segundo o autor, após o Art. 68,

os quilombolas têm objetivado sua ação em movimento social, consolidando o advento de sua própria identidade como sujeito de direito. Em verdade tornaram-se menos vulneráveis, mais organizados e encontram-se em ascenso político ou num processo de fortalecimento de sua existência coletiva, com mobilizações apoiadas em laços de coesão e solidariedade (ALMEIDA, 2005, p. 42).

As ações em busca de um novo status social tiveram início a partir da década de 1990, através da organização política das comunidades quilombolas juntamente com diversas frentes do movimento negro, lideranças religiosas e sindicalistas. Em um cenário no qual era anunciado o reconhecimento da diversidade cultural brasileira e o respeito à diferença, quilombolas e outras populações tradicionais fundam associações e movimentos como reflexo de uma nova relação com o Estado, sendo observadas mobilizações em nível local, municipal, regional, estadual e nacional, aumentando assim o poder de barganha desses povos (ALMEIDA, 2004; 2008). Assim, a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), criada em 1996, consolida-se como agente de peso na articulação das demandas quilombolas, representando hoje comunidades de 23 estados brasileiros.

Além da mobilização através de associações e grupos com interesses comuns, observa-se também a ocupação de postos políticos por indivíduos provenientes de comunidades remanescentes de quilombos. Levantamentos realizados por Almeida demonstram que as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais já refletem a formação política de indígenas, quilombolas e outras populações tradicionais através da candidatura e eleição para cargos como

vereadores, vice-prefeitos e prefeitos. Segundo o autor, até o ano de 2008, tinha-se conhecimento de ao menos seis vereadores quilombolas eleitos, localizados em Pernambuco, Maranhão e Pará (ALMEIDA, 2004; 2008). Em quatro de outubro de 2018, às vésperas das eleições do referido ano, a consulta à lista de candidaturas registradas no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com os termos “quilombo” e “quilombola” levou à identificação de sete³³ candidatos: seis deles disputaram o cargo de deputado estadual pela Bahia, Goiás, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Sergipe; e um disputou o cargo de deputado federal por Minas Gerais (Tribunal Superior Eleitoral, 2018). Nenhum deles foi eleito e, ao todo, conquistaram 9.308 votos.

Percebe-se assim o surgimento de espaços nos quais os quilombolas adquirem representação institucional, em nível nacional, estadual, municipal e local, propiciando a articulação dos envolvidos em novos meios de negociação com o Estado e o reconhecimento do movimento por parte da sociedade no que Leite (2016) chama de “quilombo projeto”. No entanto, embora exista uma intensa troca de informações e apoio entre os remanescentes de quilombos, os esforços para sua formação política não se encerram nas relações entre as comunidades.

Em um ambiente novo, no qual muitas vezes são necessários conhecimentos específicos, os quais os quilombolas, por vezes, inicialmente não detêm, esses atores contam com o apoio de ONGs, partidos políticos, universidades e outros movimentos sociais, mobilizando diferentes agentes com vistas a dar força e visibilidade à luta quilombola (SANTOS, 2014). Santos exemplifica a questão ao mostrar o papel que o Ministério Público Federal (MPF) tem desempenhado nesse contexto: diante de impasses entre órgãos administrativos públicos e o poder judiciário no atendimento às demandas quilombolas, ele assume o papel de mediador, sendo acionado constantemente por essas comunidades como forma de fazer valer os direitos a eles atribuídos.

Seja nas questões relativas à titulação ou permanência nas terras ancestrais, seja para o acesso a serviços públicos, a intervenção do MPF é solicitada pelas comunidades de forma a pressionar o poder executivo no cumprimento do atendimento aos direitos quilombolas. Para Santos, “a aproximação dos quilombolas com o MPF revela-se como uma estratégia para estar junto de um espaço de saber, isto é, do saber jurídico de uma instituição que domina a linguagem do direito” (2014, p. 73). Conforme demonstram Arruti e Figueiredo (2005), uma das mudanças observadas no processo social ora discutido é o uso das instâncias jurídicas por parte daqueles que negociam com o Estado. Para esses autores, se anteriormente o aparato legal era utilizado

³³ Dentre eles, dois tiveram sua candidatura indeferida.

predominantemente pelos agentes de expropriação, atualmente se observa um movimento no qual grupos considerados minoritários – dentre eles os quilombolas – passam a utilizar esse recurso nas lutas travadas por eles.

Outra aliança estabelecida pelos remanescentes de quilombos é com o Movimento Negro Unificado (MNU), organização política surgida no Brasil no final da década de 1970 que luta pela igualdade de direitos entre brancos e negros. No entanto, Santos (2014) demonstra a existência de conflitos entre o movimento quilombola, o MNU e outros segmentos do movimento negro: além das disputas em âmbito local, há ainda aquelas referentes à representação política das comunidades. Em seu trabalho, um dos entrevistados atribui a inserção dos quilombolas na pauta de discussão nacional à militância do MNU, assim como destaca as ações de seus integrantes na luta e conquista de direitos dessas comunidades. Segundo a autora, “o MNU reivindica para si (...) parte dos créditos daquilo que julga como resultados positivos da organização política quilombola” (SANTOS, 2014, p. 88). A autora demonstra ainda que tanto o MNU quanto o movimento negro de maneira geral são acusados por quilombolas de usarem sua luta como uma estratégia política, às vezes ignorando os reais interesses das comunidades que dizem auxiliar. Por essa razão, há situações em que alguns integrantes desses movimentos não são convidados para determinadas atividades, mostrando assim uma estratégia dos quilombolas para excluir lideranças indesejadas (SANTOS, 2014).

Concomitantemente ao uso do aparato jurídico e à formação de alianças, são observadas iniciativas que visam instrumentalizar os quilombolas para atuar ativamente na busca de seus interesses. Nesse aspecto, é interessante notar que a associação comunitária dos quilombos, ao mesmo tempo em que surge como exigência do governo para o reconhecimento como remanescente nos órgãos competentes, pode ser, em alguns casos, a porta de entrada para a organização política desses sujeitos. E ainda que os esforços de instituições como a CONAQ e as Federações das Associações das Comunidades Quilombolas nos estados sejam fundamentais para a estruturação do movimento como um todo, não se pode perder de vista o papel das associações comunitárias nesse novo arranjo político e na dinâmica dos quilombos.

Santos (2014) demonstra que há um investimento em figuras específicas da comunidade que são gradativamente instrumentalizadas com o objetivo de ocupar cargos de liderança. Em seus levantamentos, a autora afirma ter presenciado processos de aprendizagem que deixam claro o intuito dos quilombolas de terem condições de caminhar por conta própria, seja na resolução de burocracias, seja nos momentos de se pronunciar em nome da comunidade. Dentre as possíveis razões para tal conduta está a percepção da necessidade de emancipação: ainda que

o suporte do movimento negro não seja recusado, alguns remanescentes demonstram a convicção de que é preciso que pessoas da própria comunidade estejam à frente de suas lutas, pois elas conhecem as verdadeiras demandas do grupo. Segundo Santos, a liderança quilombola difere das demais lideranças, “visto que tem uma identidade construída pelo grupo político e pela comunidade da qual faz parte” (2014, p. 104).

Conforme já mencionado, o movimento quilombola recebe o apoio de diferentes atores como ONGs, universidades, partidos políticos, sindicatos e movimentos sociais e essa articulação em redes dá força e visibilidade às suas reivindicações. Porém, conforme demonstra Santos (2014), as alianças formadas não têm caráter permanente e não são construídas em função do pertencimento a determinado grupo: são dinâmicas, definem-se pela conjuntura política, pelos interesses de um dado momento e algumas vezes indicam rupturas entre integrantes de um grupo. Ou seja, se transformam continuamente em função dos fluxos que dialogam com os contextos nos quais as comunidades estão inseridas.

Nesse aspecto, é relevante retomar a discussão proposta por Manuel Castells, que afirma que “nossa sociedade está construída em torno de fluxos” (2000, p. 436), entendidos por ele como “as sequências intencionais, repetitivas e programáveis de intercâmbio e interação entre posições fisicamente desarticuladas, mantidas por atores sociais na estrutura econômica, política e simbólica da sociedade” (ibidem). Para esse autor, o espaço formado por fluxos é a forma através da qual algumas práticas sociais compartilhadas no tempo se organizam materialmente (CASTELLS, 2000). Na formação política dos quilombos aqui apresentada, observa-se o papel de fluxos de informação, de interação organizacional e de símbolos, que proporcionam o diálogo e a troca de experiências entre grupos espalhados ao longo do território nacional.

Santos (2016), ao relatar a formação de associações e da Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Mato Grosso do Sul (CONERQ/MS), destaca o papel das redes no fortalecimento da atuação política do movimento quilombola, através do estreitamento de laços entre comunidades e a unificação de suas lutas em nível estadual (SANTOS, 2016). Da mesma forma, Costa (2016) demonstra os fluxos estabelecidos pelas comunidades do norte de Minas Gerais, que

assim como outras por todo o País, estão também fortalecidas pela rede social de apoio que articulou os mais diversos tipos de entidades, de instituições e de pessoas na defesa de seus direitos. E, sobretudo, pela construção de redes de solidariedade entre os próprios quilombolas, que, com recursos pessoais, se deslocam de suas comunidades de origem até as comunidades ameaçadas, para prestar-lhes apoio (COSTA, 2016, p. 199).

Já Almeida (2008) chama atenção para a tendência de surgimento crescente de novas redes de organizações, em oposição às mobilizações dispersas observadas logo após a aprovação da Constituição de 1988. Nesse cenário, que ele descreve como “um emaranhado de articulações”, é comum que uma entidade pertença a mais de uma rede, tendo, dessa forma, possibilidade de colocar em prática diferentes planos de ação em função do objetivo almejado, demonstrando assim o caráter altamente conectado e dinâmico do movimento quilombola.

Como os fluxos “são a expressão dos processos que *dominam* nossa vida econômica, política e simbólica” (CASTELLS, 2000, p. 436, grifo do autor), compreender sua dinamicidade torna-se fundamental para a análise das transformações observadas nas comunidades remanescentes de quilombos. A sequência de intercâmbios realizada dentro do movimento quilombola é um demonstrativo de como as conexões estabelecidas pelos grupos que o formam são altamente mutáveis, se alterando continuamente em função dos objetivos almejados e dos obstáculos encontrados ao longo do caminho. Já foi mencionada a existência de representações institucionais em nível local, municipal, regional, estadual e nacional. A dinamicidade da rede na qual os quilombolas atuam é observada em todas essas esferas, havendo ainda ações vinculadas a órgãos e atores internacionais. Gomes (2010) exemplifica a questão, citando: (i) a presença, em 2008, de representantes da comunidade de Alcântara/RJ em audiência da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), para denunciar os impactos socioculturais que atravessavam; (ii) o protocolo junto à Organização Internacional do Trabalho (OIT) por quilombolas e entidades parceiras a fim de denunciar o desrespeito à Convenção 169³⁴; e (iii) a Petição direcionada ao Supremo Tribunal Federal contra a ADI 3.239/2004³⁵, realizada por Boaventura de Souza Santos, sociólogo Português.

Ao mesmo tempo, Leite (2010) destaca o número significativo de encontros no Brasil a fim de debater as questões quilombolas. A autora chama atenção para a atuação da CONAQ que, ao conduzir a rede de associações desse grupo, trabalha para que essas sejam reconhecidas frente ao Estado e à sociedade civil. Ainda segundo Leite, estratégias como o uso da linguagem jurídica têm contribuído para ampliar a abrangência da rede por eles utilizada, conforme

³⁴ A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho é um documento que trata dos direitos de povos e comunidades tradicionais. Aprovado em 1989, entrou em vigor internacionalmente em 1991 e no Brasil, em 2004, através do Decreto nº 5.051/2004 (BRASIL, 2004).

³⁵ Conforme apresentado no item 2.3, a ADIN nº 3.239-9/600 foi ajuizada por Partido da Frente Liberal (atual Democratas) em 2004, alegando a inconstitucionalidade do Decreto 4.887/2003, que regulamenta a titulação de terras quilombolas. Em votação realizada em 2018, o Supremo Tribunal Federal rejeitou a ação.

explicitado acima por Arruti & Figueiredo (2005) e Santos (2014).

A importância da conexão estabelecida entre o nível elementar – as associações comunitárias – e as demais instâncias de atuação é demonstrada por Arruti (2010). O quilombo de Marambaia/RJ, antes de ter seu território titulado pelo Incra³⁶, por coincidir com área de interesse militar, durante anos conviveu com restrições por parte do Exército Brasileiro, dentre as quais destaca-se aqui o fato de os moradores serem impedidos de se organizar em torno de uma associação para dar início ao processo de titulação das terras³⁷. Tendo em vista essa questão, o autor pondera ser fundamental que os grupos não apenas reconheçam sua identidade, mas que possam se conectar a grupos análogos – o que o autor denomina como “a categoria jurídico-administrativa que o insere em um regime discursivo nacional” (ARRUTI, 2010, p. 116). E complementa que, em Marambaia, no cenário anterior à titulação, observou-se

a negação tanto do território-local, do grupo, quanto do território-rede, que leva para além do grupo; [...] tanto meio quanto resultado de uma negação dos agenciamentos discursivos e das mediações políticas capazes de romper a tutela militar e seu projeto de extinção do próprio grupo (ibidem).

Conforme esses autores demonstram, à medida que os quilombolas ampliam sua rede de relacionamento, aumentam suas possibilidades de atuação política na reivindicação por seus direitos. Seja através do apoio concedido e recebido por outros movimentos sociais, seja no estabelecimento de alianças com instituições, ou na capacitação de indivíduos para a formação de lideranças, o que se percebe é um processo através do qual sujeitos legalmente invisíveis para o Estado até 1988, articulam ações que desencadeiam mudanças concretas no que diz respeito à sua posição na sociedade, não apenas em nível nacional, mas também internacional. Conforme afirma Santos (2014), ao estabelecer conexões através de uma rede diversificada e em constante construção, o movimento quilombola demonstra sua força, amplia seu campo de negociação e abrange seu poder político. Tal afirmação dialoga com a perspectiva de Castells, para quem

Os principais processos dominantes em nossa sociedade são articulados em redes que ligam lugares diferentes e atribuem a cada um deles um papel e peso em uma hierarquia de geração de riqueza, processamento de informação e poder, fazendo que isso, em última análise, condicione o destino de cada local (2000, p. 439).

Para esse autor, a dominação do espaço de fluxos altera o significado e a dinâmica dos

³⁶ A titulação do território do quilombo de Marambaia ocorreu no ano de 2015. O contexto descrito por Arruti em 2010 refere-se, portanto, a um cenário anterior à titulação.

³⁷ Segundo Arruti, a associação comunitária de Marambaia só foi constituída legalmente após intervenção do Ministério Público Federal (2010).

lugares (CASTELLS, 2000). Portanto, é preciso considerar que o posicionamento político dos quilombolas e as mudanças que dele decorrem são o reflexo de um jogo de poder com amplitudes diversas. Ainda que comunidades constituídas por “minorias” – algumas das quais estão localizadas no espaço rural – possam, a princípio, parecer impotentes ao enfrentar interesses governamentais e mercantis, o uso da dinâmica de redes confere maiores possibilidades aos quilombolas em requerer seus direitos. Através de conexões com diversas instâncias de saber – seja com outros movimentos sociais, ONG’s, Ministério Público e demais grupos mencionados anteriormente – os remanescentes de quilombo usam as regras do jogo a seu favor e, assim, aumentam seu poder de negociação política.

Diante do exposto, percebe-se que a partir da Constituição Federal de 1988 foram acionadas novas possibilidades de atuação dos quilombolas enquanto cidadãos detentores de direitos, o que acarretou alterações nas formas de interação do grupo entre si e dele com os demais. Ainda que a atuação política desse grupo não fosse inexistente no cenário anterior, observa-se, assim, uma potencialização de seu papel como atores políticos, amparados por uma identidade étnica que os une, enquanto fazem uso de recursos legais, burocráticos e de associativismo para buscar sua emancipação. Por ser classificada como integrante de comunidades tradicionais, as populações quilombolas podem ser facilmente confundidas a grupos presos a um determinado tempo e a determinadas práticas. Mas através da operacionalização do aparato jurídico a seu favor, do diálogo com movimentos e atores correlatos, da formação de redes para fortalecer suas lutas e das novas formas de interação aqui apresentadas, revela-se sua contemporaneidade. Assim, o empreendimento desses sujeitos não deve ser lido apenas como uma tentativa de assegurar aspectos ligados ao seu passado, mas sim como um esforço para se localizar na situação presente.

Portanto, é possível pensar que os quilombolas estão se tornando cidadãos tardiamente e de maneira fragmentada. Apesar da visibilidade conferida ao grupo pela Constituição de 1988, a luta por um espaço real na sociedade permanece. E, segundo demonstram os números apresentados pela Fundação Cultural Palmares e pelo Incra³⁸, tal processo ocorre de forma pulverizada, com comunidades em diferentes estágios de reconhecimento. Além disso, como evidencia Santos (2014), o processo de mudança pelo qual passam os remanescentes de quilombos é marcado por uma dinamicidade que impede imaginar que a luta empreendida pelo grupo seja uniforme: há demandas diferentes e discursos divergentes. Até mesmo o gatilho para

³⁸ Conforme apresentado no item 2.3, entre 2004 e 2018 foram certificadas pela FCP 3.212 comunidades quilombolas; até novembro de 2018, 116 títulos foram emitidos pelo INCRA.

que cada comunidade se insira no movimento apresenta tempos e motivações variadas, passando do acesso a recursos básicos (como saúde e educação) até a conquista do direito precípua da luta quilombola: a titulação de seus territórios.

Porém, como afirma Leach, “é um preconceito do antropólogo etnocêntrico supor que a mudança é destruidora da lei, da lógica e da convenção” (1996, p. 328). O processo de atuação política aqui apresentada ilustra como um fator externo – o reconhecimento do grupo “remanescente de quilombos” pelo Estado – pode desencadear a gênese e/ou o reforço de uma identidade e o sentido de pertencimento dos indivíduos. Não que se deva assumir uma suposta homogeneidade nos anseios e nas posturas das comunidades quilombolas ou de seus integrantes. Ao contrário, as diferenciações percebidas no movimento devem ser vistas como contradições que contribuem para a coesão política e social, nos moldes propostos por Jaap Van Velsen (2010). Afinal, ainda que haja grande diferenciação interna entre o movimento quilombola, os apontamentos aqui apresentados indicam um objetivo comum, a busca pela cidadania. E como pontua Arruti (1997), para muitas comunidades o reconhecimento como remanescente “tem se mostrado uma via importante (algumas vezes a única via) de garantir suas terras e sua voz política (p. 16)”.

Os levantamentos realizados no quilombo de Mumbuca apontam nessa direção. Conforme mencionado anteriormente, para Lima et al. “o modo autoritário como a Reserva foi decretada acabou por funcionar, internamente, como um catalisador de um movimento de fortalecimento político e de reconstrução identitária da comunidade” (2007, p. 48). Com a certificação quilombola obtida em 2004 e o processo de titulação aberto em 2005, seus moradores se organizam, desde então, para garantir sua permanência no território. E, se é preciso considerar que não há uniformidade na construção identitária quilombola, ao analisar as especificidades da luta da comunidade de Mumbuca nota-se seu estreito vínculo à criação da Reserva Biológica da Mata Escura, sendo essa não apenas uma espécie de enclave ao qual se resiste, mas também o vetor que desencadeou um novo posicionamento político em Mumbuca. Tendo por base o olhar dos moradores dessa comunidade, a relação entre o quilombo de Mumbuca e a unidade de conservação sobreposta a seu território é apresentada no próximo capítulo, de forma a esclarecer as consequências dessa coexistência tanto no que diz respeito ao fortalecimento político indicado por Lima et al., quanto no que concerne aos demais aspectos enumerados pelos entrevistados.

4 MUMBUCA E A RESERVA BIOLÓGICA DA MATA ESCURA: RETRATOS DE UMA TRAJETÓRIA DE RESISTÊNCIA E RESILIÊNCIA

4.1 Do risco da desterritorialização, fez-se quilombo

“Antes a gente não sabia que a gente era quilombo, né?”. Foi com essa fala que João Bispo, morador de Mumbuca, iniciou a história da busca da comunidade pelo respaldo legal de sua identidade étnica. João é indicado por todos que ali residem como aquele que esteve à frente do processo de reconhecimento da comunidade como remanescente de quilombo, sendo, portanto, peça fundamental no entendimento do caminho percorrido na emergência da identidade daquele grupo.

João relata a passagem dos jovens missionários que visitaram Mumbuca ao final da década de 1980 e, ao notar a possibilidade de se tratar de uma comunidade remanescente de quilombo, promoveram um projeto de resgate histórico através da narrativa de seus moradores. Tal episódio, apresentado por Lima et al. (2007) no Relatório Antropológico de Mumbuca, é lembrado por vários indivíduos por representar um primeiro esforço em rememorar e sistematizar a história local, mas também por colocá-los em contato, pela primeira vez, com a palavra “quilombo”.

Aí quando a gente tava fazendo essas caminhada na comunidade com esse pessoal que vieram de fora (...) ele falou: “eu descobri, aqui é um quilombo! Na nossa andança aqui, na nossa conversa eu descobri, aqui é um quilombo”. Aí eu falei: “o que que é quilombo?”. Eu nunca tinha ouvido essa palavra. Ele não explicou pra gente o que que era essa palavra. Ele só falou que aquilo lá era um quilombo, que a comunidade era um quilombo (João Bispo, entrevista em 9 de maio de 2018).

Embora, naquela ocasião, não se tenha destinado muita importância ao sentido desse termo, ele permaneceu gravado na memória de alguns mumbucueiros. Dentre os entrevistados ouvidos, um número significativo conectou o surgimento da palavra quilombo à visita de entidades da Igreja, ainda que houvesse confusão quanto aos nomes e época da presença dos missionários. Assim, pode-se pensar que esses acontecimentos corroboraram para que, quase 20 anos mais tarde, a comunidade pleiteasse sua identidade quilombola.

Mas, se essa condição permaneceu latente, o que a fez emergir? Qual o tempo e qual a motivação da comunidade de Mumbuca para buscar seu reconhecimento como remanescente de quilombo? As afirmações dos moradores indicam o decreto da Reserva Biológica da Mata Escura como o gatilho que desencadeou esse processo:

Depois que decretou a Reserva Biológica da Mata Escura que veio a Palmares e a gente voltou a pensar nisso (João Bispo, entrevista em 9 de maio de 2018).

João Bispo descreve o recebimento da notícia sobre a unidade de conservação no território e a aproximação com a FCP:

Aí em 2003 Lula decretou a Reserva Biológica da Mata Escura (...). Aí foi decretada, inclusive teve até um jornal que saiu aqui no Jequitinhonha (...) o pessoal me mostrou e falou “ô João, teve um negócio que foi decretado lá”. Eu fui lá e olhei o jornal e fiquei pensando assim: “mas o que que é esse decreto, que que vai ser pra gente?” Se era uma coisa boa ou uma coisa ruim. Quando foi mais ou menos 2007 veio o pessoal da Fundação Cultural Palmares (nessa época eu era presidente da associação de moradores da Mumbuca), porque tinha decretado a Reserva. Eles veio porque tinha afetado o quilombo, aquilo lá era um quilombo e não podia a Reserva tá afetando o quilombo. Eles foram lá na Mumbuca pra dizer que ali tinha um quilombo, que nós tinha que fazer um processo, tinha que ter o auto-reconhecimento... Aí ela veio, nós conversamo, pediu pra que eu fizesse o documento e mandasse pra lá com foto, pra eles mandar nosso reconhecimento que lá era um quilombo. E parte do quilombo tava sendo afetado pela Reserva. Aí eu fiz (João Bispo, entrevista em 9 de maio de 2018).

Segundo João Bispo, o primeiro passo para o reconhecimento da comunidade como remanescente de quilombo foi dado pela FCP, que entrou em contato com o grupo após a publicação do decreto da Reserva Mata Escura. Questionado sobre como a FCP tinha conhecimento da comunidade, ele relata:

Eles que procuraram porque eles já sabia das história. Meu pai contava toda essas história, só que a gente não sabia que era quilombo. Eles já tinham pesquisado nossa história há muito tempo, só que a gente não sabia (João Bispo, entrevista em 9 de maio de 2018).

No entanto, ainda que a iniciativa tenha partido do órgão federal, há pistas que indicam o início de uma organização por parte dos moradores antes mesmo da comunicação com a FCP:

Quando essa Reserva começou aí João começou essa divulgação. Aí quando a gente começou a debater lá foi que veio aquela lei dos negro, que foi daquela época... acho que 88 (...) que foi aprovada a lei dos negro, dos indígena e que os negros eram quilombola (...). A gente não sabia o que que era isso não. Aí dessa época pra cá, e a gente debatendo, debatendo, foi que veio a Fundação Palmares pra'qui. Aí fez um estudo aqui dentro, aí descobriu: aqui era um quilombo (“Seu” Pedro, entrevista em 26 de abril de 2018).

A maioria dos entrevistados não soube explicar como se deu a aproximação entre a comunidade e a Fundação Palmares. Enquanto alguns afirmam que o primeiro passo foi dado pela FCP, Renan, atual presidente da Associação Quilombola, declara que foi a comunidade

que procurou o órgão. Até mesmo João Bispo, referência nos processos de certificação e titulação quilombola confunde um pouco a sequência dos fatos, ao afirmar que houve contato com a FCP apenas em 2007, quando a certificação de Mumbuca foi registrada, na verdade, em 2003. Em situações como essa os apontamentos de Michael Pollak (1992) são esclarecedores na medida em que, ao destacar os elementos constitutivos da memória, o autor sublinha a ocorrência de transferências entre a vida privada e pública, o que, por vezes, ocasiona distorções nas datas precisas de acontecimentos, em função do peso que eles têm para cada indivíduo e para o grupo: ao reconhecer a polifonia da memória, Pollak afirma que “a única saída é admitir a pluralidade da história, das realidades, e, logo, das cronologias historicamente admissíveis” (POLLAK, 1992, p. 210). É possível, portanto, que o ano de 2007 tenha ficado marcado na memória de João Bispo por se tratar da abertura da segunda etapa do reconhecimento quilombola, aquela que poderá garantir a permanência do grupo em seu território ancestral.

Foto 1: João Bispo



Fonte: foto da autora.

Foto 2: “Seu” Pedro



Fonte: foto da autora.

No entanto, ainda que haja desencontros sobre o processo de reconhecimento da comunidade como quilombola, as falas dos entrevistados apontam para a mesma direção: o ponto de partida para requerer essa condição junto aos órgãos competentes foi a criação da Reserva Biológica da Mata Escura.

Foi pela ameaça da Reserva que aí a gente foi buscar a história da gente, daonde é que tinha vindo (“Seu” Pedro, entrevista em 26 de abril de 2018).
Por causa desse povo do Ibama que chegou por aí (...). Por isso que criou esse quilombo, né? (“Seu” Deca, entrevista em 22 de agosto de 2018).

Na trajetória de resgatar a história de Mumbuca, “Seu” Pedro chama atenção para o trabalho dos missionários, como se o projeto realizado por eles ao final da década de 1980 tivesse gerado frutos que seriam colhidos na ocasião oportuna. Se naquele momento houve a tentativa de uma organização primária das informações da comunidade, mais tarde, com o

decreto da Rebio, a reflexão identitária desse grupo como remanescente de quilombo ganha corpo como resposta a uma situação de confronto. Tendo em vista o aspecto relacional e situacional da identidade étnica nota-se que a comunidade de Mumbuca teve no decreto da Rebio Mata Escura um gatilho para desencadear o processo semelhante àquele descrito por Arruti (1997), no qual, ao assumir a identidade quilombola, a comunidade ocupa um novo lugar frente a si mesma e frente à sociedade. Por essa razão, a sobreposição da Rebio com o território de Mumbuca é vista, sob determinado prisma, como positiva por um dos entrevistados:

A partir de quando começou a Reserva aqui (...) se ficou ruim pra alguém é porque não enxerga uma coisa boa onde é que ficou bom. Porque eu enxergo, ficou bom numa coisa: porque nós nem sabia o que que era quilombo, quem é que era quilombola. Nós não sabia o que que era essa coisa. E aí depois da Reserva, que a Reserva ameaçou tirar todo mundo daqui, gente foi em Brasília, gente foi em Belo Horizonte, gente foi no Jequitinhonha e participou de várias reunião. Que eles falou que aqui dentro não podia ficar ninguém, dentro da Reserva. Que tinha que sair todo mundo. Que aqui pra viver era só onça (...). Eles falou que ainda tinha medido e que não morava ninguém aqui dentro! Agora, dentro de 58 mil hectares de terra, se não morar ninguém, só morar bicho... Eu acho que nem na Amazônia não existe isso! Aí nós brigamo na Justiça, lá nas reunião lá com eles e batemos de frente, e comprovamo que aqui dentro tinha. E como tem! (...) Aí quando eles descobriu mesmo foi que descobriu que aqui dentro era uma terra de quilombo, era uns quilombola (“Seu” Pedro, entrevista em 26 de abril de 2018).

A fala de “Seu” Pedro demonstra que não se trata apenas de conhecer o passado ou refletir sobre suas origens. Para os moradores de Mumbuca, a identidade quilombola abriu caminho para a compreensão de seus direitos e se apresentou como um elemento-chave para o enfrentamento à ameaça de expulsão do território. Em conversa com “Seu” Deca ele mostrou, de forma um pouco confusa, essa relação causal: para ele, após o decreto da Rebio os moradores de Mumbuca se organizaram para garantir sua permanência no local. Como resultado dessa organização, “Seu” Deca destaca a união do grupo que, em sua opinião, aumentou consideravelmente. A importância da organização política do grupo foi também mencionada por Dona Liô:

Essa história de quilombo é boa porque ajuda a organizar, a deixar as coisas do jeito que é, pra gente não ter que sair. Se não tivesse organizado, a gente tinha que sair, por causa de uma lei aí, não sei qual não...” (Dona Liô, entrevista em 9 de maio de 2018).

João Bispo, assim como esteve à frente da certificação da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, assumiu a agenda política que visava solucionar o conflito entre a Reserva e o quilombo. Juntamente com Renan, participou de reuniões com diferentes instâncias visando

esse objetivo:

Nós fomos pra Brasília várias vezes, sentamos com a Marina Silva, “por que que aconteceu a Reserva?”. A gente já sabia da questão da Mata Escura, mas a gente conhecia só uma mata pequena, um pedacinho de mata que chamava Mata Escura. E eles decretou muita... colocou as comunidade dentro. Aí quando nós fomos lá, o rapaz que mediu o tamanho da Reserva, ele mesmo falou pra nós que avoou a área e viu umas duzentas casas. E a Marina tentou mudar o projeto mas não conseguia. Que pra revogar o Decreto era difícil, né? Que tinha que passar por medida provisória e esse tanto de coisa (João Bispo, entrevista em 9 de maio de 2018).

No entanto, apesar de serem recebidos para apresentar seus questionamentos em relação à criação da Reserva Biológica da Mata Escura, Renan e João Bispo queixam-se da participação limitada nos debates realizados para a resolução do impasse gerado com a sobreposição da UC e do quilombo de Mumbuca:

Tinha área que eles disse que tinha muito interesse, que tava dentro do quilombo, mas nossas planta medicinal tão lá. Aí eles falaram que iam negociar, criaram um Grupo de Trabalho, mas não chama a comunidade pra conversar (...). Inclusive falaram que iam tirar a Rebio de dentro do nosso território. Aí começou uma negociação da Palmares, o ICMBio, o Incra, os doutores que tão lá discutindo a nossa realidade. Eles tão lá negociando e não chamam a comunidade pra entrar no conselho. Até hoje eles não decidiram (João Bispo, entrevista em 9 de maio de 2018).

A importância de dar voz à comunidade e compreender sua realidade foi destacada por João Bispo em outra oportunidade, quando ele afirmou, de maneira mais enfática, que apenas ao ouvir os moradores do quilombo “o pessoal de Brasília” entendeu por que eles não abriam mão da área sobreposta em favor da Rebio:

[Eu falei] “cês tem que chamar nós... enquanto nós não tiver lá dentro procês saber o que nós... Porque tem a questão da Mata Escura aqui, que nós conhecemo Mata Escura aqui em cima”. Eles tava querendo lá, laçar tudo. Eles vinha aqui, olhava os lugar aí, mas não sabia. Aí eles queria: Por que que nós queria aquele lugar lá em cima? Por que que a Mumbuca era lá em cima, por que que nós tinha que ficar com aquele lugar lá? Aí eles chamaro nós em Brasília, eu mais Renan foi. Aí nós falou com eles “aquele lugar lá quer é onde vocês querem, entre os doutor que vocês não tão chegando num acordo (...), lá é porque nós temo nossas planta. Tem as plantas medicinais. E lá nós não vamo abrir pra vocês porque é o lugar onde tem as plantas medicinais, tem várias plantas medicinais, tudo tá lá. Ali nós não pode soltar que é a única sobrevivência da comunidade”. Aí eles falou “ahhhh, então esse lado aí nós vamo deixar”. Aí paro, lá. Aí quando foi na questão pra discutir tudo da Mumbuca, eles também não chamaro nós pra ir lá pra decidir. Se nós vamo, tinha decidido! (João Bispo, entrevista em 23 de outubro de 2010).

Nessa passagem, chamam atenção algumas questões. Primeiramente, nota-se um resultado positivo da nova organização política dos moradores de Mumbuca que, ao buscar

garantir sua participação efetiva nos debates, lograram um acordo informal para o uso responsável da área sobreposta. Esse acordo, firmado apenas verbalmente, será apresentado de maneira pormenorizada adiante. Por ora, destaca-se o fato de que o acesso à Mata Escura, inicialmente não negociável por parte dos órgãos ambientais, foi repensado em função do posicionamento ativo da comunidade. A segunda questão é relativa à certeza de João Bispo da capacidade dos moradores em debater e encontrar soluções para o impasse gerado com a sobreposição. Essa certeza, “se nós vamo, tinha decidido!”, é partilhada por Renan que, por vezes, afirmou que se a comunidade fosse incluída verdadeiramente nas discussões, essas não se estenderiam por tanto tempo.

Foto 3: Renan caminha por um dos acessos do quilombo de Mumbuca



Fonte: foto da autora.

Foto 4: Vista para a Reserva Biológica da Mata Escura



Fonte: foto da autora.

Quando João Bispo e Renan mencionam a questão “não decidida”, eles se referem às negociações estabelecidas entre o Incra e os órgãos ambientais, que buscam uma solução para o impasse entre o quilombo de Mumbuca e a Reserva Biológica Mata Escura. O Grupo de Trabalho criado em 2005 pelo Ministério do Meio Ambiente visando solucionar a questão (BRASIL, 2005) foi mencionado pelos dois entrevistados, que se ressentem da comunidade não compor o GT. Foi mencionada também a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), que, segundo Juliana Chacpe (2014), foi criada em 2007 com vistas a mediar disputas “entre políticas públicas que em muitos casos são igualmente permitidas, porém, incompatíveis entre si” (p. 10). O trabalho de Chacpe mostra que no referido ano foram criadas pela CCAF cinco frentes de trabalho para buscar resoluções para a sobreposição de territórios quilombolas³⁹

³⁹ São elas: “1. Sobreposição do Parque Nacional de Cabo Orange sobre o território quilombola de Cunani, no Estado do Amapá; 2. Sobreposição da Reserva Biológica Mata Escura sobre o território quilombola Mumbuca, no Estado de Minas Gerais; 3. Sobreposição da Reserva Biológica Rio Trombetas sobre o território quilombola Alto

por unidades de conservação de proteção integral em âmbito federal. Ao mencionar o Processo de Conciliação entre o quilombo de Mumbuca e a Reserva Biológica da Mata Escura⁴⁰, Chacpe menciona a proposta de mudança de categoria de Reserva Biológica para Parque Nacional (o que não se concretizou até o momento) e a elaboração de um Termo de Ajuste de Conduta entre o ICMBio (atual responsável pela gestão da UC, antes realizada pelo Ibama), que seria celebrado entre as partes. No entanto, os impasses entre o Incra e o ICMBio levaram à suspensão temporária do processo em 2010, não tendo sido encontradas informações atualizadas que indicassem sua movimentação desde então.

É preciso destacar que a Instrução Normativa nº 57 do Incra, datada de 2009, estabelece que, em casos como os de Mumbuca, a Portaria de Reconhecimento do território quilombola apenas será publicada após a resolução dos conflitos advindos de sua sobreposição com a unidade de conservação. Sendo assim, compreende-se que a interrupção do processo judicial por tempo indeterminado deixa suspensa a possibilidade de titulação do território de Mumbuca. A demora na titulação foi mencionada recorrentemente e a expectativa de obter a propriedade das terras é perceptível. No entanto, as lideranças que mantêm contato direto com o Incra e o ICMBio não sabem dizer se o diálogo entre os órgãos tem avançado ou se permanece parado. Nas palavras de um morador,

É três que bate de frente: o Incra, o quilombo e a Mata Escura. Aí um bate, empurra prum lado, empurra pro outro... no fim, o Incra mais o ICMBio é dois confronto. Aí o quilombo fica de um lado, esperando vê se sai alguma solução. E a solução ainda não aconteceu (Mariano, entrevista em 28 de setembro de 2018).

As lideranças da comunidade demonstram ter conhecimento de que o maior empecilho para a titulação de Mumbuca é o conflito entre o Incra e o ICMBio:

Nós já fizemos todo o processo da Mumbuca, só que não foi titulado por causa da Reserva, que parte dela ocupa dentro do território. Tava prontinho pro presidente assinar, mas não assinou por causa da Reserva (João Bispo, entrevista em 9 de maio de 2018).

Trombetas, no Estado do Pará; 4. Sobreposição da Reserva Biológica do Guaporé sobre o território quilombola de Santo Antônio do Guaporé, no Estado de Rondônia; 5. Sobreposição do Parque Nacional do Jaú sobre o território quilombola Tambor, no Estado do Amazonas. Em momento posterior também foi incluída a sobreposição do Parque Aparados da Serra e Serra Geral sobre o território quilombola de São Roque, Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul (CHACPE, 2014, p. 106).

⁴⁰ Processo CCAF 00400.00941-2010-86.

No entanto, esses indivíduos parecem não compreender a dificuldade entre os órgãos federais em resolver a questão. Para Renan, se há alguém designado a solucionar o impasse, por que ele perdura? Além disso, ele queixa-se por não observar nenhuma movimentação que indique que algo esteja sendo feito:

Não vem um pesquisador... se é pra fazer outro laudo... se tem que fazer um outro levantamento.... (Renan, entrevista em 9 de maio de 2018).

Embora não tenham sido verificados avanços no que diz respeito à titulação de Mumbuca, não foi observado clima de tensão quando o assunto “Rebio” era abordado. Isso porque, se a fase inicial que sucedeu o decreto da UC é lembrada pelos moradores como um momento de angústia, no qual prevalecia o medo da expropriação, atualmente esse receio não existe mais em função da atuação da Associação Quilombola e dos acordos estabelecidos informalmente com o ICMBio. Ao mencionar o momento imediatamente posterior ao decreto da Rebio, João Bispo relata:

O pessoal falou que a gente tinha que sair. Mas nós resistimos. Mostramos nossa identidade... Mas quando começou, quando era Ibama, tinha que sair. Foram na comunidade, tiveram várias reuniões e falaram que a gente tinha que sair (João Bispo, entrevista em 9 de maio de 2018).

Segundo o entrevistado, as ameaças de expulsão cessaram apenas com a intervenção da Fundação Cultural Palmares e do Incra, e atualmente a convivência entre os quilombolas e os gestores da Reserva é pacífica, opinião compartilhada por outros moradores:

Nós organizou esse sentido junto com ela [a Mata Escura]. Nós tudo entrou em acordo. Ela, pelo nosso lado do quilombo, ela achou em acordo, e pelo lado da Reserva ela... nós concordou que tá tudo bem (“Seu” Deca, entrevista em 22 de agosto de 2018).

O acordo mencionado por Deca trata-se de um compromisso celebrado com a atual gestora do escritório local do ICMBio, Márcia Nogueira, no qual definiu-se que não há mais intenção de retirar os moradores de suas terras, ao passo que eles dão sua contrapartida respeitando as regras ambientais impostas para a área. No entanto, o papel da identidade quilombola para evitar a expropriação é tido como fundamental para os moradores, que afirmam categoricamente que, não fosse o quilombo, seu futuro seria incerto:

Hoje não fala mais em tirar a gente daqui não. Hoje, depois graças a Deus, que descobriu o território... essa semana mesmo: tava tudo em Laranjeiras junto com nós. Aprendemo uma maneira de trabalhar junto. A gente não tem documento nenhum

assinado como a gente vai sair daqui ou se não. A última coisa que a gente tem aqui é o seguinte: se hoje graças a Deus a gente tá trabalhando, mesmo assim, os fazendeiro fica em roda aí, mas aonde a gente tava a gente fica sossegado (“Seu” Pedro, 26 de abril de 2018).

Nossa, no início, só não saiu porque era um quilombo! Se não fosse o quilombo a comunidade não existia aqui mais não (...). Foi porque corria o risco, surgiu o boato que todo mundo ia ter que mudar. Que dentro de uma Reserva não pode morar ninguém, muito menos ter uma comunidade dentro de uma Reserva. Então surgiu esse boato, todo mundo ficou com medo, aí como já era um quilombo... eu não tava não, mas acho que foi João e outros falaram “vamos informar, como que é esse negócio aí”. Aí chegou na Fundação Palmares, aí que eles falaram “não, vocês não correm o risco de sair não porque lá é um quilombo e território quilombola não pode ser mudado de lugar, tem que ficar lá mesmo. Então vocês não saí” (...). Aí que veio a tranquilidade (Pelé, entrevista em 5 de julho de 2018).

À medida que a pesquisa avançou, foi possível perceber que há uma distinção para as lideranças locais entre o período em que a Reserva era de responsabilidade do Ibama (marcado por conflitos e reuniões em Brasília para fazer valer o direito dos quilombolas) e a atual fase, na qual o ICMBio faz a gestão da UC e é encarada muitas vezes como uma parceira:

Eu acho que é igual família. Um desentende um pouquinho do outro. Mas ocê briga hoje, amanhã cê chega num acordo. E quando um vê que ele talvez tá prejudicando o outro, por ser tudo uma coisa só, acha um jeito de dar certo (“Seu” Pedro, entrevista em 26 de abril de 2018).

O conflito hoje é entre Incra e ICMBio [para possibilitar a titulação]. Só que na verdade, aqui na base, a gente tem resolvido muitas propostas com o ICMBio. Trabalhando junto, a Associação e o ICMBio (Renan, entrevista em 9 de maio de 2018).

Importante destacar que a maior parte dos entrevistados ainda atribui a gestão da Reserva ao Ibama, apesar dessa ser feita atualmente pelo ICMBio. Percebeu-se, inclusive, que o “Ibama” é mencionado com maior recorrência quando os entrevistados referem-se a imposições ou regras a serem seguidas; quando a fala é de uma relação cordial, usa-se “Mata Escura”; o “ICMBio” é usado quase exclusivamente pelos líderes comunitários, que tratam diretamente com o órgão e o nome “Márcia” é utilizado quando se faz referência a um diálogo ou uma negociação tratada particularmente com a gestora. A diferença na relação com os órgãos é explicitada pelos entrevistados:

Quando era Ibama tinha que sair, depois virou ICMBio aí ficou mais tranquilo (João Bispo, entrevista em 9 de maio de 2018).

O Ibama tinha o poder de fiscalizar, mas o ICMBio veio pra gerenciar. Ele fiscaliza, mas ele é mais de gerenciar. Quando o Ibama chegou (...) nós era imaturo quanto aos direitos, quanto à legislação (Renan, entrevista em 9 de maio de 2018).

Renan pontua que o Ibama chegou à comunidade impondo restrições e ameaçando expulsar os moradores. Naquela época, as lideranças de Mumbuca não tinham estabelecido contato com instituições que poderiam auxiliá-las a enfrentar a situação, o que aconteceu mais tarde. Assim, mais que destacar a diferença nas posturas assumidas pelo Ibama e ICMBio ao se relacionar com o quilombo de Mumbuca, é preciso ver que essa fala demonstra uma evolução no posicionamento político da comunidade, que hoje se considera mais apta a dialogar com os gestores da Rebio. Ao ganhar corpo como sujeito político, foi possível que o grupo estabelecesse uma relação menos hierárquica com o ICMBio, sendo visto com maior respeito após se organizar e se posicionar no debate. Renan conta que no início, devido à experiência com o Ibama, houve resistência dos moradores quanto à chegada do ICMBio: naquela época, Márcia ainda era vista como uma figura de autoridade, detentora do poder. No entanto, segundo ele, hoje é diferente:

Qual é a influência que a Márcia tem enquanto ICMBio nas esferas de decisão? A comunidade já se consegue se impor mais (Renan, entrevista em 5 de julho de 2018).

Ainda assim, o desequilíbrio da relação foi apontado em algumas situações. Wilson, genro de Dona Santa – moradora da localidade de Escuta – conta uma passagem na qual, para ele, houve tentativa do ICMBio de se aproveitar do pouco conhecimento dos moradores em assuntos legais. Trata-se da demanda da família de Dona Santa em reabrir, em 2014, um pequeno trecho de estrada que conectava sua casa com a via principal do quilombo mas, por encontrar-se “suja”, permanecia inutilizável há algum tempo. Diante das negativas do ICMBio, Wilson, administrador de fazendas e residente no estado de São Paulo, precisou interferir:

Tinha uma estrada pra abrir lá e tal, era pra eles [a família de Escuta] abrir. Mas sem ter conhecimento da lei, eu tive que sair de lá [São Paulo] pra fazer a estrada. Cheguei conversando, conversando, toquei na lei certa... fizeram a estrada (...). Cheguei e eles falaram comigo “não tem jeito”. Eu falei “gente, cês tem o direito de cidadão... Essa é uma lei, não existe isso”. Aí cheguei na Dona Márcia, “Dona Márcia, eu tô com a minha sogra lá, tá com 80 anos, e aí, como é que nós vamos fazer?”. Ela falou assim “seu Wilson, eu já mexi lá com muita gente muito melhor que o senhor” e eu falei “mas eu vou prender a senhora! Eu vou processar a senhora. (...) Eu tô falando com a senhora dentro da lei. Eu conheço Dona Márcia, eu mexo com o Ibama onde eu moro, eu faço estrada”. Aí eu limpei essa estrada e fiz um pedaço no mato até chegar na casa dela (...). Não só eu fiz a estrada como eu registrei a estrada (Wilson, entrevista em 28 de setembro de 2018).

Wilson conta essa história com certa indignação, pois acredita que a tentativa de Márcia de impedir a abertura da estrada tem como objetivo dificultar a mobilidade da família de Dona

Santa, único núcleo familiar que ainda reside em Escuta⁴¹. Pela proximidade com a Rebio, na opinião do entrevistado, seria conveniente para os gestores da UC que a família não tivesse condições de permanecer no local e se mudasse para outra área do quilombo. Dessa forma, Wilson entende que a gestora da Reserva tentou se aproveitar da falta de conhecimentos legais da família para obter uma vantagem, o que o faz acreditar que se os moradores do quilombo tivessem mais conhecimento das leis eles conseguiriam dialogar melhor com “o Ibama”. Como a maioria não tem, acaba ficando à mercê dos posicionamentos do órgão. Wilson, por trabalhar como administrador de fazendas em São Paulo lida diariamente com questões ambientais, o que o torna capacitado para resguardar alguns interesses da família, assim como seu cunhado, que mora em Belo Horizonte “e tem um pouco mais de estudo”. Ainda que a distância dificulte as intervenções dos dois, Wilson fala que eles tentam ajudar no que é possível:

Agora, tudo quando nós vê que tá apertando mesmo, que chega, que vai sujeitar eles mesmo, a gente chega e dá uma palavra e incomoda de cá (Wilson, entrevista em 28 de setembro de 2018).

Embora alguns familiares auxiliem quando possível, as referências dos moradores, em sua maioria, são as lideranças locais. João Bispo, Renan e Valdeleno (conhecido como Pelé) estão à frente da busca pelo reconhecimento quilombola desde o início desse processo, sendo os dois primeiros responsáveis pelo diálogo com órgãos em Belo Horizonte e Brasília, e Pelé aquele que faz a articulação regional no Baixo Jequitinhonha. Segundo Renan, os três são aqueles mais acostumados a se ausentar da comunidade e passar alguns dias fora. Mas ainda que seus nomes sejam destacados como representantes do quilombo, os demais moradores exercem seus papéis políticos nas associações locais e demonstram, em diferentes níveis, mudanças em sua capacidade de organização política frente ao atual cenário de Mumbuca, marcado por uma nova configuração de poder.

4.2 Da construção de uma identidade política, fizeram-se quilombolas

Antes mesmo da emergência da identidade quilombola e da busca pelo reconhecimento dessa condição nos órgãos responsáveis, as associações comunitárias já eram presentes no território de Mumbuca. Havia, no período que antecede o quilombo, duas delas: o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Mumbuca (que reúne os interesses das localidades de Laranjeiras e Mumbuca) e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural da

⁴¹ Atualmente, residem em Escuta 10 indivíduos.

Comunidade de Cachoeira (que atende os interesses das localidades de Cachoeira, Vai-Quem-Quer e Babilônia). Dentre elas, a primeira a ser fundada foi a de Laranjeiras que, de acordo com “Seu” Deca, serviu de exemplo para a localidade de Cachoeira (na qual ele reside). Em ambos os casos as associações são responsáveis pelo encaminhamento de demandas ao poder público, majoritariamente relacionadas à educação, saúde, transporte e manutenção das estradas. A gestão da farinha comunitária localizada em Laranjeiras fica a cargo do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Mumbuca, sendo essa utilizada pelos sócios e pelos não sócios, mediante o pagamento de uma taxa por esses últimos. Nas demais localidades não há farinha comunitária, mas é comum que a estrutura necessária para a produção de farinha seja construída nas residências, podendo ser utilizada por um ou mais núcleos familiares.

Foto 5: Farinheira comunitária de Laranjeiras



Fonte: foto da autora.

Foto 6: Farinheira da casa de “Seu” Deca



Fonte: foto da autora.

Em 2007, durante a elaboração do Laudo Antropológico que compôs o RTID da comunidade, foi fundada a Associação Quilombola da Comunidade de Mumbuca (AQCM), com vistas a unificar a representação do quilombo e dar força às suas demandas. Atualmente as três associações coexistem, mas João Bispo e Renan relataram que vem sendo realizada a migração dos integrantes do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Mumbuca e da Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural da Comunidade de Cachoeira para a AQCM, de forma a unificar a representação das demandas do quilombo. João Bispo afirma que os moradores não serão obrigados a participar das AQCM, mas todos terão que seguir as regras definidas por ela:

Vai ter que valer pra todo mundo (...). Por enquanto, nós tamo fazendo o associamento de todas [as pessoas] (João Bispo, entrevista em 23 de outubro de 2018).

João Bispo destaca ainda a necessidade das associações para que o quilombo tenha voz junto ao poder público, já que, segundo ele, não há espaço para demandas originárias de indivíduos isolados e “ninguém vai atender o João, morador do quilombo”:

Se não tiver uma associação numa comunidade, nada desenvolve. Porque cê não tem como, procê reivindicar, onde não tem associação, até o poder público não te atende. Não trata com pessoa física, né? (...) Eles não atende a gente. E aí a associação o governo criou pra poder a gente ter direito, ir naqueles órgão e cobrar. Se ocê não tem associação cê não pode nem cobrar. Cê não tem representatividade. Não tem representatividade nenhuma (João Bispo, entrevista em 23 de outubro de 2010).

Para além do caráter coletivo que as associações representam no movimento quilombola, percebe-se que a formalização do grupo em uma entidade jurídica abre portas para o diálogo em diferentes instâncias, fazendo um contraponto com a invisibilidade comumente atribuída a esses sujeitos pela sociedade. Em relação a essa questão, é possível retomar os apontamentos de André Guedes, que ao acompanhar o Movimento dos Atingidos por Barragens na cidade de Minaçu (GO), destaca como a burocracia – representada por seus papéis, cursos de capacitação e pela definição de uma identidade reconhecida socialmente, como no caso da identidade quilombola – leva grupos a uma “dependência perante o governo, as entidades, as organizações, as instituições, o que não se fazia presente em suas vidas, ao menos com essa intensidade, até pouco tempo atrás” (GUEDES, 2011, p. 386). Assim, Guedes demonstra como, ao lidar com as mudanças advindas do relacionamento com o poder público, outros processos e atividades passam a fazer parte da vida dessas pessoas, que assumem outras obrigações e papéis nesse novo arranjo político. A função assumida pelas associações comunitárias em Mumbuca é um reflexo dessa realidade.

Atualmente, as associações – notadamente a Associação Quilombola – parecem ocupar um lugar de autoridade em Mumbuca, sendo essa posição vista por alguns em contraposição ao tempo no qual eram os patriarcas da comunidade aqueles que mediavam os conflitos e garantiam que as regras de convivência seriam respeitadas. Ao discorrer sobre a organização local, Renan pontua que a gestão de Mumbuca era familiar mas hoje, que a comunidade lida com normas originárias de uma lógica externa (como a legislação quilombola e a legislação ambiental), as associações foram, aos poucos, tornando-se a referência principal para debates e deliberações no quilombo:

Antes quem resolvia as questões da comunidade eram os patriarcas, sujeitos mais velhos. A regra, lá atrás, ela existia. Ela era familiar. Só que os valores, não é que eles se perdem, eles se confundem com a modernidade. E aí, hoje, se você não cria regra... se a Mumbuca não tivesse regra, não existia comunidade. A regra, ela não

foi criada. O que eu decidia enquanto chefe de família passa pra uma associação, um conselho de ancião (Renan, entrevista em 5 de julho de 2018).

Segundo Renan, essa mudança não foi repentina, nem tampouco imposta no momento imediatamente posterior ao reconhecimento quilombola. Para ele houve uma transição de poder, impulsionada pelo fato de que os patriarcas estavam perdendo sua força como figuras de autoridade, ao mesmo tempo em que as associações ganhavam espaço, uma vez que dialogavam com atores externos como o poder público e instituições parceiras. Para além de se constituir uma consequência da modernidade como apontado por Renan, João Bispo acredita que o poder de fala, mais horizontal no cenário atual, pode ter contribuído para que as associações assumissem esse papel.

Com os patriarca os respeito era maior. Falou, tá falado. Hoje não tem mais aqueles patriarca, né? Hoje mudou muito a questão do patriarca, não existe mais. Aquelas pessoa de postura, né? Postura de falar “tem que ser assim”. Todo mundo acompanhava (...). Falava uma coisa, acabou: tinha que cumprir. Hoje em dia não é tanto assim, não tem aquele respeito igual os patriarca (João Bispo, entrevista em 23 de outubro de 2018).

No entanto, ainda que João Bispo considere a autoridade exercida pelas associações “mais democrática” por sua maior capacidade em promover o diálogo, ele afirma que alguns moradores ainda não as respeitam, pois ainda percebem os indivíduos mais velhos do grupo como detentores da sabedoria e discernimento necessários à orientação do grupo. A transformação das relações comunitárias em face da luta quilombola já foi mencionada por Almeida (2006), para quem esse processo trata da “passagem de uma unidade afetiva para uma unidade política de mobilização” (p. 118). A transição pontuada pelo autor pode ajudar a compreender a resistência de alguns indivíduos ao poder assumido pelas associações comunitárias de Mumbuca.

Embora esse tópico tenha sido pouco abordado pelos entrevistados, percebeu-se entre os mais velhos a recorrente menção ao passado como uma época de “maior respeito”. Dona Liô (73 anos) lembra com apreço dos tempos em que as falas de sua avó, chamada de “Tia Rosa”, eram acatadas sem nenhum questionamento. Da mesma forma, Dona Santa (83 anos), ao discorrer sobre as diferenças de sua juventude com o tempo atual, reclama da falta de respeito dos mais novos nos dias de hoje. Certamente há que se sopesar uma provável romantização do passado nos discursos de Dona Liô e Dona Santa. Porém, é preciso considerar que talvez os indivíduos mais velhos recusem a nova autoridade que se impõe por acreditarem que o arranjo observado nas associações – no qual moradores de diferentes faixas etárias têm o direito de se

manifestar – demonstra uma falta de respeito das gerações mais novas com o saber e a experiência das gerações mais velhas. Mas mesmo que a dinâmica de poder atravesse atualmente um processo que a reconfigure, verifica-se que não há uma recusa total à autoridade dos membros de idade mais avançada: a Associação Quilombola da Comunidade de Mumbuca tem em sua constituição o Conselho de Anciões, um órgão consultivo composto pelos cinco associados mais velhos. Esse conselho tem como função auxiliar a gestão da comunidade através de sugestões para orientar a resolução de conflitos, além de apresentar propostas que dialoguem com suas experiências de vida e as tradições da comunidade.

De maneira geral, o papel das associações na busca dos direitos da comunidade é reconhecido pelos moradores, assim como o esforço das lideranças em viabilizar as demandas do quilombo:

Eles tá tentando melhorar (...). As pessoas que tá mexendo às vezes são pessoas que tá procurando entender o que que é um quilombo pra poder ajudar a comunidade (Wilson, entrevista em 28 de setembro de 2018).

Nesse aspecto, foi ressaltado que embora as lideranças comunitárias sejam pessoas que não têm um conhecimento profundo das leis, elas trabalham para diminuir a distância dos saberes necessários para a luta quilombola. Ainda que as lideranças se queixem da baixa participação efetiva nas associações – segundo João Bispo, “a maioria quer ficar ali, mas não tem aquele espírito assim, de lutar... Até pra reunião, é poucos que vão” –, essas são vistas com bons olhos pelos moradores:

A associação ajuda muito o povo se unir. Porque aquela pessoa que não paga a associação ele tem o direito do transporte mas pra qualquer benefício ele fica fraco, né? Porque ele tá por fora do movimento (...). Se ele não for associado ele fica um pouco meio fraco, né? Cê já é fraco, fica mais fraco (...). Ele não tem o direito que os que pagam tem (“Seu” Deca, entrevista em 22 de agosto de 2018).

Elma, moradora da Escuta, mesmo residindo um pouco distante do núcleo de Laranjeiras (onde os encontros são realizados), participa das reuniões e fala com certo entusiasmo das associações. Em sua opinião, elas foram responsáveis por melhorias, como, por exemplo, a gestão da farinha comunitária e a união dos moradores. Mesmo que haja algumas divergências e por vezes, uma baixa participação nas reuniões, é possível pensar que esse modelo organizacional tem dado frutos, uma vez que está sendo formada, atualmente, a Associação de Mulheres, que servirá para reunir e buscar soluções para as demandas específicas desse grupo. Já em relação à Associação Quilombola, que trata da demanda coletiva de todos os moradores de Mumbuca, foi mencionada a importância de integrá-la e acompanhar o

processo de mudança na organização política e na gestão do território, para que seja possível usufruir dos possíveis benefícios que a titulação poderá ocasionar:

Sempre eu aviso uns parente meu que é afastado. Eu falei “Não. Nós não pode ser afastado desse movimento porque chega um tempo que nós aperta, né?” Tem hora que “cê é sócio da comunidade?” “ah não, não sou sócio”. Depois chega o quilombo ele pode ser até... é... despejado daquele lugar, né? (“Seu” Deca, entrevista em 22 de agosto de 2018).

O resultado decorrente da participação ou não nas associações ficou claro durante a visita à localidade de Vai-Quem-Quer. Nela, restam poucos moradores no momento, pois a maior parte da área encontra-se nas mãos de fazendeiros. Daniel, apesar de ter nascido e sido criado nas proximidades de Laranjeiras, residiu em outros municípios durante algum tempo e nos últimos 10 anos é agregado de uma fazenda no Vai-Quem-Quer. Daniel, sua esposa e filhos não mantêm relações muito próximas com os demais quilombolas e parecem estar desarticulados com o processo que o quilombo atravessa. A razão desse distanciamento talvez seja o fato de seu patrão não permitir que ele se cadastre ou participe das reuniões das associações:

A gente como empregado é chato pra entrar nesses trem. Ele [o patrão] não gosta... ainda mais que ele é polícia também (Daniel, entrevista em 22 de agosto de 2018).

Essa limitação imposta a ele traz à tona algumas questões, como a possível crença de seu patrão de que a participação de Daniel nas associações comunitárias não seria vantajosa para o empregador e o fato de que Daniel, assim, permanece até certo ponto alheio ao movimento político empreendido pelo quilombo. Um exemplo de como a não participação na associação pode afetar sua percepção acerca do impasse entre a Rebio e Mumbuca é o fato de ele afirmar que não há muito espaço para o diálogo com o ICMBio, opinião que diverge daquelas apresentadas anteriormente, nas quais o órgão chegou a ser comparado a um ente familiar.

Além da distância física com os demais núcleos de povoamento do quilombo e da não participação nas reuniões que visam solucionar o impasse entre a sobreposição da Rebio com a comunidade, outro aspecto chamou atenção na relação de Daniel com o restante do quilombo: um número considerável de moradores da Mumbuca possui residência na sede municipal. Essas residências, utilizadas por quem trabalha ou estuda na cidade, servem de apoio para aqueles que precisam pernoitar eventualmente em Jequitinhonha (como em dias de feira ou quando o transporte escolar não tem condições de buscar as crianças na comunidade) e localizam-se, em sua maioria, no bairro Santo Antônio, próximo à estrada que dá acesso à Mumbuca. A

proximidade entre os moradores, de certa forma estendida para a área urbana, permitiu que as relações de vizinhança permanecessem em determinada medida, sendo observadas trocas de favores e auxílios, quando necessários. Daniel, apesar de também possuir uma residência em Jequitinhonha, não a adquiriu no referido bairro. Possivelmente não se trata de uma exceção e é também preciso considerar que vários aspectos podem influenciar na compra de um imóvel, mas não se pode deixar de perceber que esse ponto, somado aqueles citados acima, contribui para aumentar a desarticulação de Daniel e sua família com outros moradores de Mumbuca.

Se para garantir os direitos quilombolas a rede de relacionamentos na escala local se mostra importante para a formação política desses sujeitos, as parcerias firmadas regional e nacionalmente também são fundamentais, assim como demonstrado no terceiro capítulo. Pelé, principal encarregado pelo relacionamento de Mumbuca com quilombos da região do Baixo Jequitinhonha, relata:

Desde quando eu frequentava as reuniões da Federação⁴², outras reuniões e tudo, eu pensava assim “poxa, isso não vai dar em nada”. A única coisa pra gente poder avançar na igualdade social em relação ao negro, em geral, é a gente aprendendo a enxergar a gente. E como que a gente vai aprender a enxergar a gente? É a gente conversando, entre a gente. É conversando quilombola com quilombola (...). Eu pensei assim “os quilombolas sofrem duma doença grave, uma doença social, a dificuldade de tudo. Então se o quilombola é que sofre dessa doença, quem tem que resolver, encontrar o remédio pra ela, é o próprio quilombola” (...). Ele não pode ficar esperando que outro arrume remédio pra essa doença, quem tem que encontrar a cura pra essa doença é ele. E como que o quilombola vai encontrar a cura pra essa doença? É ele sentando, quilombola com quilombola, sem a presença de ninguém que não é quilombola e discutindo. E perguntando um pro outro “o que que a gente pode fazer pra poder sair desse quadro tão difícil? Por onde a gente começa?”. Eu sempre pensei assim (entrevista em 5 de julho de 2018).

A fala de Pelé demonstra o desejo desse sujeito de que os quilombolas sejam protagonistas de sua luta. Não que as parcerias estabelecidas não sejam valorizadas por ele e pelos demais: os diálogos com pesquisadores da UFMG (dentre os quais foram destacados a professora Débora Lima, responsável pelo Laudo Antropológico e o professor Aderval Costa) e do Instituto Federal do Norte de Minas (campus Almenara) foram apontados como fundamentais na formação política dos moradores de Mumbuca, assim como na busca de soluções para melhorias das condições de vida na comunidade. Para Renan, essas e outras alianças abrem possibilidades de trabalhar em prol dos objetivos do quilombo mas, paralelamente, é preciso desenvolver a autonomia dos quilombolas:

⁴² Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais (N’Golo), com sede em Belo Horizonte.

A gente entende que há coisa do quilombo que o Instituto Federal não tem que se meter. Que a Igreja não tem que se meter. Que nós tem que resolver e nós tem que ter capacidade de resolver (...). A proposta é a gente fortalecer isso (Renan, entrevista em 5 de julho de 2018).

O desenvolvimento de algumas habilidades e o aprendizado foi destacado por “Seu” Deca, que afirma que mesmo sendo analfabeto, ao frequentar as reuniões que acontecem no quilombo, ele tem “a chance de aprender muitas coisas com essas pessoas de fora” (entrevista em 22 de agosto de 2018). Segundo o entrevistado, uma vez que muitos moradores não se deslocam como as lideranças (que frequentemente visitam outros municípios), as reuniões ocorridas na comunidade se tornaram uma possibilidade de convívio com realidades diferentes, inclusive com quilombolas da região. A proximidade com quilombos de cidades vizinhas foi mencionada também por Mariano (atual tesoureiro da Associação Comunitária de Cachoeira), que pontua a existência de projetos em conjunto para buscar o desenvolvimento das comunidades. Rosa, liderança do quilombo de Marobá dos Teixeiras⁴³ (Almenara/MG), foi mencionada por alguns entrevistados, uma vez que atua efetivamente nas questões quilombolas e mantém uma relação estreita com Mumbuca, orientando nas questões que tem conhecimento e compartilhando a experiência de sua comunidade:

Porque aqui mesmo nós tivemos com umas pessoas aí lá do Marobá dos Teixeira, lá de Almenara aí abaixo, eles teve com nós aqui, dizendo eles que lá melhorou uns 90% (...). Porque eles organizou e depois lá foi uma apropriação que o governo apoiou eles ali. Veio uns empréstimo pra eles e todo mundo desenvolveu. Não tem ninguém mais nessa aqui, da moda que nós tamo aqui. Eles falaram “ó, pode notar que vai ser coisa boa procês. Porque nós lá vivia naquela... hoje nós temo toda a condição, nós anda folgado, né?” (“Seu” Deca, entrevista em 22 de agosto de 2018).

Rosa, juntamente com Pelé, está à frente das iniciativas para reunir as demandas quilombolas da região. Dessa união nasceu a Comissão Quilombola do Baixo Jequitinhonha (COQ-Baixo), que reúne oito comunidades: Barreirinho (Joaíma), Mutuca de Cima (Coronel Murta), Marceneiros (Santa Helena de Minas), Paraguai e Tanque (Felisburgo), Marobá dos Teixeiras e Marobazinho (Almenara) e Mumbuca (Jequitinhonha) (CEDEFES, 2017). Pelé, presidente da COQ-Baixo e vice-presidente da AQCM fala que esse trabalho tem, como um de seus objetivos, reforçar a identidade e a luta quilombola:

A gente começou um trabalho justamente pra isso, pra fazer o povo entender o que que é ser quilombola, por que que é quilombola? (entrevista em 5 de julho de 2018).

⁴³ O quilombo de Marobá dos Teixeiras teve sua Portaria de Reconhecimento (nº 1.123, de 5 de julho de 2018) publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2018 (INCRA, 2018c).

Apesar da existência de órgãos estaduais e nacionais, Pelé reforça que é preciso considerar as particularidades das comunidades localizadas no Baixo Jequitinhonha, principalmente no que diz respeito aos cultivos agrícolas:

Eu visito os quilombos sempre. A gente faz reunião, discute as coisas nas comunidades. Então eu já vejo que o problema do quilombo de Mumbuca é o problema dos outros. Não tem diferença na maneira de trabalhar, ou de dificuldades... o que tem saída em Jequitinhonha ou o que não tem, é a mesma coisa nos outros municípios. A mandioca é a cultura também que sustenta os outros municípios (...) por falta de espaço pro pessoal poder trabalhar com outras coisas (Pelé, entrevista em 5 de julho de 2018).

Devido às semelhanças entre os quilombos integrantes da COQ-Baixo, os entrevistados acreditam que a troca de experiência entre as comunidades pode ser produtiva e que a formação de uma rede de informações e de trabalho conjunto trará benefícios a elas:

A intenção da COQ-Baixo, e é por isso que hoje a gente tem uma relação forte, é criar uma rede. Tem uma sub-rede dentro das comunidades, que é a secretaria, a tesouraria, e comissões de pessoas que tã ali pra abastecer esses bancos de dados (que é os grupos de whatsapp, as redes sociais...). A gente tá pensando em montar uma estrutura de torre de transmissão de rádio, de telefonia, de internet... coisas fechadas mesmo pros grupos. Porque tem certas semelhanças que são só delas, sabe? Então a ideia principal é criar um grupo de comunicação fechado, algo restrito mesmo, pros quilombos da COQ-Baixo (Renan, entrevista em 5 de julho de 2018).

Esse trabalho conjunto torna-se valioso na medida em que permite uma ajuda mútua entre os quilombos do Baixo Jequitinhonha, possibilitando, assim, uma atuação mais abrangente (uma vez que em diferentes comunidades serão encontradas pessoas com habilidades diversas) e o incentivo mútuo:

A relação com a COQ-Baixo é muito eficaz. Foi feita algumas conversas, alguns trabalhos, há uma interação... (Renan, entrevista em 5 de julho de 2018).

Exemplo disso foi a inscrição de um projeto na seleção pública “Programa Petrobrás Socioambiental⁴⁴” em 2008:

A gente ousou agora colocar um projeto pela Petrobrás. Partiu da COQ-Baixo, que tem pessoas de tudo quanto é tipo. Alguns mais ousados, ‘bora fazer?’. E aí a gente começou (ibidem).

⁴⁴ De acordo com o site da Petrobrás, “nessa edição, serão destinados até R\$180 milhões para projetos sociais e ambientais, que podem pleitear recursos entre R\$500 mil a R\$6 milhões para execução de suas propostas em um prazo de dois anos (...). Os projetos atendem a seis linhas de atuação definidas para o programa: Educação, Esporte, Direitos da Criança e do Adolescente, Água, Biodiversidade e Floresta e Clima” (AGÊNCIA PETROBRÁS, 2018).

Pelé se orgulha de ser uma dessas pessoas “ousadas”. Conta com satisfação que tem uma visão “lá na frente” e que algumas mudanças em Mumbuca foram resultado de sua postura vanguardista. Segundo ele, após passar uma temporada em Belo Horizonte, quando voltou para a comunidade (no auge das discussões da sobreposição do quilombo e da Reserva Biológica da Mata Escura), os demais moradores tinham receio de conceder entrevista e dar abertura a indivíduos externos ao grupo: mantinham uma postura fechada para se proteger naquele momento de incertezas. Mas Pelé acreditava que era preciso divulgar o quilombo, para assim encontrar aliados e alcançar seus objetivos:

Eu cheguei, participava das reuniões, e eu como presidente da associação eles falavam isso muito nas reuniões e eu rebatia, eu falava “não, não concordo com vocês. Não é assim não. Quem quiser saber da história nós vamos contar. Eles não conta não, pois eu conto! Eu conto pra quem quiser saber da história, eu deixo tirar foto minha, diante da Igreja, diante de qualquer lugar. Eu deixo porque na verdade não é assim que nós vamos resolver as coisas. Nós tamo precisando de sair da invisibilidade, ser conhecido, divulgar o quilombo, ces tão escondendo...”. Eu falava “não... tem que contar a história pra qualquer um que chegar, tem que deixar tirar foto, quem quiser colocar na internet... tem que colocar na internet, tem que divulgar, tem que mostrar que nós existimos! Porque se não, a gente fica escondendo, a gente não vai chegar a lugar nenhum. Nós temos que aparecer, que divulgar, temos que cobrar, temos que fazer isso (Pelé, entrevista em 5 de julho de 2018).

Mas se no início Pelé encontrou resistência, hoje o cenário é outro. Até mesmo Renan, que discordou do amigo inicialmente, percebeu os benefícios de a comunidade se conectar com outros grupos de forma a estar cada vez mais preparada para lutar por seus direitos. No entanto, ele acredita que ainda há muito a se percorrer na emancipação dos quilombolas:

Nós tamo no séc. XXI e não é permitido a Mumbuca mais ficar escondida na Mumbuca. Se for pra ficar escondida na Mumbuca você não vai dar um passo. Mumbuca precisa andar. Interagir com o mundo. Das lideranças que tão mais andando verifica isso, de todas as comunidades quilombolas. Elas são boas lideranças dentro da comunidade, mas nenhuma tá preparada – ou poucas tão preparadas – pra sair. Conversa-se muito dentro da comunidade, dentro das ruas, mas se vem alguém de fora com imponência as pessoas já abaixam a cabeça e calam a boca” (Renan, entrevista em 5 de julho de 2018).

A necessidade de desenvolver a autonomia dos quilombolas para que eles sejam protagonistas de sua luta foi mencionada por Pelé ao longo de toda a entrevista. Em sua opinião, os remanescentes de quilombo apenas terão visibilidade real perante o Estado brasileiro a partir do momento em que se impuserem. E para alcançar seus objetivos é preciso que tenham uma postura ativa, que se façam ouvir e deixem de ser espectadores ou coadjuvantes nas negociações (ou disputas) com o governo. Pelé é categórico ao discorrer sobre o assunto, e deixa claro que,

para ele, o caminho é instigar o poder de fala e de ação dos próprios quilombolas:

Hoje nós tamo numa luta pra tornar os quilombos visíveis. O movimento que nós tamo fazendo aqui no Baixo Jequitinhonha, eu acho que é um movimento diferente do Brasil todo (...). Um movimento que começou no início do ano passado, 2017. Eu, desde alguns anos atrás, de 2010 pra cá, eu sempre fui presidente da associação quilombola. E antes de 2010 eu morava em Belo Horizonte e João morava aqui... Aí eu lembro que João chegou em Belo Horizonte e falou assim: ‘eu vim que nós vamo fundar a Federação Mineira de Quilombo!’ (...). Aí fundou a federação. Aí começou, todo mês ele indo pra reunião. Ele foi um dos fundadores e pegou um cargo lá de diretor. Aí eu lembro que todo mês ele ia e quando ele voltava da reunião eu perguntava “e aí, João, o que que discutiu lá?”. E ele explicava, explicava e falava e eu prestando atenção. Quando passou uns anos trocou o presidente da associação (...). E durante esse tempo todo ele indo na reunião e eu perguntando ele o que que tinha discutido. Aí eu prestava atenção e falava assim “poxa, mas não andou nada, a Federação parece que tá invisível. Não tá resolvendo nada”. Só que eu sempre tive um pensamento assim meio avançado na luta quilombola, porque eu sempre senti na pele o que é ser negro (...). Aí eu comecei a falar assim “ô João, cê deve levar lá pra Federação que... dá a ideia lá pra eles pra organizar um movimento assim de protesto mesmo, de ir pra ruas. E copiar o movimento do MST. Porque nós só vamos conseguir alguma coisa a partir da hora que a gente ir além do que a gente tá fazendo. A gente tá só ouvindo o que alguém... o pessoal convida vocês pra uma reunião, vocês vai lá e discute e não pode fazer nada na Federação aí que acabou de fundar, mas quando vocês vão numa reunião em Brasília, aqui mesmo em BH, na Assembleia, cês são convidado. Ces nunca propõe uma reunião. Vocês são sempre convidados. E assim eu acho que nós não vamos chegar lá. Eles tão empurrando a gente com a barriga, a gente vai chegar quando a gente der o grito da gente! E falar ‘nós queremos isso e tal’. Ce deve levar lá pra Federação pra eles começar a pensar desse jeito. A Federação tem que liderar movimentos de pressão, desse jeito”. Mas eu acho que ele chegava lá e não falava, porque eu acho que ele não concordava muito comigo.

(...)

Logo eu fui convidado pra reunião de reeleição da presidente [da Federação]. Aí eu fui. Na primeira, quando chegou lá, eles convidaram 500 pessoas. Foi a primeira grande reunião que eu fui. Quando eu cheguei lá, eles discutindo, formaram uma mesa redonda, e tinha mais ou menos uns 300 quilombolas e outras pessoas, ou mais, lá, fora da mesa redonda, pra poder ouvir as discussões. Aí eu já comecei a não concordar. Porque eles formaram uma mesa redonda com 11 pessoas e não tinha nem um quilombola! Aí eu vi aquilo, eu falei “é a primeira reunião que eu venho e eu já não gostei” (...). Eu pensei “uma mesa daquela, tinha que ter algum quilombola!”. Era representante de BH, de Brasília, de São Paulo, do Incra... gente de tudo quanto é lado e nem um quilombola tinha naquela mesa (Pelé, entrevista em 5 de julho de 2018).

Pelé conta que na ocasião descrita acima ele teve a chance de fazer uma pergunta ao final da reunião e aproveitou o espaço para dizer aos quilombolas presentes que ao invés de apenas escutar as falas dos “técnicos” sentados à mesa, eles é que deveriam se pronunciar, trocar suas experiências e propor soluções. Na sequência recebeu aplausos e ao fim do encontro foi procurado para receber elogios. No entanto, apesar do frenesi causado por seu discurso, Pelé reclama que o entusiasmo dos colegas dura pouco e é difícil que esses se engajem ativamente

no formato de movimento proposto por ele. Mesmo assim, ele vê avanços, e afirma que em seu trabalho na COQ-Baixo ele tem conseguido motivar os participantes:

Eu proponho que se o nosso movimento crescer, a gente melhorar, um dia a gente tem que fundar um partido político. Com o nosso objetivo. Um partido político verdadeiro. E o pior que muita gente já colocou isso na cabeça, na COQ-Baixo!

(...)

A gente tem que fazer alguma coisa pra ter força pra cobrar (...). No meu modo de ver, o partido político é a coisa mais forte que a gente pode fazer pra poder chamar a atenção, pra ficar visível. O nosso movimento aqui já tá se tornando bastante visível. Eu acho que a gente fundando um partido político a gente consegue dar um salto grande. Um partido político onde a gente tiver um acesso às lideranças de todos os quilombos do Brasil (Pelé, entrevista em 5 de julho de 2018).

Nesse tópico, a opinião de Renan diverge um pouco da de Pelé. Embora concorde que sem posicionamento político não haverá atendimento às demandas quilombolas, ele pondera que a pressão sobre as instâncias de decisão pode dar resultados satisfatórios:

Talvez o negócio não é ter um vereador [quilombola], e sim tá na câmara.

(...)

Se não tem cobrança, a política pública, ela não chega (...) O que eu tenho visto é que se você começa a interagir, a cobrar, a falar “nós precisamos melhorar isso”, [a ajuda] vem. Porque muita coisa a gente conseguiu assim, sabe? Às vezes eu acho que falta uma intervenção política maior, uma posição política não partidária, mas uma posição política “ei, nós tamo aqui, tamo fazendo isso”, entendeu? (Renan, entrevista em 5 de julho de 2018).

Mesmo que as frentes de ação necessárias para a luta quilombola sejam diferentes aos olhos de Pelé e Renan, elas têm em comum o desejo de desenvolver a organização política por parte dos quilombolas, na qual espera-se que eles sejam cada vez mais capazes de fazer valer seus direitos e busquem, de maneira ativa, a cidadania plena que ainda lhes é negada. Seja através de uma constituição partidária, da presença em espaços de decisão ou do fortalecimento como movimento social, as lideranças de Mumbuca mostram estar conscientes da amplitude da luta quilombola e da importância de não se limitar ao cenário local, mantendo diálogo com outros grupos que empreendem batalhas análogas.

Foto 7: Pelé e “Seu” Derico



Fonte: foto da autora.

Não é ocioso lembrar que o despertar político em busca do cumprimento do Art. 68 e dos demais direitos quilombolas ocorre de maneira fragmentada, sendo desencadeado nas diversas comunidades por razões específicas, que conduzem a lutas também repletas de particularidades. No caso de Mumbuca, não se pode perder de vista que o gatilho para buscar o reconhecimento quilombola nas esferas legais foi o decreto da Reserva Biológica da Mata Escura: ao colocar em risco a permanência dos moradores dessa comunidade em seu território ancestral, a Rebio acabou por incitar, ela mesma, a emergência de sujeitos políticos que fazem frente a um projeto preservacionista que insiste em desconsiderar a presença de moradores nas áreas naturais e sua simbiose com esses espaços (DIEGUES, 2000).

Por essa razão, é preciso enxergar a mudança na organização política de Mumbuca – no momento e condições apresentadas – como uma das consequências da Rebio Mata Escura. E se a identidade quilombola emergiu nos moradores como resposta a ela, no limite, as mudanças que decorreram do reconhecimento desse quilombo são, dentre outros fatores e mesmo que indiretamente, frutos da unidade de conservação na vida desses sujeitos. Logo, não apenas o posicionamento político observado em Mumbuca, mas também os desdobramentos impulsionados pela identidade quilombola podem ser vistos, em parte, como consequências da criação da referida Reserva.

4.3 Sangue, lugar e devoção: o direito sobre a terra

O reconhecimento da comunidade de Mumbuca como remanescente quilombola trouxe um novo arranjo em sua relação com diferentes esferas de poder, o que propiciou o desenvolvimento de uma postura política de maior engajamento com vistas a fazer valer os

direitos desse grupo. Mas, ao assumir para si a identidade quilombola, a comunidade deu início a uma reflexão que marcaria também as relações entre seus moradores, acentuando a divisão entre os que têm laços de parentesco com o fundador, José Cláudio, e aqueles que migraram para o território e passaram a compor seu quadro social. As categorias nativas “*descendentes*” e “*chegantes*” organizam o universo de Mumbuca e estabelecem uma fronteira simbólica entre aqueles que integram esses grupos, na qual observam-se diferenciais de poder capazes de imputar a condição de superioridade de um sobre o outro (ELIAS, 2000).

A definição de uma comunidade a partir de critérios de parentesco e de descendência foi debatida por Ellen F. Woortmann (1995) em suas pesquisas em Lagoa da Mata, *Sítio*⁴⁵ localizado no estado de Sergipe. Essa autora, apoiada nos estudos de Lídia Soares (1987), mostra como a oposição “*de dentro/de fora*” pode ser útil para a compreensão da distinção entre os indivíduos que, apesar de integrarem uma comunidade, não são totalmente incorporados a ela. No estudo empreendido por Soares observou-se que o sistema de parentesco tratava-se de um mecanismo que institucionalizava a separação entre aqueles que se diziam descendentes das famílias fundadoras da comunidade estudada por ela (os “de dentro”) e aqueles que não tinham o sangue desses indivíduos (os “de fora”) (SOARES, 1987, apud WOORTMANN, 1995). Mesmo que os *de fora* estabelecessem matrimônio com um descendente, ainda assim não deixavam de ser alvo do estigma a eles destinado: quando em oposição ao mundo externo eram considerados parte da comunidade como um todo, mas na dinâmica interna do grupo sua condição de estrangeiro permanecia.

Situação semelhante é observada em Mumbuca. A divisão entre *descendentes* e *chegantes*, à primeira vista, não tem o intuito de segregar ou atribuir valor. Nas conversas iniciais com os moradores esses diziam não haver diferenciação entre os grupos, sendo essas categorias apenas uma forma de esclarecer quem eram aqueles ligados ao fundador por laços de parentesco. Mas à medida que a pesquisa evoluiu tornou-se claro o fato de que, assim como observado por Woortmann (1995), em Mumbuca,

O parentesco é (...) um classificador social fundamental na atribuição do status da pessoa. Esta não é um indivíduo isolado, mas uma *persona* que se define pela descendência; é um ser relacional definido pelo parentesco (...). Os “de fora” e seus descendentes (...) são, pois, como que “cidadãos de segunda categoria (WOORTMANN, 1995, p. 256).

⁴⁵ Doris Rinaldi Meyer diferencia a grafia dessa palavra para expor dois sentidos diferentes, sendo o *sítio* referente à extensão de terra sob controle de uma família (com construções e terras para cultivo) e *Sítio* (grafado com letra maiúscula) usado “para delimitar a área total ocupada por um determinado grupo de *sítios*” (MEYER, 1979, p. 28).

A divisão entre *descendentes* e *chegantes* não foi instituída quando a comunidade assumiu sua identidade quilombola: questionados sobre o surgimento dessas categorias, os entrevistados não souberam estabelecer seu início, sendo essa delimitação tida como algo que sempre fez parte de sua realidade. No entanto, foi constatado o acirramento dessa diferenciação após a abertura do processo de reconhecimento quilombola junto ao Incra: Renan explica que durante a elaboração do Laudo Antropológico que compôs os estudos previstos para viabilizar a titulação de Mumbuca, a comunidade foi questionada sobre a inclusão ou não dos indivíduos que apesar de habitarem o território, não possuíam o sangue de José Cláudio. Segundo o entrevistado, em um primeiro momento foi levantada a possibilidade de excluir os *chegantes* do quadro social do quilombo. No entanto, ao analisar melhor a questão, decidiu-se que esses indivíduos – casados ou não com *descendentes* – desde que já residissem na comunidade no período anterior à realização dos estudos que resultaram no Laudo elaborado para o Incra – seriam considerados integrantes do grupo:

Quando fundou a associação [quilombola], ninguém queria chegante. Aí puxou os chegante mais velhos, né? Como é que expulsa a Maria⁴⁶, minha avó? Tem 50 anos que a velha tá aí, é uma das únicas benzedadeiras que tem... é devota de Nossa Senhora do Rosário. Aí chegou à conclusão que não é humano, e não tem nenhuma explicação lógica penalizar a Vanussa [sem vínculos familiares com descendentes], se não vai penalizar a Maria (Renan, entrevista em 9 de maio de 2018).

Renan explica que a maior parte dos residentes *chegantes* casou-se com algum *descendente*, embora haja poucos casos que diferem dessa regra. Segundo ele, há um peso em ser “de fora” e não ter vínculo matrimonial com a linhagem de José Cláudio. Porém, não foi considerado justo banir aqueles que se enquadravam nessa situação, uma vez que eles já eram considerados parte do grupo antes da emergência da identidade quilombola. Por essa razão, esses indivíduos foram incluídos no Laudo Antropológico, que se tornou um divisor de águas no que se refere às regras da composição social da comunidade. Segundo Renan, para compor o quadro familiar de Mumbuca legalmente e ter a garantia de permanecer no território após a almejada titulação, tornou-se condição precípua ter sido mencionado no referido documento:

Quando a comunidade se reconheceu quilombola oficialmente, muitas pessoas desacreditavam. Então uma das políticas nossas de gerir essa questão coletiva é valorizar quem tá ali. Quem deu o sangue, quem nunca saiu. Cê tem que ter um certo grau de amor ou de valorização pra quem nunca saiu, porque a pessoa que nunca saiu, ela passou certa dificuldade, né? Ela apostou naquilo. Ela deu continuidade, ela resistiu, digamos assim. Então nessa linha a gente traz primeiro reconhecimento [pra]

⁴⁶ Maria do Rosário Fernandes, avó de Renan, é casada com Nascimento André Pereira, 6ª geração de José Cláudio (LIMA et al., 2009).

quem é descendente de José Cláudio, sendo que esse descendente é reconhecido como quilombola, o que tava lá em 2007... 2004 e 2007. E posterior a isso os chegantes que tavam lá. Aliás, os chegantes que casou com quilombola, pelo fato dele ter casado e constituído família, e também o chegante que não casou com quilombola mas que tava ali, constituindo parte da comunidade. Então essas pessoa pra gente, elas seriam quilombolas por esses motivos (Renan, entrevista em 9 de maio de 2018).

Interessante notar que aqueles *descendentes* que estavam fora de Mumbuca no período da certificação quilombola e da abertura do processo junto ao Incra dependerão da aprovação da Associação Quilombola para retornarem à comunidade, sendo um dos critérios o comprometimento em contribuir para o desenvolvimento do quilombo. Essa regra visa evitar que pessoas ocupem a área ao decorrer do processo no Incra e se recusem a sair após sua conclusão. Foi mencionada também a situação daqueles que estão fora da comunidade devido a imposições do trabalho e estudo, já que algumas pessoas deixaram o território para buscar outras oportunidades em cidades como Jequitinhonha, Belo Horizonte e São Paulo. Nesses casos é preciso que a pessoa colabore com a comunidade e faça parte, de alguma forma, do cotidiano dela. Conforme previsto no Estatuto da AQCM⁴⁷, esses indivíduos seriam associados através da categoria *acondicionados*:

- a) Serão conferidas a distinção de sócios acondicionados aos quilombolas não residentes do território e que prestem serviços de maneira individual na comunidade por um período mínimo de 04 (quatro) dias por mês em atividades coletivas da comunidade como trabalhos comunitários, mutirões, celebrações; deverão ainda os mesmos nesta condição compartilhar da vivência da comunidade pelo menos o tempo equivalente, estando presente nos espaços públicos da comunidade.
- b) Será conferido a distinção de sócio acondicionado ao quilombola que seja descendente direto em primeiro grau de morador da comunidade quilombola de Mumbuca com residência e renda oriunda do território; ou que tenham vivido pelo menos 1/3 do seu tempo de vida na comunidade em período anterior ao que solicita a condição de associado e cuja família estivesse no território no ato da fundação da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE MUMBUCA (ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE MUMBUCA, 2018a, p. 6).

A necessidade de partilhar o sangue e também “morar no lugar” como condições para ser reconhecido cidadão local foram encontradas por Woortmann (1995) em suas pesquisas em Lagoa da Mata, mostrando que a descendência e a residência são dois princípios fundamentais

⁴⁷ O Estatuto Social da Associação Quilombola da Comunidade de Mumbuca foi elaborado em 2007, ano de sua fundação, mas passou por revisão no ano de 2018. Ao final das atividades de campo a revisão ainda não havia sido finalizada.

na organização daquela comunidade. Sua análise de que o princípio do *sangue* e o princípio do *lugar* definiam os direitos dos indivíduos sobre a terra, naquela situação, serve como sustentáculo para compreender o quadro de Mumbuca após a fundação da AQCM. Para usufruir dos benefícios da identidade étnica (tanto o acesso à terra quanto aos direitos previstos à categoria jurídica quilombola) não basta nascer na comunidade, é preciso ser considerado parte dela. Assim, aqueles *chegantes* que habitavam a comunidade no período anterior a 2007, na teoria, ocupam uma posição de maior prestígio em relação aos *descendentes* que abandonaram o território e não mantiveram os vínculos enumerados pelo Estatuto Social da AQCM.

No entanto, ao analisar as relações daqueles que se encontram na comunidade nos dias atuais percebe-se a existência da distinção entre *descendentes* e *chegantes*, ainda que a maior parte dos moradores afirme o contrário. De acordo com João Bispo, atualmente há poucas famílias constituídas apenas por *descendentes*, devido aos matrimônios estabelecidos entre os que compõem as duas categorias nativas. Assim, ao estabelecer os direitos dos moradores na fundação da Associação Quilombola não houve restrições com os *chegantes* que constituíram família com a linhagem de José Cláudio:

Se era casado, se era da família, teve problema nenhum. Isso aí não tem diferença nenhuma (João Bispo, entrevista 9 de maio de 2018).

Mas Renan afirma que, a partir de 2007, quem chegar vai se danar pra lá se não casar com descendente (entrevista em 9 de maio de 2018).

A fala de Renan tem uma razão: mesmo após a abertura do processo de titulação no Incra houve a chegada de pessoas de fora na comunidade, que alugam ou negociam casas daqueles que saíram do território mas mantiveram um imóvel no local, o que gera grande desconforto para alguns entrevistados.

Embora os moradores digam não haver diferenciação e por vezes afirmem que os *chegantes* anteriores a 2007 também são considerados quilombolas, a subordinação à descendência é revelada em algumas situações, sendo, inclusive, imperativa na constituição da diretoria da AQCM: “só poderão compor a Diretoria associados há mais de um ano, estando quites com seus deveres sociais, moradores no quilombo de Mumbuca e descendentes do fundador da comunidade” (ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE MUMBUCA, 2018a, p. 9). Renan afirma que essa é a única restrição imposta aos *chegantes*, e destaca que, na tomada de decisão, esses não podem dar a palavra final. O documento também prevê que os direitos adquiridos pelos *chegantes* incluídos formalmente no quadro social não se estenderão

aos cônjuges posteriores à fundação da Associação Quilombola:

Não serão permitidas a inscrição de membros que venham a estabelecer patrimônio e/ou vínculo familiar com chegantes que obtiveram o uso e gozo da posse concedidos pela comunidade no ato da fundação da Associação Quilombola da Comunidade de Mumbuca, não podendo ser transmitidas a estes quaisquer herança, direito ou benefícios concedidos aos chegantes (ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE MUMBUCA, 2018a, p. 6).

As regras impostas pela Associação Quilombola no que se refere ao exercício político e aos direitos dos *chegantes* indicam que a diferenciação entre esses grupos ganhou força após o reconhecimento da comunidade como remanescente de quilombo, pois agora o desequilíbrio de poder é respaldado pelas regras instituídas no Estatuto Social da AQCM. Observa-se assim a transformação do arranjo político interno mencionada por Arruti (1997), que destaca a ocorrência de uma maior formalização das fronteiras concomitantemente ao processo de descoberta de direitos dos grupos étnicos. Dessa forma, em Mumbuca, a condição de *descendente*, ao mesmo tempo em que reconhece a antiguidade desse grupo nas terras ancestrais, confere aos *chegantes* uma posição de subordinação. Mesmo que haja uma separação entre os *chegantes* anteriores ao Laudo Antropológico e aqueles que chegaram ao território depois, assim como entre os que formaram família com *descendentes* e os que não o fizeram, não se pode perder de vista que após a instituição do quilombo aqueles que provêm da linhagem do fundador José Cláudio passaram a gozar de um status social diferenciado.

Conforme analisado por Norbert Elias, “um grupo só pode estigmatizar outro com eficácia quando está bem instalado em posições de poder das quais o grupo estigmatizado é excluído (ELIAS, 2000, p. 23). No estudo empreendido por esse autor os *estabelecidos* detinham uma superioridade social em razão de sua antiguidade no bairro no qual residiam, corroborada pelo alto grau de coesão entre seus integrantes. Já os *outsiders*, “recém-chegados” ao local, eram estigmatizados pelos moradores antigos, sendo subjugados a uma condição inferior. Devido à baixa coesão desse segundo grupo, os indivíduos tinham dificuldades de romper a barreira simbólica imposta a eles⁴⁸. No caso de Mumbuca, além da antiguidade no território conferida aos *descendentes*, a identidade quilombola confere a eles um poder capaz de colocá-los em posição distinta em relação aos *chegantes*. Exemplo disso é que coube a eles decidir quem integraria ou não o quilombo em sua nova organização social.

⁴⁸ Segundo Elias (2000), a superioridade de forças do grupo estabelecido no bairro de Winston Parva “baseava-se no alto grau de coesão de famílias que se conheciam havia duas ou três gerações, em contraste com os recém-chegados, que eram estranhos não apenas para os antigos residentes como também entre si (p. 22).

Para além das limitações descritas em relação aos *chegantes*, foi observada também a resistência quanto à presença de alguns deles, notadamente no que diz respeito àqueles que não estabeleceram laços familiares com os *descendentes*. Enquanto alguns negam a diferenciação (em especial aqueles casados com os *chegantes*), alguns *descendentes* de idade mais avançada se queixam abertamente:

dessa gente que só quer tirar proveito do que foi construído (“Seu” Derico, entrevista em 26 de abril de 2018).

“Seu” Derico, por exemplo, acredita que a expectativa da titulação do território pode ter atraído pessoas que desejam garantir uma “boa condição para viver”.

Nota-se que para alguns *descendentes* as “barreiras emocionais erguidas pelo sentimento de sua virtude superior” (ELIAS, 2000, p. 25) acabaram por imputar aos *chegantes* uma posição de inferioridade. Em alguns relatos fica explícita a reduzida virtude atribuída a eles:

A diferença que eu acho é a seguinte: que às vezes eles acham assim. Tem muitos que às vezes vieram né, eles acham que quem tem que decidir as coisas é quem é descendente. Quem é da família, do sangue, eles acham que eles é que tem que lutar. E aí eles só esperam. E às vezes eles quer ter vantagem, primeiro que a gente. Quer ter mais terra pra trabalhar, quer ter melhores lugares pra trabalhar. Quer ter duas casa. Mais que os que tão lá. Que às vezes, quem é descendente que tá lá só quer ter uma casa e viver numa só. Se ele tem uma roça, ele quer ter uma só. E quem tá lá, que veio, que chegou, que é ganancioso, quer passar a perna na gente.

(...)

Eles não querem participar de associações, eles falam muito, eles querem ficar só caçando jeito de derrubar o processo pra não ir adiante. Esse povo é assim (João Bispo, entrevista em 9 de maio de 2018).

Percebe-se que o despreço aos *chegantes* muitas vezes é justificado pelo “comportamento reprovável” desses indivíduos, vistos como aproveitadores ou perturbadores da ordem e dos valores da comunidade. “Seu” Derico faz questão de dizer que se mantém distante “dessa gente”, o que reafirma a análise de Elias (2000), para quem a repulsa pelos ou em relação aos *outsiders* ocorre porque “o contato íntimo com eles faz pairar sobre os membros do grupo estabelecido a ameaça de uma infecção anômica” (p. 26). O receio da contaminação é exposto por João Bispo, que relata o incômodo quanto à celebração de cultos evangélicos e a tentativa de conversão dos moradores católicos:

querem envolver a gente pra mudar de religião. E nós não queremos (entrevista 9 de maio de 2018).

A religião predominante em Mumbuca é a católica. Ainda que haja alguns *descendentes* convertidos à fé evangélica (em sua maioria pessoas que se ausentaram da comunidade por algum tempo e, quando retornaram, haviam mudado de religião), essa é normalmente atribuída aos *chegantes*⁴⁹. Talvez por essa razão, dentre as queixas relacionadas à presença desses indivíduos prevaleceram aquelas relativas à prática religiosa e o desrespeito com as celebrações da padroeira da comunidade, notadamente a postura adotada pelo único comércio de Laranjeiras, um bar/mercearia gerido por um *chegante*. João Bispo reclama da conduta desse sujeito:

Se fosse meu, eu faria diferente: na hora das celebrações eu fechava meu comércio, ia ajudar a comunidade (...). Às vezes na hora da missa, da procissão, a gente tem que ir lá pedir pra fechar. Isso atrapalha a comunidade. (João Bispo, entrevista em 9 de maio de 2018).

Renan afirma que no quilombo de Mumbuca não há discriminação com outras religiões, ainda que tradicionalmente a comunidade seja católica. No entanto, o respeito à padroeira é inegociável para a permanência e boa convivência no território. Isso porque, como demonstrado por Lima et al. (2007), “no mito de origem do grupo um lugar especial é dedicado ao relato da imagem da Santa Nossa Senhora do Rosário, trazida por José Cláudio ao longo de sua perambulação em busca da terra ideal” (p. 16).

Foto 8: Imagem de Nossa Senhora do Rosário levada por José Cláudio à comunidade de Mumbuca



Fonte: Foto da autora.

⁴⁹ Os cultos evangélicos são realizados na casa de uma *chegante* que reside em Laranjeiras. Talvez por isso esse grupo seja visto como aquele responsável pela disseminação da crença nessa religião.

Ao apresentar a história da formação de Mumbuca esses Lima et al. mostram como

Na memória coletiva dos mumbuqueiros, o ex-escravo que veio fugido do sertão da Bahia com sua esposa e filhos, trouxe consigo uma imagem de Nossa Senhora do Rosário. Guiado pela santa, a busca por um bom lugar de morada, com muita água disponível, terminou quando ele chegou às terras de Mumbuca (LIMA et al., 2007, p. 3).

Por fazer parte do mito fundador do quilombo, até mesmo os moradores evangélicos, para continuarem a ser considerados parte da comunidade, precisam demonstrar reverência a Nossa Senhora do Rosário. Segundo Renan, nas celebrações da santa “o desrespeito não será aceito sob nenhuma forma”, sendo que aqueles que não cumprem essa regra podem ser penalizados com um comportamento análogo ao ostracismo:

Cê falou [mal da santa], já é o caso grave, ninguém quer mais conversa com você. É até caso da gente discutir assim ‘se você fizer isso de novo, cortou. Corta aqui!’ (Renan, entrevista em 5 de julho de 2018).

Diante do exposto, é possível pensar que a fé em Nossa Senhora do Rosário (ou ao menos o respeito a ela) é o terceiro elemento necessário para integrar a comunidade de Mumbuca. Assim, além do “sangue” e do “lugar” propostos por Woortmann (1995), observamos também a devoção como princípio fundamental na organização dessa comunidade:

Na Mumbuca, um dos princípios de organização é você ser devoto de Nossa Senhora do Rosário. É porque se você é devoto de Nossa Senhora do Rosário é o princípio pra você ser quilombola (...). Mesmo os quilombolas de Mumbuca evangélicos eles respeitam a crença em Nossa Senhora do Rosário. É uma questão hoje que tá inclusive no Regimento Interno⁵⁰, sob condição de ser penalizado. Não o fato de você ser evangélico (...). Qualquer desrespeito com Nossa Senhora do Rosário enquanto padroeira a gente vai entender que é algo extremamente negativo pra comunidade quilombola (...). Tipo se coloca um som, um funk lá no dia da festa de Nossa Senhora do Rosário, é até uma questão pra você ser julgado a sair da Associação. Porque a gente entende que é um desrespeito com a cultura (Renan, entrevista em 9 de maio de 2018).

Para os devotos de Nossa Senhora do Rosário é impensável dissociá-la do quilombo porque, não fosse ela, José Cláudio não teria encontrado o território que originou a comunidade

⁵⁰ Assim como o Estatuto Social, o Regimento Interno da Associação Quilombola da Comunidade de Mumbuca passou por revisões no ano em que essa pesquisa foi realizada. Embora o Art. 41 do referido Regimento não estivesse finalizado quando tive acesso ao documento, o mesmo previa que “a depredação de bem público da comunidade (como a imagem da santa padroeira Nossa Senhora do Rosário)” seria julgada como infração gravíssima, penalizada com a exclusão do associado (REGIMENTO INTERNO DE GESTÃO E CONVIVÊNCIA DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE MUMBUCA, 2018b).

de Mumbuca. A santa é celebrada anualmente em uma festa na qual, conforme descrito acima, não são aceitas interferências que demonstrem desrespeito com a ocasião. Aguardada pelos moradores com ansiedade, a Festa de Nossa Senhora do Rosário, considerada a principal celebração do quilombo, é realizada no núcleo de Laranjeiras, em meados de outubro⁵¹. Durante nove dias é rezada a novena (sendo que no último deles há o hasteamento da bandeira) e no 10º dia é celebrada a missa, além da realização de procissão, leilões (promovidos para arrecadar recursos para a igreja local) e festejos.

Foto 9: Andor de Nossa Senhora do Rosário



Fonte: foto da autora.

Foto 10: Bandeira de Nossa Senhora do Rosário



Fonte: foto da autora.

Foto 11: Procissão da Festa de Nossa Senhora do Rosário de 2018



Fonte: foto da autora.

Foto 12: Festejos de Nossa Senhora do Rosário em 2018



Fonte: foto da autora.

A gratidão e devoção à Nossa Senhora do Rosário em Mumbuca podem ser vistas sob a ótica da dádiva proposta por Marcel Mauss, que afirma que “tudo, alimentos, mulheres, filhos bens, talismãs, solo, trabalho, serviços, ofícios sacerdotais e funções, é matéria de transmissão e de prestação de contas” (MAUSS, 2017, p. 210). Nessa perspectiva, os *descendentes* de José

⁵¹ O dia de Nossa Senhora do Rosário é celebrado pela Igreja Católica em 7 de outubro. Em 2018 a festa ocorreu no dia 20 de outubro, devido à realização das eleições presidenciais no dia sete do referido mês.

Cláudio visariam assegurar o pagamento do contrato estabelecido com a santa, retribuindo a dádiva por ela concedida e lembrada pelos moradores continuamente:

Se não fosse Nossa Senhora do Rosário... eu fico pensando assim: aonde é que a gente sabia que tava um neto, um filho... Cê acredita que um dia (...), Nair, lá de Campinas, me ligou e falou assim “mãe, vou falar com a senhora, a senhora pede João, pede Liô, e a senhora também, cês tem que rezar muito pra José Cláudio. Porque se não fosse aquele homem, não trouxesse aquela santa que assentou ali... hoje se tá todo mundo lá, sossegado, o que seria de nós, nós não sabia nem aonde nós estaria, mãe! Pelo que a gente vê no Brasil todo” (Dona Tereza, entrevista em 9 de maio de 2018).

O entendimento de que é necessário rezar, agradecer e celebrar Nossa Senhora do Rosário por conduzir José Cláudio às terras da comunidade de Mumbuca trata-se não apenas de gratidão, mas também da certeza da obrigação de reconhecer e retribuir aquilo que foi recebido. O fato de que esse “é um pagamento para solver uma dívida que é, principalmente, social e moral, é ato pelo qual alguém cumpre a obrigação que lhe cabe (GALIZONI et al., 2013, p. 166), gera um sentimento de dever por parte dos devotos. Esse sentimento foi especialmente mencionado por Dona Santa, que devido à problemas de saúde de uma das filhas, relatou que em 2018 não poderia ir à festa e, com pesar, afirmou que esperava que Nossa Senhora a perdoasse por sua ausência.

Foto 13: Missa celebrada na festa de Nossa Senhora do Rosário de 2018



Fonte: Foto da autora.

A importância de Nossa Senhora do Rosário no acesso à terra não é vista pelos moradores apenas no que se refere à chegada de José Cláudio à Mumbuca. A “Terra da Santa”, área de ocupação coletiva no núcleo de Laranjeiras, é tida por alguns como outra dádiva da padroeira da comunidade, já que a posse dessas terras foi transferida a ela e hoje representam, para muitos, a segurança de que dispõe para garantir sua moradia e seu sustento. Essa condição foi exposta por Dona Santa, referindo-se aos moradores de Laranjeiras:

Sempre eu falo: muitos deve bater o seu joelho no chão, primeiro agradecer a Deus e agradecer Nossa Senhora. Porque se não fosse ela aqui não tinha ninguém aqui não (Dona Santa, entrevista em 28 de setembro de 2018).

Não é ocioso lembrar que houve redução das áreas de cultivo dos quilombolas em função de fazendeiros que negociaram terras com alguns moradores⁵². Essas negociações, descritas por eles como arbitrárias, fizeram com que os quilombolas mantivessem a posse de aproximadamente apenas 20% da área original do território de Mumbuca.

Antigamente, na época que o povo comprou as terra aqui... hoje a gente sente até vergonha de falar com o povo de fora (...). Quando esse povo antigamente comprava essas terra, eles comprava dois hectares... cercava 10. Que era esses fazendeiro que tem aqui hoje. Tinha uns que comprava 10, cercava 20 (...). Teve terra aqui que foi trocada por requeijão. Teve terra que foi trocada a troco de cobertor (“Seu” Pedro, entrevista em 26 de abril de 2018).

Diante desse cenário, a Terra da Santa passou a representar um dos poucos espaços que garantem a reprodução dos quilombolas. Ainda que suas terras estejam desgastadas pelo uso contínuo (já que a área é reduzida em vista do número de usuários), por serem de domínio de Nossa Senhora e não poderem ser comercializadas elas garantem, desde a década de 1980, a permanência dos moradores e os cultivos necessários à sua subsistência. No entanto, a criação da Reserva Biológica da Mata Escura trouxe um novo desafio para os quilombolas que utilizam essa e outras áreas de Mumbuca para a produção agrícola: ao imputar novas regras ambientais, a Rebio se apresenta como o obstáculo mais recente à manutenção do grupo e suas práticas.

4.4 Terras poucas, terras fracas: as condições de reprodução em Mumbuca face a um projeto preservacionista

Em Mumbuca, a fonte primordial de sustento é a agricultura familiar, com destaque para o cultivo da mandioca e a produção da farinha a partir dessa raiz, mencionada pelos moradores como o principal produto do quilombo. Todos os entrevistados mantêm roças no território (mesmo aqueles que passam dias distante do quilombo, como as lideranças locais) e alguns possuem em casa a estrutura necessária para a fabricação da farinha. Aqueles que não dispõem dos equipamentos necessários utilizam a farinheira comunitária, localizada em Laranjeiras e gerida pela Associação Quilombola.

⁵² Conforme apresentado no item 2.4 – O problema em foco: quilombo de Mumbuca e Rebio Mata Escura.

Foto 14: Plantação de mandioca na Terra da Santa



Fonte: foto da autora.

Foto 15: Farinheira de “Seu” Deca



Fonte: foto da autora.

Foto 16: Quilombolas utilizam a farinheira comunitária de Laranjeiras



Fonte: foto da autora.

Foto 17: Preparo da mandioca na farinheira comunitária de Laranjeiras



Fonte: foto da autora.

A predominância da mandioca em Mumbuca é vista por Pelé como um aspecto cultural da comunidade, já que, segundo ele, esse não é o cultivo mais rentável, “mas o pessoal cresceu plantando isso” (Pelé, entrevista em 5 de julho de 2018). De fato, todos os entrevistados relataram ter aprendido o trabalho nas roças com seus pais, assim como a produção da farinha, vendida semanalmente na Feira de Jequitinhonha. Nessas ocasiões os moradores aproveitam a ida à cidade para comprar carnes e outros mantimentos para “completar a despesa”, já que as terras estão fracas e eles não conseguem produzir determinadas culturas na quantidade necessária.

As queixas relativas à capacidade de produção das terras são recorrentes e fazem oposição às terras férteis que se encontram “nas mãos dos fazendeiros”. Mas se o acesso a uma parcela reduzida do território original já era tida como obstáculo para manter a produtividade em níveis desejáveis – conforme apresentado por Lima et al. (2007) no Laudo Antropológico – na atualidade apresenta-se um novo dificultador, já que, segundo os moradores, o ICMBio realizou a medição de todas as roças existentes no quilombo e proibiu a abertura de novas áreas.

Assim, se antes da criação da Rebio a rotatividade de plantio era baixa, hoje ela é inexistente, razão pela qual todos os entrevistados, mesmo aqueles que residem fora da área de sobreposição com a UC, demonstraram seu descontentamento com essa medida:

Muita gente aí diminuiu as roça. Na Mumbuca mesmo acabaram com roça de mandioca. Mais por causa do Ibama. Ibama mediu roça por roça aí ó. Tudo é medido. Aonde já tinha pode continuar, aonde não, não pode cortar mais nenhuma vara (Daniel, entrevista em 22 de agosto de 2018).

O uso intensivo da mesma área para cultivo agravou as condições das terras que, segundo os moradores, estão cada vez mais fracas. Mesmo que o tempo anterior à Rebio já fosse marcado por reveses na produção, os moradores tendem agora a relacionar a unidade de conservação a uma época de maiores dificuldades, em contraposição ao tempo em que não havia restrições para a abertura de novas frentes de trabalho nas áreas ocupadas por eles:

Na época que podia abrir pra qualquer lugar a produção era muita! Todo mundo interessava de colocar uma roça num lugar, porque a produção... cê fazia uma roça, cê plantava mandioca... era roça de mandioca, era roça de milho, era roça de tudo que cê plantava. Aí a produção era alta. Inclusive aqui, de farinha, a produção de farinha era ó, muito alta! (João Bispo, entrevista em 23 de outubro de 2018).

A queixa do enfraquecimento das terras em decorrência da imposição do ICMBio é generalizada. E ainda que as informações do Laudo Antropológico demonstrem que essa condição antecede a Reserva, é preciso considerar que, assim como indicou Doris Meyer (1987), tal discurso trata não apenas de uma avaliação sobre a qualidade da terra, mas também das dificuldades enfrentadas pelos pequenos produtores:

A afirmação de que a terra ficou fraca porque foi muito trabalhada, sem período de descanso, antes de ser levada ao pé da letra deve, portanto, ser tomada como expressão de determinadas condições sociais de existência que são vividas como precárias, nas quais o pequeno produtor se defronta com o problema da escassez de terra e de meios para trabalhá-la (MEYER, 1987, p. 73).

Assim, compreende-se que a introdução de um novo elemento nas condições de reprodução dos moradores de Mumbuca – a Reserva Biológica da Mata Escura e as restrições ambientais por ela impostas – acentua a percepção desses indivíduos quanto às privações por eles enfrentadas. Se antes a terra já era pouca, agora não cabe mais somente a eles as decisões de manejo das áreas que cultivam, o que reforça as condições de sujeição a que estão expostos.

Essa história da Reserva é o seguinte: tinha a mata e cê podia entrar na mata, podia cortar, podia derrubar, podia fazer uma roça, e hoje não pode. Só pode ficar mais pra

cá, pro meio que não tem mais mata (...). Esse negócio dessa Mata Escura pegou foi pra tudo quanto é canto (Dona Tereza, entrevista em 9 de maio de 2018).

A fala de Dona Tereza, “esse negócio dessa Mata Escura pegou foi pra tudo quanto é canto” mostra que, estando ou não na área delimitada como unidade de conservação, as novas regras prescritas pelo ICMBio valem para todo o território quilombola. João Bispo explica que embora a Reserva Biológica da Mata Escura esteja sobreposta a 75% da área do quilombo, as restrições do órgão ambiental são acatadas por todos da comunidade, uma vez que os interesses do grupo são tratados coletivamente:

Porque a gente tem que trabalhar coletivo. A gente tem que ter um trabalho coletivo dentro do quilombo (...). Se vale pra um, vale pra todos (entrevista em 23 de outubro de 2010).

Não ficou claro se o entendimento de que todos deveriam manter apenas as roças já existentes partiu do ICMBio ou se essa foi uma decisão da comunidade para evitar diferenciações internas. De qualquer forma, essa medida provocou queda na produtividade, sendo a razão de recorrentes queixas, como a impossibilidade de comercializar uma parte da produção, já que não há mais excedente.

Porque agora cê não pode plantar nem roça, que o Ibama barrou tudo. Cê não pode roçar! Não pode derrubar. Muitos vão morar na terra e passa fome (...). Porque aonde dava a manga, já não sai mais nada... Eu plantava, plantava... Mas hoje não tá podendo (...). O Ibama proibiu tudo. Isso aí eu não falo escondido! Eu achei errado. Porque a gente mora na roça, a gente veve da roça (Dona Santa, entrevista em 28 de setembro de 2018).

A afirmação de que alguns passam restrições alimentares não foi relatada por outros moradores, tendo sido mencionada apenas a necessidade de aumentar os esforços para garantir a produção diante das novas dificuldades. Até mesmo Dona Santa, apesar de se queixar do pouco espaço para cultivo, afirma que não falta comida em sua casa, mas a baixa produção não permite que ela comercialize produtos na feira de Jequitinhonha, o que seria bom para complementar suas despesas. Seu genro, Wilson, reclama:

Eles deu ela um lugar e ficou aquele lugar sem poder sair pra lugar nenhum. Ela tem que plantar, deixar sujar, pra poder tornar a plantar naquele mesmo lugar (Wilson, entrevista em 28 de setembro de 2018).

Segundo ele, após as proibições do ICMBio a sogra só não passa dificuldades por ter a renda originária de sua aposentaria. No entanto, essa não é a realidade dos demais familiares

que não dispõem de renda fixa e dependem exclusivamente das atividades de subsistência:

Agora já minha cunhada passa maior dificuldade pra fazer as coisas, por causa que ela depende da roça pra viver (Wilson, entrevista em 28 de setembro de 2018).

Por não conseguir plantar o suficiente para venda, a cunhada, Elma, comercializa galinhas na feira. Mesmo assim, se antes ela plantava milho para alimentar a criação, agora é preciso comprar os grãos na cidade. A família se queixa das restrições impostas pelo ICMBio, pois afirma haver terras em melhores condições na proximidade de sua residência, as quais eles não podem utilizar:

O que mais atrapalhou aqui foi o Ibama (...). O Ibama hoje chegou dum jeito, chegou numa situação que nem aqui mesmo: eles tá recuado aqui, eles não pode ter espaço. E aqui tem lugar de trabalhar. Mas não pode mais. Quer dizer que agora acabou, então agora eles têm que sobreviver daquele meio, né? O meiozinho que eles tá lá, mas que já é uma terra que tá surrada, uma terra que já foi trabalhada, trabalhada, trabalhada. E não tem como eles fazer em outro lugar. Porque o Ibama não deixa (...). E tem que obedecer, querendo ou não é uma lei (Wilson, entrevista em 28 de setembro de 2018).

A postura restritiva do órgão ambiental também é mencionada por Dona Liô, quando essa explica que em tempos secos os moradores faziam pequenos cultivos próximos aos córregos, para garantir alguma colheita e enfrentar o período de estiagem. Diante das novas regras, essa deixou de ser uma opção:

Hoje ninguém pode fazer isso mais não, na beira do rio. O povo não faz mais não porque eles grita (Dona Liô, entrevista em 9 de maio de 2018).

A fiscalização efetiva do ICMBio também foi mencionada em relação ao uso de madeira nas construções de casas e cercas:

Agora não pode cortar pau, eles proibiro cortar pau, a gente não pode nem cortar um pau mais pra colocar numa casa... e as casa da gente é tudo de pau! Se cortar as madeira eles grita (...). Não pode tirar. Às vezes a gente precisa de madeira, porque a gente tem cerca pra cercar as roça, tem os arame mas precisa de pau pra segurar, eles não quer que tira (Dona Liô, entrevista em 9 de maio de 2018).

A preocupação em não infringir as regras é nítida em muitos moradores, mesmo que haja relato de pequenas transgressões. Para alguns, o ICMBio parece ser onipresente no território: além das visitas da gestora Márcia (nem sempre agendadas), as falas – e os silêncios – de determinados moradores revelam uma sensação de que estão sob vigia constante. Ao relatar que o órgão ambiental e os quilombolas encontraram uma forma de conviver sem

conflitos, “Seu” Pedro indica que essa relação é atravessada pelo poder atribuído ao ICMBio:

O acordo que fez é o seguinte: eles fica lá na Reserva deles lá em cima, depois do território dos quilombolas, só que mesmo assim eles fica vigiando aqui dentro (“Seu” Pedro, entrevista em 26 de abril de 2018).

Apesar de em sua maioria os moradores do quilombo de Mumbuca respeitarem as restrições e afirmarem ter uma boa relação com o órgão ambiental muitos demonstram sua insatisfação, principalmente diante da impossibilidade de abrir novas roças, pois tal regra os impede de manter suas atividades de sustento. Mesmo que o cenário anterior à Rebio remeta a um tempo de poucas terras disponíveis para os quilombolas, a perda do direito de trabalhar é relacionada à chegada da unidade de conservação. Nesse aspecto é preciso lembrar que além dos quilombolas que estavam “espremidos” nas terras que não foram ocupadas por fazendeiros, existem aqueles que permanecem nas fazendas como agregados. Nos dois casos, as áreas de cultivo já eram consideradas escassas, mas a negativa de abertura de roças para além das áreas medidas pelo ICMBio apresenta-se como a usurpação de um direito fundamental para aqueles que vivem do trabalho na terra:

O que eles [ICMBio] mudou mais foi que não deixou o povo trabalhar (Daniel, entrevista em 22 de agosto de 2018).

A pessoa ficou sem direito de trabalhar em outra terra por causa que eles oprimem dessa maneira, a gente não pode cortar mais, derrubar... aí tá sendo penalizado (Mariano, entrevista em 28 de setembro de 2018).

Atrapalha porque a gente não pode trabalhar mais naqueles lugar bom. Os lugar bom tá tudo tomado. São as áreas que eles não deixam mexer (...) E faz falta... porque aqueles lugar bom docê trabalhar agora é melhor deixar pra lá (Dona Liô, entrevista em 9 de maio de 2018).

A impossibilidade de trabalhar foi mencionada por um número significativo de moradores, que apontaram as regras da Rebio como uma das razões para que alguns abandonassem o quilombo e buscassem meios de vida em outros locais, tanto para trabalhar em fazendas próximas ao território quanto em empregos diversos em outras cidades. Ainda que as dificuldades de produzir já existissem anteriormente à presença da Reserva, essa foi apontada como a causa de emigração de alguns indivíduos, talvez por agravar a realidade na qual eles viviam:

Porque o negócio é esse... Por exemplo: eu faço uma roça aqui. Eu fico naquela roça toda vida... aí chega um tempo que naquela roça não sai nada mais. Porque a terra enfraquece. Eu tenho que ir lá pra frente fazer uma roça. Aí agora eles não deixa. Uai, aqui nesse lugar já não dá mais, aí precisa da pessoa sair e caçar refúgio noutro canto. Perto dos fazendeiros, eles dá pras pessoa certo pedaço e vai trabalhar (Dona

Liô, entrevista em 9 de maio de 2018).

Ah, tem é muita gente aí... Muita gente largou as terra. Largou a roça, né? Tá em Jequitinhonha, uns foi pra Belo Horizonte, outros trabalha de empregado ni sítio... Muita gente teve que sair. Não tem como plantar, não tem como ficar na terra não” (Daniel, entrevista em 22 de agosto de 2018).

Existe o risco de algumas famílias abandonarem o território se não tiver como produzir. Tem gente que foi embora depois do decreto da Rebio (Renan, entrevista em 9 de maio de 2018).

Uma parte lá que tinha a Reserva, um bocado até desocuparam as áreas. É... já moram na cidade, né? (...) Mas foi só os próximos da Mata Escura, né? (“Seu” Deca, entrevista em 22 de agosto de 2018).

Em relação à postura adotada pelo ICMBio sobre as restrições de uso impostas aos quilombolas, Renan reclama que o órgão prioriza as questões ambientais e não compreende as necessidades do quilombo. Mesmo que o órgão seja encarado como parceiro em alguns aspectos, Renan acredita que faltam soluções que se adequem à realidade dos moradores e que poderiam evitar o abandono do território por falta de meios para produzir: se por um lado as áreas de plantio e as formas de manejo são restringidas, por outro não é disponibilizada assistência técnica, o que poderia balancear a questão:

Hoje já tem oficina, tem ações conjuntas... uma série de coisas bonitinhas assim, apesar de que ainda tem os conflitos. Porque o ICMBio tem o interesse de preservar, mas muitas vezes tem a visão técnica, mas não tem a visão humana. E a comunidade quilombola muitas vezes tem a visão social, humana, mas não tem a visão ambiental adequada (...). O ICMBio fala que você não pode mais abrir mais áreas. Só que ao mesmo tempo o governo não dá suporte técnico, não tem assistência técnica pra comunidade. Prejudicou porque você não pode abrir uma área nova (...) e não tem um centavo do governo pra incentivar a produção na Terra da Santa. Então cê fica acuado: porque de um lado a lei diz que cê não pode abrir novas áreas, que cê não pode utilizar o modelo do fogo, e você é obrigado a utilizar o modelo do fogo porque você nunca teve um trator. Nunca teve uma roçadeira. Então o que cê tem é facão, machado e fogo. Hoje a prática do fogo extinguiu, não existe. Mas já foi um dos problemas que a gente teve. Porque o fogo é o que o agricultor tem (Renan, entrevista em 9 de maio de 2018).

Apesar de Renan afirmar que a prática do fogo acabou na comunidade, João Bispo explica que após a Associação negociar com o ICMBio são permitidas as queimadas controladas nas áreas que já estão roçadas, já que os quilombolas de Mumbuca atualmente não dispõem de outra maneira para limpá-las antes de iniciar um novo cultivo: dependendo da área a Associação precisa informar o órgão ambiental e ele mesmo conduz a atividade, mas se o local não apresentar risco de o fogo se alastrar, a Associação pode assumir essa função. No entanto, João Bispo afirma que nem todos obedecem a essa regra:

Quando eles vê que não vai pular, eles mesmo põe (João Bispo, entrevista em 23 de outubro de 2018).

De fato, alguns moradores relataram que mantém a prática, mas de forma “escondida”. Dona Liô conta que se viu sem saída quando soube que não poderia mais utilizar o fogo para limpar um terreno e iniciar uma nova plantação, já que desconhecia outro método:

Agora veio essa lei que ocê não pode tirar um pau. Ocê não pode fazer uma roça (...). O Ibama não queria deixar nós botar fogo. Aí nós falou, como é que nós vamo fazer? (Dona Liô, entrevista em 9 de maio de 2018).

Buscando uma alternativa, Dona Liô conversou com um vizinho para expor sua preocupação e soube que mesmo diante da proibição ele usou o fogo em seu terreno, mas aos poucos: queimava uma pequena parte, limpava, depois seguia para outra parcela até conseguir limpar toda a área que precisava, sem gerar muita fumaça para não chamar atenção. Dona Liô fez o mesmo e conta essa passagem como quem descreve uma travessura, principalmente porque depois recebeu uma “bronca” da Associação. Questionado sobre essas práticas, João Bispo afirma que um morador foi multado pelo ICMBio, sendo necessário a Associação recorrer para que a multa fosse retirada, auxiliada por um advogado da FETAEMG.

Os moradores de Mumbuca afirmam que a prática da queimada tem apenas o objetivo de limpar as áreas entre os plantios, não sendo utilizada de maneira irresponsável por eles. Por essa razão, alguns se indignam ao contar do embate com o ICMBio sobre essa questão:

Eles queria tomar a cabeceira desse córrego. Disse que o povo roçava, queimava... matava o córrego... Aí meu marido voltou e disse pra eles assim “eu nasci e criei aqui dentro. A cabeceira desse córrego nunca foi roçada e nunca foi queimada não! Tá lá pra quem quiser ver” (Dona Santa, entrevista em 28 de setembro de 2018). Pai perguntou pra ele [técnico do ICMBio] se ele já tinha ido na nascente do córrego. Ele falou que já tinha ido, aí pai voltou e perguntou ele se lá na nascente tava roçado. Se já tinha queimado lá e ele falou que não. Aí pai voltou e perguntou pra ele “e por que que cês quer tomar a nascente, sendo que ninguém mexe nela?” Aí foi que eles saiu fora (Elma, entrevista em 28 de setembro de 2018).

A visão do órgão ambiental em relação aos quilombolas, como se esses utilizassem formas de manejo que comprometeriam a manutenção da biodiversidade local, é uma queixa por parte dos moradores. Além de terem contribuído para a conservação do território – o que garantiu que a área fosse pleiteada para a implantação de uma unidade de conservação – eles se mostram dispostos a modificar práticas que passam a compreender como danosas. A restrição à caça é um exemplo de mudança imposta pelo ICMBio que não gera protesto por parte dos moradores e parece ser, aos poucos, incorporada aos valores locais. Conforme descrito no

Laudo Antropológico, essa atividade ocupa um lugar de afetividade na memória do grupo, mas já vinha deixando de ser praticada desde a década de 1990:

A caça fez parte do cotidiano do grupo no passado, ocupando um lugar especial na memória sobre a formação do território e a sua toponímia (...). Segundo os moradores mais antigos a caça era feita por prazer, e não como fonte básica de alimentação. Era comum amigos combinarem excursões de caça nos dias de sábado, como um lazer coletivo. O resultado da caça era dividido entre os caçadores e servia como presente para amigos, parentes e compadres. Caçava-se tatu, paca, onça, catitu, catingueiro, queixada e anta. Desde meados dos anos noventa os moradores começaram a reduzir as excursões de caça, em função de uma conscientização sobre a importância de se preservar a fauna da região. Com a criação da Reserva da Mata Escura, a caça ficou proibida e sua prática é considerada crime (LIMA et al., 2007, p. 156).

Após a chegada do ICMBio, talvez por ser considerada uma infração legal e não apenas uma prática a ser desencorajada, a caça é cada vez menos presente em Mumbuca. Ainda que haja relatos pontuais relacionados a essa atividade, muitos moradores acreditam haver uma mudança de mentalidade dos quilombolas, que compreendem as justificativas apresentadas pelo órgão ambiental. Mesmo assim, o desconcerto expressado por alguns entrevistados quando esse tópico era abordado mostra que a caça no território não desapareceu completamente.

O extrativismo também foi apontado como uma prática cada vez menos utilizada, tanto pelo acesso facilitado a produtos da indústria farmacêutica (para o que corrobora a existência do posto de saúde em Laranjeiras e as idas semanais para a feira de Jequitinhonha) quanto pelo fato dos quilombolas acreditarem tratar-se de outro impedimento do ICMBio. Conforme apontado por Lima et al., (2007), “o processo de criação da Reserva Biológica da Mata Escura (...) contribui para inibir ainda mais as práticas extrativistas. Mesmo não sendo proibidas por lei, os moradores se comportam como se fossem” (p. 154). Isso porque a gestão da Reserva inicialmente vetou a retirada do cipó, taquara (utilizados para a manufatura de vassouras e cestos) e das ervas medicinais. Mas após a celebração de um acordo com o órgão ambiental, a extração de determinadas espécies foi permitida:

Muitos ficavam com medo porque muitos faz artesanato, faz vassoura de cipó, faz balaio de taquara. Minha mãe mesmo faz. Então nós já ficava com medo, porque não podia mais entrar dentro da mata. Porque pertencia a nós, “e o Ibama? Agora pronto!, acabou com nossa vida!” (...). Logo no início, quando eles não entendia, eles parou. Mas aí aonde dava pra poder mexer sem que num deixa a natureza destruída, né?... (Vanessa, entrevista em 22 de agosto de 2018).

Nós tivemos reunião com eles, com o ICMBio. Nós podemos pegar o cipó, pra vassoura, o pessoal pode tirar, foi liberado isso. (...) Isso aí eles liberaram pra gente. O pessoal que tira cipó e tira taquara eles tira em qualquer lugar, não tem problema nenhum” (João Bispo, entrevista em 23 de outubro de 2010).

A extração de cipó para confecção de vassouras é uma prática realizada por alguns moradores, notadamente aqueles que residem na Terra dos Herdeiros. As vassouras, além de serem utilizadas nas residências, são vendidas na feira de Jequitinhonha como forma de complementar a despesa. Ao relatar a necessidade de fazer frente às proibições no manejo do território, João Bispo destaca o papel da condição quilombola que viabilizou as negociações com o ICMBio com vistas a manter algumas práticas do grupo:

O quilombo foi bom, né? Porque se não fosse o quilombo, não podia tirar isso aí não [o cipó]. Se não tem o quilombo aqui, se não acontece o quilombo, eles não podia tirar pra vender... pra fazer (...). Na discussão do Termo de Compromisso que a gente tinha que assinar (...) nós falamo “tem o cipó! E tem a taquara. E o pessoal utiliza”. Aí eles tiveram que liberar o cipó. Porque se não, não poderia. Se não tem o quilombo, eles não poderia tirar isso aí mais. Aí eles tiveram que liberar, todos os cipó que tiver na região dentro do quilombo (...). Eles queria parar, paralisar, mas depois que aconteceu... tinha o quilombo, aí pro Termo de Compromisso tiveram que liberar. Não tem discussão não, isso aí nós não podemos fazer, que o pessoal usa, é a sobrevivência do pessoal. Pode pegar o cipó, só não pode matar aonde que vai vim o broto (João Bispo, entrevista em 23 de outubro de 2018).

Foto 18: Vassouras produzidas no quilombo de Mumbuca expostas à venda na feira de Jequitinhonha.



Fonte: foto da autora.

O Termo de Compromisso (TC) mencionado por João Bispo trata-se do documento que seria celebrado junto ao ICMBio como uma das proposições da Câmara de Conciliação mencionada anteriormente. Segundo documento publicado pelo ICMBio, diante da ausência de resolução entre o órgão ambiental e os quilombolas, o Ministério Público Federal solicitou, em 2013, que fosse marcada reunião para dar andamento ao processo conciliatório que estava paralisado e indicou a assinatura do TC pelo quilombo de Mumbuca e o ICMBio (ICMBio, 2013). Porém, não foram encontradas informações oficiais relacionadas ao acordo firmado entre eles, o que foi explicado por João Bispo posteriormente:

Porque na época, quando criou, pra resolver os problemas eles queria (...) veio pra gente assinar um Termo de Compromisso. Todos nós tinha que assinar um Termo

de Compromisso praqui. Aí quando eles preparou tudo do Termo de Compromisso, aí – foi até o Ministério do Meio Ambiente, eles criaro essa regra, pra criar um Termo de Compromisso pra nós assinar. Aí quando eles terminou o Termo de Compromisso e trouxe pra gente aqui aí nós falou “nós não vamo assinar não”. Aí a comunidade não aceitou assinar porque às vezes nos prejudicava muito mais ainda. Aí nós falou “nós não vamo assinar esse Termo de Compromisso porque tem regras, tem coisa aí que às vezes... é muito chato”. Que às vezes tem pessoas que às vezes, com o Termo de Compromisso lá assinado, às vezes eles poderia... às vezes ultrapassar o Termo de Compromisso e iria sofrer danos. Ia ser muito penalizado (...). Poderia ser até preso, né? Podia até ir embora, imediatamente, da comunidade. Nós falou “nós não vamo assinar esse Termo de Compromisso porque vai prejudicar nós”. E às vezes as pessoas, né? Às vezes eu cumpro, eu vou cumprir, outro vai cumprir e outro não vai querer cumprir (João Bispo, entrevista em 23 de outubro de 2018).

Segundo João Bispo, estavam previstos nesse documento os impedimentos mencionados anteriormente, como a não abertura de roças, o controle de queimadas e a proibição da caça, além da restrição de atividades de extrativismo, principalmente na área de sobreposição entre o quilombo e a Rebio. Mesmo com a decisão de não assinar o Termo de Compromisso, os quilombolas e o ICMBio negociaram as pautas nele presentes e estabeleceram um acordo verbal no qual foram mantidas algumas determinações (como a relativa às áreas de cultivo), enquanto outras foram abrandadas (como a retirada de cipó, taquara e ervas medicinais). João Bispo esclarece que a decisão de não assinar o Termo de Compromisso não significou uma negativa de atender às solicitações do órgão ambiental, mas sim uma forma de resguardar a comunidade de eventuais penalidades caso algum morador infringisse uma regra. Além disso, ele destaca que mesmo que o documento não tenha sido assinado, o acordo firmado foi acatado e é seguido pelos quilombolas:

Não foi assinado porque eles queria que a gente assinasse e nós falamo “nós não vamo assinar por agora não”. Pra eles entender, pra eles também entender que nós cumpre as coisas. Nós tamo aqui mas nós cumpre as regras. Nós não desmata (...). Pra nós não desmatar nós não precisa assinar... colocamo isso pra eles. Pra eles ver que a gente, nós tamo aqui e nós queremos cuidar. Nós não queremos destruir. Porque nós já cuidava, já preservava. Aí nós colocamo essa... nós mesmo fincamos nessa regra pra eles ver que nós quer cuidar. Pra ver se resolve as coisas (João Bispo, entrevista em 23 de outubro de 2010).

Para além da integridade destacada por João Bispo, que afirma não haver intenção da comunidade em não cumprir aquilo que foi acordado, nota-se em suas palavras a crença de que, ao respeitar as regras impostas pelo ICMBio, o quilombo estaria “fazendo a sua parte”, o que contribuiria para a resolução do impasse entre o órgão ambiental e o Incra:

Porque a gente... nós tamo dentro do quilombo, nós quer aceitar essas regras pra que resolva a questão do quilombo. Nós tamo fazendo a nossa parte. Nós não precisamos

assinar (...). Vamos trabalhar no coletivo. E pra gente cumprir, pra ver se as coisa resolveria mais rápido, nós aceitamos essa regra (entrevista em 23 de outubro de 2018).

A expectativa de titulação do território é grande e foi mencionada por todos os entrevistados, sendo que alguns deles relacionam a demora no processo como resultado direto da Reserva. Essa noção de causa e efeito pode explicar a preocupação dos quilombolas em seguir as regras impostas como forma de agilizar a titulação: se aos seus olhos o que impede a propriedade definitiva do território é a sobreposição entre o quilombo e a Rebio, ao mostrarem que é possível a convivência harmônica entre eles, os quilombolas acreditam dar celeridade à questão. Se o Incra e o ICMBio não solucionam o caso, os moradores de Mumbuca buscam, eles mesmo, formas de agilizar a titulação do quilombo.

A postura dos quilombolas é de resignação quanto à presença da unidade de conservação: nenhum dos entrevistados espera que o decreto de sua criação seja revogado, mas sim que o ICMBio e o Incra encontrem uma solução para os limites da Rebio e do quilombo, principalmente para que as terras que estão nas mãos dos fazendeiros possam ser desapropriadas e os quilombolas tenham condições satisfatórias de produzir. A possibilidade de encontrar um meio termo foi mencionada por alguns moradores, que afirmam que após a desapropriação dos fazendeiros a Associação Quilombola e o ICMBio devem dialogar para estabelecer as terras que serão destinadas ao cultivo e aquelas que serão destinadas à preservação, sem prejuízo para nenhuma das partes. Como para isso é imperativo que as terras ocupadas por fazendeiros sejam adquiridas pelo governo, a titulação do quilombo é o trâmite aguardado pelos moradores para que seu trabalho não mais fique limitado às áreas demarcadas pelo ICMBio.

Hoje é o seguinte: hoje tem a Reserva lá? Tem. Tá quieta? Tá. Eles vão tá comprando terra pra poder eles fazer a reserva? Não tá. O Incra também até hoje tá parado com nós. Então nós tá precisando de duas coisas aqui dentro, pra poder melhorar a convivência da gente e a convivência junto com a Reserva Biológica. Porque eles, pra nós, não tá sendo inimigo. A gente, hoje, aprendeu a conviver junto. Porque tanto a gente respeita os direitos deles e tanto eles também até hoje tão respeitando os direitos da gente. Agora, a gente tá dependendo de duas coisas: a partir de quando titular nossas terra – porque aí cê vai ter onde trabalhar. Porque tem muita terra hoje. Só que tá nas mão dos fazendeiros. Igual aqui hoje, eu sou obrigado a ficar lutando só aqui, trabalhando onde é que já tem...

(...)

A gente vai poder usar [as terras dos fazendeiros]. Só que aí a gente, junto com a Reserva, tem aonde é que você deixa a Reserva e tem aonde é que você trabalha (...). Hoje como é que eu posso afastar da beira do córrego 30 metros, sendo que eu moro nem 15 de distância dele? (...) Tem muitas partes de terra que hoje, mesmo junto com a Reserva, a gente pode trabalhar (...). Se sair o território, sair a titulação da terra, as terras do quilombo aqui dentro, tem vários lugares aqui que tem terra plana aí, baixa, que mesmo deixando a Reserva no alto e nas beiras dos córregos tem onde

é que eu trabalho (“Seu” Pedro, entrevista em 26 de abril de 2018).

A perspectiva de retirada dos fazendeiros das terras quilombolas é tida, portanto, como o resultado positivo da chegada da Rebio: impulsionados pela possibilidade de expulsão do território em razão da unidade de conservação é que os moradores de Mumbuca buscaram suas raízes ancestrais e se entenderam quilombolas, uma categoria jurídica com direitos particulares reconhecidos pelo Estado. Munidos desses direitos, o embate entre eles e os fazendeiros encontra uma solução, ainda que essa, por enquanto, não tenha se concretizado. Por ora, a condição de remanescentes de quilombos, mesmo que não tenha atingido sua última instância – a propriedade definitiva das terras – corroborou para que os fazendeiros deixassem de “espremer” os moradores da comunidade: se em um primeiro momento acreditou-se que todos os que estavam dentro dos limites da Rebio seriam desapropriados, posteriormente surgiu uma nova condição, na qual os quilombolas permaneceriam no território requerido por eles, mas os fazendeiros seriam desapropriados. Assim, para esses últimos⁵³, o impasse entre ICMBio e Incra teria como resultado inevitável a sua saída da área alvo de litígio, razão suficiente para que eles não mais tentassem comprar as terras que ainda se encontram nas mãos dos quilombolas.

Esse foi um ponto positivo, porque depois, se não fosse a Reserva, eu acredito que muita gente comprava um pedacinho de terra aqui, comprava um lote ali, ia chegando, ia comprando mais e só tirando o espaço, cada vez mais (Pelé, entrevista em 5 de julho de 2018).

Eles ia empurrando aos pouquinho. Mas depois que começou o quilombo, aí agora estacionou (“Seu” Deca, entrevista em 22 de agosto de 2018).

Os fazendeiros hoje não perturbou a gente mais... só fica, tem hora que vê a gente e “uai, cadê o Incra aí, diz que ia comprar suas terra e até hoje não comprou?”. “Uai, aí cês tem que ver é com eles, porque a união a gente sempre faz e a gente tá correndo atrás” (“Seu” Pedro, entrevista em 26 de abril de 2018).

A Rebio veio, ocupou uma parte nossa mas também foi bom, por causa dos fazendeiros. Os fazendeiros que tã dentro da Rebio e do quilombo não faz nada, porque não tem condição deles fazer nada. Inclusive todo mundo deles tã querendo receber o que eles investiram nas terras (João Bispo, entrevista em 9 de maio de 2018).

Percebe-se que mesmo que a criação da Reserva Biológica da Mata Escura tenha se apresentado inicialmente como um fator de expulsão de suas terras, ela funcionou como gatilho para que Mumbuca resgatasse sua história e assim, criasse as circunstâncias para que a

⁵³ É preciso lembrar que a desapropriação em razão da Reserva Biológica afetaria parte dos quilombolas e parte dos fazendeiros que estão na área requerida pelos descendentes de José Cláudio. Já a desapropriação em razão da titulação quilombola afetaria todos os fazendeiros que se encontram nesse território.

identidade quilombola dessa comunidade emergisse e seus integrantes tivessem conhecimento da legislação que se propõe a protegê-los. Por essa razão é possível afirmar que o litígio entre a Rebio e o quilombo teve como consequência indireta o vislumbre de solucionar um conflito anterior, presente no território desde a primeira metade do século XX. Mas mesmo que o cenário após o decreto da Reserva tenha trazido alguma paz em relação à manutenção de suas terras (ainda que o órgão ambiental tenha definido restrições no manejo das mesmas), a titulação é aguardada com ansiedade, pois os quilombolas acreditam que assim não ficarão submetidos à gestão do ICMBio:

Mas eu acho que a hora que se virar um quilombo mesmo, eu acho que eles não vai mexer com a gente aqui mais não. A gente não pode entrar no mato e ficar derrubando pau grosso, isso aí não pode fazer não. Mas eu acho, eu tenho uma impressão que a hora que virar quilombo vai melhorar mais (Dona Liô, entrevista em 9 de maio de 2018).

A questão de fazendeiro querer tirar as pessoas... hoje não tira mais, por causa da Reserva (...). Mas se tivesse titulado o quilombo era melhor pra gente, que a gente tinha domínio, a comunidade ia saber como que ia gerir o território, né? A gente tem as propostas... (João Bispo, entrevista em 9 de maio de 2018).

Conforme mencionado por alguns entrevistados, não se trata apenas de garantir sua permanência no local, mas sim de viabilizar uma gestão que garanta a reprodução do grupo. Por isso, mesmo que a relação com o ICMBio seja vista como amigável, sua presença não constitui o cenário ideal aos olhos dos moradores. O receio de estabelecer um acordo que aumente os poderes do ICMBio no território quilombola foi mencionado por Renan, que apesar de ver o órgão como um parceiro em determinadas questões, sente-se inseguro quanto aos interesses do governo brasileiro e possíveis prejuízos caso a gestão do território seja realizada por outros que não os quilombolas:

O ICMBio enquanto Mata Escura ajuda muito... no conflito com os fazendeiros, a correr atrás das políticas públicas. Só que o sistema brasileiro, ele não anda seguro um no outro. Reforma agrária tá pra um lado, interesse político tá pro outro... a questão ambiental tá pro outro... inclusive uma conversa que a gente vem tendo com o ICMBio hoje é que eles falaram “por que cês tem medo de abrir área pro ICMBio?” “É porque uma certeza nós temos: nós podemos acertá, e dizer, que o que for nosso, vai ser seus. Nós não vamos destruir ecossistema nem nada que lá tem, né? Agora, pelo outro lado, se é do ICMBio, é de gestão do ICMBio, é da União. E se for da União, pode ser da madeireira, pode ser da mineradora...” O ICMBio pode virar uma outra coisa... ou deixar de existir (...). O problema nosso não é o ICMBio, ou o funcionário dele, é o Estado nosso, né? Porque infelizmente o Estado nosso tá cheio de política interesseira, que vende nós por meia dúzia. (Renan, entrevista em 9 de maio de 2018).

A insegurança de Renan tem uma razão de ser: ainda que os acordos verbais firmados com o ICMBio tenham dissipado o medo de expulsão de suas terras ancestrais, os quilombolas compreendem sua vulnerabilidade em face de um Estado que, ao não solucionar o impasse de duas políticas antagônicas, abre espaço para medidas informais que deveriam ser paliativas e temporárias, mas acabam por perdurar por mais tempo que o razoável. No caso aqui apresentado, a convivência dos quilombolas com uma unidade de conservação que se impõe ao seu território é feita sob bases movediças, que por não estarem sacramentadas legalmente, geram um universo de incertezas. O histórico de resoluções de conflitos entre a AQCM e o ICMBio revelam a indiscutível disparidade de forças, uma vez nos acordos informais prevalecem a palavra da unidade de conservação. A ausência do Inca como fator de equilíbrio, ou ainda, como mediador desses conflitos, faz-se sentir no território na medida em que enfraquece os ensaios de soberania dos mumbuqueiros, que permanecem subjugados às imposições do órgão ambiental por ainda aguardarem a conclusão do processo de titulação capaz de lhes garantir uma maior segurança diante das circunstâncias enfrentadas na atualidade. Mesmo que a identidade quilombola tenha sido capaz de fazer frente às ameaças de expulsão do território, a demora na conclusão do processo os mantém ainda submetidos aos interesses preservacionistas do ICMBio que, por vezes, deixa as necessidades dos moradores em segundo plano.

No caso de Mumbuca, sem uma decisão entre Inca e ICMBio, não há titulação. Sem titulação, não há negociações com os fazendeiros e os quilombolas permanecem confinados às “terras fracas”, subjugados à autoridade ambiental que ali se faz presente. Mas ainda que a luta dessa comunidade tenha um caminho árduo a ser percorrido, percebe-se que a identidade étnica, assim como sinalizou Barth (1993), serviu como elemento aglutinador para que o grupo se reorganizasse e buscasse meios de garantir sua reprodução social. Foi essa identidade – com seus aspectos relacionais e situacionais – que permitiu aos moradores de Mumbuca encontrarem um caminho capaz de responder às novas pressões sobre seu território. Mesmo que até o momento os embates com os fazendeiros e com a Rebio permaneçam, ao se assumirem quilombolas esses indivíduos acionaram novas formas de se relacionarem com tais circunstâncias, bem como novas formas de se relacionarem entre si.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS: QUILOMBO PRA QUÊ?

“Se não fosse o auto-reconhecimento né, a gente não tinha ficado lá. Porque a Rebio, né? A questão do ICMBio é muito forte, eles já teriam tomado conta de tudo. Se não tem o decreto do quilombo, nós não tava lá mais” (João Bispo, entrevista em 9 de maio de 2018).

A relação entre populações tradicionais e unidades de conservação é tema de debates desde a segunda metade do século XX (DIEGUES, 2000). No Brasil, apesar dos avanços obtidos pelos movimentos ambientalistas atentos às populações atingidas pelas políticas preservacionistas – dentre eles as legislações que visam proteger esses grupos e assegurar a sua participação na criação, implantação e gestão de áreas protegidas – ainda se observam ações empreendidas de forma autoritária, sem consulta prévia aos moradores dos locais nos quais se deseja intervir. Tais iniciativas, que por vezes desconhecem ou ignoram a existência de populações tradicionais nessas áreas, resultam na criação de unidades de conservação de modalidade restritiva que inviabilizam o uso ou permanência desses sujeitos nos locais que habitam há gerações, embora haja no SNUC três categorias que permitam a coexistência entre moradores e UCs. Os conflitos ambientais resultantes dessas medidas englobam diferentes populações, até mesmo aquelas que possuem o direito de propriedade das terras reconhecido pelo Estado, como no caso dos remanescentes de quilombos.

O Decreto nº 5.758, aprovado em 2006, tem como um de seus objetivos solucionar os impasses gerados pela sobreposição de unidades de conservação e terras quilombolas, além de reconhecer e respeitar os direitos desse grupo. Mas como observado no quilombo de Mumbuca, mesmo com a formação de Grupos de Trabalho ou a abertura de processos junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, alguns conflitos perduram e seguem sem solução. No caso aqui analisado, ainda que a comunidade de Mumbuca afirme ter realizado um acordo com o ICMBio que garante a não remoção dos moradores do quilombo em função da Rebio Mata Escura, os entrevistados relatam não ter assinado nenhum documento que assegure as condições acertadas. Tal informalidade deixa a questão aberta a incertezas quanto ao futuro e compromete a titulação do território quilombola, que depende da resolução do conflito para ter seu processo concluído. Embora Lima et al. (2007) tenham apontado que ao estar no centro de um embate envolvendo duas instituições do Estado a comunidade ocupava um lugar privilegiado, já que sua demarcação foi considerada prioritária e o Ibama e Incra firmariam um convênio para a definição do território quilombola, pouco se avançou desde a elaboração do Laudo Antropológico produzido por esses autores: o processo que visa conceder a propriedade

das terras em benefício dos mumbuqueiros permanece paralisado, sendo a publicação do RTID no Diário Oficial da União em 2009 a última etapa concluída até o momento.

Além de atravancar a publicação da Portaria de Reconhecimento, o Decreto de Desapropriação e posterior titulação, a presença de uma unidade de conservação em Mumbuca submeteu os moradores da comunidade a regras ambientais ditadas pela gestão da Rebio que restringem práticas não apenas na área sobreposta, mas em todo o território quilombola. Enquanto algumas das restrições puderam ser negociadas – como o extrativismo de taquara e cipó – outras seguem incomodando os moradores, notadamente a impossibilidade de abertura de novas roças, pois esses reclamam que ao ficarem confinados às terras demarcadas pelo ICMBio há dificuldades na produção. Ainda que a maior parte dos entrevistados afirme não faltar alimentos para sua subsistência, foram relatados efeitos como a impossibilidade de gerar excedente para a venda e a necessidade de maior esforço para atingir a produção anterior à chegada da Rebio. Mesmo com esses obstáculos, a comunidade atende às limitações impostas pelo órgão ambiental por acreditar que assim demonstra a viabilidade de coexistência entre o quilombo e a UC, contribuindo, conseqüentemente, para a solução legal do conflito ambiental e para a conclusão do processo de titulação do território. No entanto, ainda que os mumbuqueiros não relatem terem sido coagidos a aceitar os termos propostos no acordo verbal firmado entre as partes, não se pode perder de vista a diferença de poder existente nessa relação: com a indefinição da propriedade das terras do quilombo, parecem prevalecer as decisões do ICMBio, acatadas pelos quilombolas em parte pela expectativa de que sua colaboração seja reconhecida e as amarras do conflito sejam desatadas.

A desigualdade de forças para a manutenção de suas terras não é novidade na trajetória de Mumbuca. O resgate de sua história demonstra mudanças nas condições de propriedade e ocupação de seu território, algumas delas desencadeadas pela chegada de agentes externos, como os fazendeiros que lá adquiriram terras a partir da primeira metade do século XX. Mas se nesse caso a resposta à expropriação de parcelas do território deu-se através da instituição da “Terra da Santa” – o que demonstra a existência de uma mobilização social capaz de fazer frente a situações de conflito –, na criação da Reserva Biológica da Mata Escura se observa uma organização política de maior magnitude, que estabelece um posicionamento diante do Estado com vistas a garantir sua permanência no local. Em ambas as circunstâncias, as estratégias de resistência adotadas recorreram à força dos mumbuqueiros como grupo, delineando movimentos coletivos de luta pelo acesso à terra que colaboraram para a emergência da identidade quilombola.

A assunção dessa identidade em Mumbuca parece ter tido como estopim o decreto da Reserva Biológica sobreposta a esse território. Diante da ameaça de expulsão de suas terras em razão de uma unidade de conservação restritiva, os moradores, que ao final da década de 1980 haviam realizado o resgate histórico de suas origens, encontraram na categoria jurídica “remanescente de quilombo” o meio legal para impedir sua saída da área. Portanto, é possível pensar que um dos resultados do impasse aqui apresentado tenha sido a emergência da identidade quilombola: embora não se possa dizer que sem a criação da unidade de conservação os mumbuqueiros não buscariam o reconhecimento como remanescentes em outras circunstâncias, é preciso lembrar que a Rebio Mata Escura faz parte da trajetória dessa comunidade na busca por direitos quilombolas e na sua (re)construção identitária.

Ao compreender essa identidade sob a lente da etnicidade percebe-se seu caráter político: assim como pontuado por Manuela Carneiro da Cunha (2007), essa mostra-se como uma forma eficiente de resistência ou conquista de espaços por parte das comunidades. E, se como afirma Almeida, “trata-se de investigar etnograficamente as circunstâncias em que um grupo social determinado acatou uma categoria, acionando-a ao interagir com outros (2011, p. 84), no caso de Mumbuca nota-se que a abertura do processo de reconhecimento como quilombola na Fundação Palmares deu-se pouco mais de um ano após o decreto de criação da Reserva Biológica da Mata Escura. Se no início das pesquisas suspeitava-se que a procura pelo reconhecimento legal da categoria quilombola tivesse sido uma resposta à sobreposição da UC à comunidade, após as entrevistas com os moradores essa correlação ficou explícita. Por essa razão, ao investigar as alterações na dinâmica local provocadas pela presença da UC no território de Mumbuca é preciso considerar não apenas o suporte legal advindo através da categoria jurídica “remanescentes de quilombos”, mas também as consequências da adoção dessa identidade pelo grupo, tanto no que diz respeito à sua entrada em um movimento reivindicatório em âmbito nacional – o movimento quilombola – quanto na relação dos sujeitos dentro da própria comunidade.

Assim, ao retomar as ideias de Candido (2001), percebe-se que ao mesmo tempo em que os moradores de Mumbuca se mostram flexíveis à adoção de novos valores, eles resistem à realidade que ali se fez presente após a criação da Rebio Mata Escura. Se em alguns aspectos parece prevalecer a resiliência – notadamente no que diz respeito às mudanças no manejo da terra impostas pelo ICMBio, paralelamente é observado um movimento de resistência, que resultou na ascensão da identidade quilombola capaz de fazer frente às ameaças de expropriação. A combinação desses fatos – aqueles que indicam persistência e aqueles que

indicam alterações – mostra o caminho escolhido pela comunidade para se ajustar ao cenário atual.

Tendo em vista as indicações de Glukman (2010), os resultados dos levantamentos de campo buscaram apresentar como os membros de Mumbuca persistem e vivem em um sistema social que passa por mudanças decorrentes da presença da Rebio e da emergência da identidade quilombola. Observou-se o fortalecimento político de lideranças, que passaram a mediar a relação da comunidade com o Estado através de diálogos e negociações em diferentes instâncias, como o Ministério do Meio Ambiente, FCP, Incra e ICMBio, além do estabelecimento de vínculos com outras comunidades quilombolas, notadamente aquelas existentes na região do Baixo Jequitinhonha. Esses canais de interação, sempre em movimento, aproximaram os mumbuqueiros a grupos com lutas análogas e instituições ou indivíduos que podem contribuir, através de conhecimentos específicos, para a demanda requerida por eles: o atendimento aos direitos quilombolas previstos na legislação brasileira. Em diálogo com as proposições de Arruti (1997), percebeu-se que o reconhecimento como remanescentes de quilombos foi o caminho encontrado por Mumbuca para garantir sua voz política.

Se o processo de reflexão identitária culminou em novas formas de interação com a sociedade abrangente, foram identificadas mudanças também nas relações entre os membros do grupo. A divisão do universo de Mumbuca entre *descendentes* e *chegantes* é anterior à emergência da identidade quilombola, mas os relatos dos entrevistados indicam que houve acirramento dessa classificação após a abertura do processo de reconhecimento junto ao Incra. Mesmo que os *chegantes* residentes no período anterior à fundação da associação quilombola sejam aceitos pela comunidade, o parentesco com o fundador José Cláudio é um elemento significativo no status dos indivíduos, sendo determinante, por exemplo, para a ocupação de cargos de direção na referida associação. Além disso, a receptividade à entrada de novos *chegantes* após a instituição da AQCM foi modificada, sendo que esses casos não serão incorporados pelo quilombo quando a titulação do território for alcançada.

Aos olhos dos entrevistados, as mudanças só ocorrerão quando “virar quilombo mesmo”. As expectativas, em sua maioria, referem-se à posse e uso das terras, tanto em função da aguardada saída dos fazendeiros da área quanto do afrouxamento das restrições ambientais impostas pelo ICMBio. Mas embora tenha sido recorrente a frase “quando virar quilombo mesmo”, é preciso pensar: quantas maneiras há de ser quilombo? Mumbuca, ao acionar a FCP e o Incra para garantir seus direitos, não torna-se quilombo, descobre-se. E com essa descoberta, diferentes processos que correm em paralelo são desencadeados: a identidade do grupo, seu

lugar na sociedade, suas relações externas e internas. Se houve um tempo no qual a categoria *quilombola* era desconhecida pelos mumbuqueiros, agora eles sabem que a habitam e a ressignificam juntamente com outras comunidades. Mas para eles falta ainda “ser quilombo no papel”, para ter garantida sua permanência nas terras ancestrais, assim como a de gerações que estão por vir. Não que a luta tenha como ponto final a titulação de seu território. Mas essa, aos olhos de alguns mumbuqueiros, é a condição necessária para sacramentar sua condição de quilombola.

Em 2018 foi eleito no Brasil um presidente que se opõe abertamente à política quilombola e à regularização de terras dessas comunidades, apresentando-se assim uma perspectiva de futuro nebuloso para esses grupos. É possível, portanto, que os esforços empreendidos por Mumbuca em seu posicionamento frente ao Estado precisem ser ainda mais incisivos para garantir os direitos conquistados e reivindicar aqueles ainda demandados. Mas a reconstrução da força política desse grupo permanece em andamento, com vistas a, dentre outras questões, resistir coletivamente em prol do domínio de seu território: em uma de minhas incursões ao quilombo, Renan questionou se seria possível levá-lo a Jequitinhonha juntamente com duas crianças que, devido a problemas mecânicos do ônibus escolar, perderiam as aulas que frequentam na escola localizada na sede da cidade. Se conseguissem chegar até Jequitinhonha, mesmo que os problemas desse veículo não fossem solucionados, elas poderiam retornar à comunidade ao final da semana no ônibus utilizado para transportar os moradores que vão à feira semanal comercializar seus produtos. Ao embarcarem com suas mochilas e cadernos, os jovens foram apresentados por uma moradora como “futuro Renan” e “futuro João Bispo”, tidos pelos mumbuqueiros como exemplos de empenho nas reivindicações da comunidade. Eis o legado da luta quilombola.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA PETROBRÁS. *Seleção pública 2018 do Programa Petrobrás Socioambiental tem mais de 1.600 projetos inscritos*, 2018. Disponível em < http://www.agenciapetrobras.com.br/Materia/ExibirMateria?p_materia=980366 >. Acesso em 04 de novembro de 2018.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras tradicionalmente ocupadas – processos de territorialização e movimentos sociais. *Revista brasileira de estudos urbanos e regionais*. São Paulo, v. 6, n. 1, p. 9-32, mai. 2004.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Nas bordas da política étnica: os quilombos e as políticas sociais. In: Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas. *Boletim Informativo Nuer*, Florianópolis, v. 2, n. 2, p. 15-44, 2005.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Terras de quilombos, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pastos: terras tradicionalmente ocupadas*. Manaus: UEA Edições, 2008.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. (Org.) et al. *Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios, quilombos e conflitos*. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia/UEA Edições, 2010.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Quilombolas e as novas etnias*. Manaus: UEA Edições, 2011.
- ANDRIOLLI, Carmem Sílvia. De Gerais a Sertão: sobre casa, comida, terra e criação. In: COMERFORD, John; CARNEIRO, Ana; DAINESE, Grazielle (Org.). *Giros Etnográficos em Minas Gerais. Casa, comida prosa, festa, política, briga e o diabo*. Rio de Janeiro: 7 Letras/Faperj, 2015. P. 167 – 189.
- ARRUTI, José Maurício. A emergência dos “remanescentes”: notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas. *Revista Mana*, Rio de Janeiro, vol. 3, n. 2, p. 7-38, out. 1997.
- ARRUTI, José Maurício; FIGUEIREDO, André. Processos cruzados: configuração da questão quilombola e campo jurídico no Rio de Janeiro. In: Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas. *Boletim Informativo Nuer*, Florianópolis, v. 2, n. 2, p. 73-93, 2005.
- ARRUTI, José Maurício. A negação do território: estratégias e táticas do processo de expropriação na Marambaia. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. (Org.) et al. *Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios, quilombos e conflitos*. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia/UEA. Edições, 2010. P. 109-115.
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. *Reassentamento no Jequitinhonha é*

tema de audiência, 2013. Disponível em <
https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2013/04/26_release_comissao_politica_agropecuaria_mata_escura.html ALMG 26 de abril de 2013 >. Acesso em 14 de abril de 2018.

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE MUMBUCA. *Estatuto social*. Jequitinhonha, MG, 2018a.

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE MUMBUCA. *Regimento interno de gestão e convivência do território quilombola de Mumbuca*. Jequitinhonha, MG, 2018b.

BANDEIRA, Maria de Lourdes. *Território negro em espaço branco*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

BARTH, Fredrik. Temáticas permanentes e emergentes na análise da etnicidade. In: GOVERS, Cora; VERMEULEN, Hans. *Antropologia da Etnicidade. Para Além de “Ethnic Groups And Boundaries”*. Lisboa: Fim de Século, 1993. P. 19-44.

BARTH, Fredrik. *Grupos étnicos e suas fronteiras*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998 (tradução de Elcio Fernandes).

BRANDÃO, Helena Hathsue Nagamini. *Introdução à análise do discurso* (5ª. ed.). Campinas, SP: Editora da UNICAMP. 1986.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Senado, 1988.

_____. *Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002*. Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.

_____. *Decreto s/nº, de 05 de junho de 2003*. Cria a Reserva Biológica da Mata Escura, nos Municípios de Jequitinhonha e Almenara, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. 2003a.

_____. *Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003*. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 2003b.

_____. *Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004*. Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.

_____. *Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006*. Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências.

_____. *Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007*. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

_____. *Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

BRUBAKER, Rogers; COOPER, Frederick. Beyond “identity”. *Theory and Society*, v. 29, n. 1, p. 1-47, 2000.

CANDIDO, Antonio. *Os parceiros do Rio Bonito: Estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida*. São Paulo: Editora 34, 2001.

CARRIL, Lourdes. *Quilombo, Favela e Periferias. A longa busca da cidadania*. São Paulo: Annablume; FAPESP, 2006.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede – vol. I*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

CEDEFES. *Incrá/MG recebe quilombolas do Vale do Jequitinhonha e Mucuri*, 2017. Disponível em < <http://www.cedefes.org.br/incramg-recebe-quilombolas-do-vale-do-jequitinhonha-e-mucuri/> >. Acesso em 04 de novembro de 2018.

CHACPE, Juliana Fernandes. *Territórios quilombolas e unidades de conservação de proteção integral: desafios da conciliação na Administração Federal*. 2014. Dissertação (Mestrado) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília.

CONAQ – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais e Quilombolas. Disponível em < <http://conaq.org.br/coordenacoes-estaduais/> >. Acesso em 01 de março de 2018.

COSTA, João Batista de Almeida. Populações Tradicionais do Sertão norte mineiro e as interfaces sócio-ambientais vividas. *Revista Cerrados (UNIMONTES)*, Montes Claros, v. 4, p. 81-107, 2007.

COSTA, João Batista de Almeida. Negros do norte de Minas: expropriados, excluídos, criminalizados e construtores de si como sujeitos de direitos constitucionais. In: OLIVEIRA, Oswaldo Martins de (Org.). *Direitos quilombolas & dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988*. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2016. P. 195-199.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

DIEGUES, Antônio Carlos Santana. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec – Núcleo de apoio à pesquisa sobre populações humanas e áreas úmidas brasileiras, USP, 2000.

ELIAS, Norbert. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FARIAS JÚNIOR, Emmanuel de Almeida. Unidades de conservação, mineração e concessão florestal: os interesses empresariais e a intrusão de territórios quilombolas no rio Trombetas. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. (Org.) et al. *Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios, quilombos e conflitos*. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia/UEA. Edições, 2010a. P. 116-127.

FARIAS JÚNIOR, Emmanuel de Almeida. Unidades de conservação de proteção integral e territórios quilombolas em Novo Airão, Amazonas. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. (Org.) et al. *Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios, quilombos e conflitos*. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia/UEA. Edições, 2010b. P. 139-152.

FCP – FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Disponível em < www.palmares.gov.br >. Acesso em 03 de março de 2018.

FERNANDES, Ricardo Cid. A trajetória institucional da comunidade de remanescentes de quilombos São Roque (Santa Catarina). In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. (Org.) et al. *Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios, quilombos e conflitos*. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia/UEA. Edições, 2010. P. 128-130.

G1. *Quilombolas conquistam reconhecimento de territórios em Oriximiná, no PA*, 2018. Disponível em < <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2018/07/21/quilombolas-conquistam-reconhecimento-de-territorios-em-oriximina-no-pa.ghtml> >. Acesso em 30 de setembro de 2018.

GALIZONI, Flávia Maria. et al. Águas de Futuro: conservação comunitária de nascentes. In: GALIZONI, Flávia Maria (Org.). *Lavradores, águas e lavouras: estudos sobre gestão camponesa de recursos hídricos no Alto Jequitinhonha*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013. P. 159-171.

GLUCKMAN, Max. Análise de uma situação social na Zululândia moderna. In: FELDMAN-BIANCO, Bela (org.). *Antropologia das sociedades contemporâneas*. São Paulo: Editora UNESP, 2010 (2ª edição revista e ampliada). P. 237-364.

GOMES, Lílian. Justiça seja feita: direito quilombola ao território. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. (Org.) et al. *Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios, quilombos e conflitos*. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia/UEA. Edições,

2010. P. 186-195.

GUEDES, André Dumas. *O trecho, as mães e os papéis – movimentos e durações no norte de Goiás*. 2014. Tese (Doutorado) – Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Rio de Janeiro.

HAESBAERT, Rogério. O espaço importa: dilemas da construção identitário-territorial na contemporaneidade. In: BASTOS, Liliana Cabral; LOPES, Luiz Paulo da Moita (orgs.). *Estudos de identidade: entre saberes e práticas*. Rio de Janeiro: Garamond, 2011. P. 45-76.

HALBWACHS, Maurice. *A Memória Coletiva*. São Paulo: Vértice Editora, 1990.

ICMBIO – INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. *Memória da Reunião do Comitê Gestor*, 2013. Disponível em < http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/documentos/memoria_de_reuniao_10_de_abril_de_2013_rev.pdf >. Acesso 30 de setembro de 2018.

INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Disponível em < www.incra.gov.br >. Acesso em 18 de fevereiro de 2018.

_____. *Instrução Normativa nº 57, de 20 de outubro de 2009*. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

_____. *Mesa Quilombola discute situação da comunidade Mumbuca (MG)*, 2013. Disponível em < <http://www.incra.gov.br/mesa-quilombola-discute-situacao-da-comunidade-mumbuca-mg> >. Acesso 14 de abril de 2018.

_____. *Comunidade quilombola da Ilha de Marambaia tem suas terras tituladas*, 2015. < <http://www.incra.gov.br/noticias/comunidade-quilombola-da-ilha-de-marambaia-tem-suas-terras-tituladas> >. Acesso em 30 de outubro de 2018.

_____. *Portaria nº 247, de 11 de maio de 2016*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº. 91, 13 mai. 2016. Seção 1, p. 170-171. 2016.

_____. *Portaria nº 1.172, de 17 de julho de 2018*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 138, 19 de julho de 2018. Seção 1, p. 1-2. 2018a.

_____. *Portaria nº 1.483, de 3 de setembro de 2018*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 186, 26 de setembro de 2018. Seção 1, p. 3. 2018b.

_____. *Portaria nº 1.123, de 05 de julho de 2018*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 206, 25 de outubro de 2018. Seção 1, p. 4-5. 2018c.

_____. *Reconhecimento de território quilombola de São Roque avança em Santa Catarina*, 2018d. Disponível em < <http://www.incra.gov.br/noticias/reconhecimento-de-territorio-quilombola-de-sao-roque-avanca-em-santa-catarina> >. Acesso em 28 de novembro de 2018.

_____. *Portaria reconhece território quilombola São Roque em Santa Catarina*, 2018e. Disponível em < <http://www.incra.gov.br/noticias/portaria-reconhece-territorio-quilombola-sao-roque-em-santa-catarina> >. Acesso em 28 de novembro de 2018.

INGOLD, Tim. *The Perception of the Environment: essays on livelihood, dwelling and skill*. New York: Taylor & Frank e-Library, 2002.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. 3. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1994.

LEACH, Edmund. *Sistemas Políticos da Alta Birmânia*. São Paulo: Edusp, 1996.

LEFEBVRE, Henry. *The Production of Space*. Oxford: Blackwell, 1991.

LEITE, Ilka Boaventura. Quilombos e quilombolas: cidadania ou folclorização? *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 5, n. 10, p. 123-149, 1999.

LEITE, Ilka Boaventura. Humanidades insurgentes: conflitos e criminalização dos quilombos. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. (Org.) et al. *Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios, quilombos e conflitos*. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia/UEA. Edições, 2010. P. 17-40.

LEITE, Ilka Boaventura. Diásporas africanas e direitos territoriais: as várias dimensões do quilombo no Brasil. In: OLIVEIRA, Oswaldo Martins de (Org.). *Direitos quilombolas & dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988*. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2016. P. 289-304.

LIMA, Débora. et al. Relatório Antropológico de Caracterização Histórica, Econômica e Sócio-Cultural: O Quilombo de Mumbuca, Baixo Jequitinhonha, MG. INCRA-MG, 2007. In: INCRA. *Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID)*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 148, 5 ago. 2009. Seção 3, p. 116 – 117.

LIMA, Débora. et al. Os negros da Mumbuca: o percurso histórico de uma comunidade quilombola do Baixo Jequitinhonha. In: SOUZA, João Valdir Alves de; HENRIQUES, Márcio Simeone (Orgs.). *Vale do Jequitinhonha: formação histórica, populações e movimentos*. Belo Horizonte: PROEX/UFMG, 2010. P. 145 – 164.

LITTLE, Paul. *Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade*. Série Antropologia 322. Brasília 2002.

LOPES, Nei. *Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana*. 4. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Selo Negro, 2011.

MARTINS, Herbert Toledo; COSTA, João Batista de Almeida; LOPES, Camilo Antônio Silva. Desafios, resistências e conflitos na criação de Unidades de Conservação na região Norte de Minas Gerais: o caso da implantação do Parque Estadual de Grão Mogol. In: IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, 2008, Santa Cruz do Sul / RS. *Gestão territorial e desenvolvimento regional: a agenda política e de pesquisa*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.

MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia: Marcel Mauss*. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

MEYER, Doris Rinaldi. *A Terra do santo e o mundo dos engenhos: estudo de uma comunidade rural nordestina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Portaria nº 354 de 06 de dezembro de 2005*. Institui, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, Grupo de Trabalho-GT, com o fim de estudar e propor medidas para solucionar a situação das comunidades residentes no interior da Reserva Biológica da Mata Escura, no Estado de Minas Gerais.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. *MPF: relatório final da CPI da Funai e do Incra é inconstitucional e ilegal*, 2017. Disponível em < <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/para-6a-camara-relatorio-final-da-cpi-da-funai-e-do-incra-e-inconstitucional-e-ilegal> >. Acesso em 09 de março de 2019.

MITCHELL, James Clyde. A dança kalela: aspectos das relações sociais entre africanos urbanizados na Rodésia do Norte. In: FELDMAN-BIANCO, Bela (org.). *Antropologia das sociedades contemporâneas*. São Paulo: Editora UNESP, 2010 (2ª edição revista e ampliada). P. 3665-436.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Terras de quilombo: identidade étnica e os caminhos do reconhecimento. *Tomo – Revista do Núcleo de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais* (Universidade Federal de Sergipe), nº 11, p. 43-58, jul./dez. 2007.

OBSERVATÓRIO QUILOMBOLA. *Lideranças do quilombo de São Francisco do Paraguaçu sofrem ameaças*, 2009. Disponível em < <http://www.koinonia.org.br/oq/noticias-detalhes.asp?cod=9601> >. Acesso em 30 de agosto de 2018.

PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. *Horizontes Antropológicos* (UFRGS. Impresso), v. 20, p. 377-391, 2014.

- PEIRANO, Mariza. A favor da etnografia (artigo). *Anuário Antropológico*, Rio de Janeiro, v. 1992, p. 179-223, 1994.
- POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. In: *Estudos Históricos*, vol. 5, n. 10. 1992, p. 200-212, Rio de Janeiro.
- REDE GLOBO DE TELEVISÃO. *Suspeitas de fraude em área que vai ser reconhecida como quilombo*. Youtube, 17 de abril de 2018. Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=FAmdjNoWqpk> >. Acesso em 30 de agosto de 2018.
- ROJAS, Cláudia Marcela Orduz. *Os conflitos ambientais na Serra do Gandarela na perspectiva das comunidades locais*. 2014. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Belo Horizonte.
- SANTOS, Simone Ritta dos. *Comunidades Quilombolas: as lutas por reconhecimento de direitos na esfera pública brasileira*. Porto Alegre: Editora Universitária da PUCRS. 2014.
- SANTOS, Carlos Alexandre Plínio dos. Comunidades negras sul-matogrossenses, dos primórdios à contemporaneidade. In: OLIVEIRA, Oswaldo Martins de (Org.). *Direitos quilombolas & dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988*. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2016. P. 93-108.
- SOUZA, Bárbara Oliveira. Quilombos e o direito à terra. *Revista Desafios do desenvolvimento* (IPEA). Ano 5. Edição 44. 2008. Disponível em < http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=982:catid=28&Itemid=23 >. Acesso em 05 de março de 2018.
- SENADO FEDERAL. *Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999, 2007*. Disponível em < <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/814> >. Acesso em 27 de novembro de 2018.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *STF garante posse de terras às comunidades quilombolas*. Disponível em < <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=369187> >. Acesso em 27 de novembro de 2018.
- UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL. *Reserva Biológica da Mata Escura virará Parque Nacional*, 2012. Disponível em < <https://uc.socioambiental.org/noticia/reserva-biologica-da-mata-escura-virara-parque-nacional-14/14/2012> >. Acesso em 08 de abril de 2018.
- VALLEJO, Luiz Renato. Unidade de conservação: uma discussão teórica à luz dos conceitos de território e políticas públicas. *Geographia*, v. 4, n. 8, p. 57-78, 2009.
- VELSEN, Jaap Van. A análise situacional e o método de estudo de caso detalhado. In:

FELDMAN-BIANCO, Bela (org.). *Antropologia das sociedades contemporâneas*. São Paulo: Editora UNESP, 2010 (2ª edição revista e ampliada). P. 437-468.

WOORTMANN, Ellen Fensterseifer. *Herdeiros, Parentes e Compadres: Colonos do Sul e Sitiantes do Nordeste*. São Paulo – Brasília: Hucitec/EdUnB, 1995.

ZHOURI, A; ZUCARELLI, M. C. Vozes da resistência: mapeando os conflitos ambientais no estado de Minas Gerais. In: 32º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, GT 4 - *Conflitos ambientais, processos de territorialização e identidades sociais*. Caxambu, 2008. Disponível em < <http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/05/ZHOURI-A.-e-ZUCARELLI-M.-Vozes-da-Resist%C3%Aancia-mapeando-os-conflitos-ambientais-no-estado-de-Minas-Gerais.pdf> >. Acesso em 26 de abril de 2018.